SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
07 DE NOVEMBRO DE 2024
ANO XXXVI | N º 8.908

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 14
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 29
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 29
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 29

LICITAÇÕES 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 31
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 31

CONTRATOS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 35
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 38
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 38
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 38
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 39

CONVÊNIOS 39
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 39

EDITAIS 40
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 41
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 41
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 42
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 55

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.395 de 07 de novembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 18, publicado no Diário do Legislativo dos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.395/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.91	1.500.1	2.700,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.37	1.500.1		2.700,00
SUB-TOTAL				**2.700,00**	**2.700,00**
TOTAL GERAL				**2.700,00**	**2.700,00**

DECRETO Nº 39.396 de 07 de novembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.396/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.93	1.500.1	3.290,00	
	04.122.0014.250136	3.3.90.39	1.500.1		3.290,00
	SUB-TOTAL			**3.290,00**	**3.290,00**
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.39	1.550.3	1.364.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.14	1.500.1	50.000,00	
	12.361.0001.213000	3.3.90.30	1.550.3		1.364.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**1.414.000,00**	**1.414.000,00**
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.14	1.500.1	12.000,00	
	06.122.0014.250115	3.3.90.33	1.500.1		3.000,00
	06.122.0014.250115	3.3.90.36	1.500.1		2.000,00
	06.122.0014.250115	3.3.90.39	1.500.1		7.000,00
	SUB-TOTAL			**12.000,00**	**12.000,00**
543002-FGM	13.392.0006.117900	3.3.90.39	1.500.1	10.000,00	
	13.392.0006.117900	3.3.90.36	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.439.290,00**	**1.439.290,00**

DECRETO Nº 39.397 de 07 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.397/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.206100	3.3.90.39	2.500.1	120.000,00	
	27.812.0007.206500	3.3.90.39	2.500.1		120.000,00
	SUB-TOTAL			**120.000,00**	**120.000,00**
543002-FGM	13.392.0006.117900	3.3.90.39	1.500.1	18.000,00	
	13.392.0006.118300	3.3.90.36	1.500.1		5.000,00
	13.392.0006.118300	3.3.90.39	1.500.1		13.000,00
	SUB-TOTAL			**18.000,00**	**18.000,00**
616002-SUCOP	15.451.0012.123700	3.3.90.93	1.500.1	368.000,00	
	15.451.0012.123700	3.3.90.93	1.501.1	43.000,00	
	15.451.0012.123700	3.3.90.93	2.500.1	86.000,00	
	15.451.0004.124200	4.4.90.51	2.500.1		86.000,00
	15.451.0008.123600	4.4.90.39	1.501.1		43.000,00
	15.451.0008.123600	4.4.90.93	1.500.1		146.000,00
	15.451.0012.123700	4.4.90.93	1.500.1		55.000,00
	16.482.0009.124300	4.4.90.51	1.500.1		167.000,00
	SUB-TOTAL			**497.000,00**	**497.000,00**
	TOTAL GERAL			**635.000,00**	**635.000,00**

DECRETO Nº 39.398 de 07 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.398/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250016	3.3.90.08	1.500.1	21.000,00	
	08.122.0014.250016	3.3.90.36	1.500.1	36.000,00	
	08.122.0014.250016	3.1.90.11	1.500.1		57.000,00
	SUB-TOTAL			**57.000,00**	**57.000,00**
	TOTAL GERAL			**57.000,00**	**57.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 39.399 de 07 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.399/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0012.123700	3.3.90.93	1.700.1	24.000,00	
	15.451.0012.123700	4.4.90.51	1.700.1		24.000,00
SUB-TOTAL				**24.000,00**	**24.000,00**
TOTAL GERAL				**24.000,00**	**24.000,00**

DECRETO Nº 39.400 de 07 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.585.860,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.400/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.754.1	500.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.601.3	725.900,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.621.3	260,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.600.3	374.870,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.601.3	5.806.330,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.602.3	175.520,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.621.3	2.980,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.30	2.602.3		67.500,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.602.3		2.320,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.621.3		260,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	2.602.3		2.710,00
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.601.3		725.900,00
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.601.3		73.990,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.602.3		19.120,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.602.3		19.950,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.602.3		1.830,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.602.3		62.090,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.621.3		2.980,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3		374.870,00
	10.302.0002.215100	4.4.50.42	2.601.3		5.732.340,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1		500.000,00
SUB-TOTAL				**7.585.860,00**	**7.585.860,00**
TOTAL GERAL				**7.585.860,00**	**7.585.860,00**

DECRETO Nº 39.401 de 07 de novembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.401/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.600.3	300.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.600.3		300.000,00
SUB-TOTAL				**300.000,00**	**300.000,00**
TOTAL GERAL				**300.000,00**	**300.000,00**

DECRETO Nº 39.402 de 07 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.890.000,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.402/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.600.3	2.890.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.600.3		800.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.600.3		190.000,00
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.600.3		1.900.000,00
SUB-TOTAL				**2.890.000,00**	**2.890.000,00**
TOTAL GERAL				**2.890.000,00**	**2.890.000,00**

DECRETO Nº 39.403 de 07 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.350.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.403/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.600.3	1.350.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3		300.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.36	1.600.3		300.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.600.3		250.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.600.3		500.000,00
SUB-TOTAL				**1.350.000,00**	**1.350.000,00**
TOTAL GERAL				**1.350.000,00**	**1.350.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 06 de novembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **BRUNA FACTUM SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOSÉ JACKSON CAMPELLO ROCHA DANTAS.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação da pelas Leis nº 8.421/2013 e 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 214789/2024 SIP: 927073/2024
Interessado: MARILENE MAGALHÃES BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 933.320-7)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação da pelas Leis nº 8.421/2013 e 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 201014/2024 SIP: 924951/2024
Interessado: ALESSANDRA LAVINIA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 465.245-0)

Processo eletrônico nº: 223698/2024 SIP: 928515/2024
Interessado: THAIS CHAGAS SANTIAGO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 728.748-8)

Salvador, 06 de novembro de 2024

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A.- URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 215501/2024 SIP nº: 927157/2024
Interessados: ARTHUR BULHÕES DE SANTA INÊS JUNIOR
(Inscrição imobiliária nº 419.615-5)

Processo eletrônico nº: 205030/2024 SIP nº: 925524/2024
Interessados: LIZIANE LIMA SOARES
(Inscrição imobiliária nº 355.561-5)

Processo eletrônico nº: 211351/2024 SIP nº: 926481/2024
Interessado: MARCUS VINICIUS PEREIRA ALVES
(Inscrição imobiliária nº 377.688-3)

Processo eletrônico nº: 212839/2024 SIP nº: 926733/2024
Interessado: MAGDA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 386.562-2)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 211876/2024 SIP nº: 926548/2024
Interessado: ANDRÉA SANTOS MOREIRA
(Inscrição imobiliária nº 629.642-4)

Processo eletrônico nº: 212423/2024 SIP nº: 926613/2024
Interessado: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 631.015-0)

Processo eletrônico nº: 212910/2024 SIP nº: 926742/2024
Interessado: CLAUDIO PAIXÃO DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 625.317-2)

Processo eletrônico nº: 212864/2024 SIP nº: 926734/2024
Interessado: IOLANDA SIMOES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 561.353-1)

Processo eletrônico nº: 214804/2024 SIP nº: 927076/2024
Interessado: JORGE MEDEIROS GOMES
(Inscrição imobiliária nº 625.084-0)

Processo eletrônico nº: 210634/2024 SIP nº: 926383/2024
Interessado: MARCIA PEREIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 630.764-7)

Processo eletrônico nº: 208707/2024 SIP nº: 926101/2024
Interessado: MARIA DOMINGAS DA CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 646.372-0)

Processo eletrônico nº: 212110/2024 SIP nº: 926574/2024
Interessado: MIRIAM MOTA DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 630.325-0)

Salvador, 06 de novembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 224332/2024 SIP: 928699/2024
Interessado: CARLOS ALBERTO DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 551.090-2)

Processo eletrônico nº: 220490/2024 SIP: 927891/2024
Interessados: DAIANE CAROLINE FREITAS
(Inscrição imobiliária nº 375.463-4)

Processo eletrônico nº: 225378/2024 SIP: 928933/2024
Interessado: ELDER SOARES GAMA ALVES
(Inscrição imobiliária nº 613.893-4)

Processo eletrônico nº: 220108/2024 SIP: 927827/2024
Interessado: GEOVANA PORTELA VENTURA
(Inscrição imobiliária nº 282.230-0)

Processo eletrônico nº: 218743/2024 SIP: 927612/2024
Interessado: KATIA MARY OLIVEIRA DIAS
(Inscrição imobiliária nº 85.773-4)

Processo eletrônico nº: 216769/2024 SIP: 927332/2024
Interessados: IVANILDES SANTOS NETO
(Inscrição imobiliária nº 536.013-7)

Processo eletrônico nº: 217772/2024 SIP: 927470/2024
Interessados: JOSÉ ALIPIO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 372.555-3)

Processo eletrônico nº: 225370/2024 SIP: 928929/2024
Interessado: LAINE BASTOS FRANÇA
(Inscrição imobiliária nº 245.038-0)

Processo nº SIP: 1356/2022
Interessado: LENITA MARINHO PASSOS SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 347.375-9)

Processo eletrônico nº: 222680/2024 SIP: 928326/2024
Interessado: PEDRO JORGE FRANÇA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 361.275-9)

Processo eletrônico nº: 224007/2024 SIP: 928611/2024
Interessados: REGINALDO BARREIROS DA COSTA
(Inscrição imobiliária nº 263.339-6)

Processo nº SIP: 63082/2018
Interessado: SANDRA DA SILVEIRA REIS
(Inscrição imobiliária nº 539.055-9)

Processo eletrônico nº: 220854/2024 SIP: 927969/2024
Interessado: SERGIO LUIS DE ARAUJO SILVA
(Inscrição imobiliária nº 365.299-8)

Salvador, 06 de novembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006- CTRMS.

Processo eletrônico nº: 223678/2024 SIP: 928505/2024
Interessado: ADÉLIA CRISTINA UMBELINO KOLBE
(Inscrição imobiliária nº 625.119-6)

Processo eletrônico nº: 220700/2024 SIP: 927942/2024
Interessado: DAVINA MARTINS DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 629.609-2)

Processo nº SIP: 907183/2023
Interessado: DELCY ROCHA MARTINS RODRIGUES

(Inscrição imobiliária nº 560.391-9)

Processo eletrônico nº: 220514/2024 SIP: 927895/2024
Interessado: EDIZAEL SILVA LIMA
(Inscrição imobiliária nº 631.109-1)

Processo eletrônico nº: 217851/2024 SIP: 927482/2024
Interessado: FABIANO OLIVEIRA DE ANDRADE SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 584.058-9)

Processo eletrônico nº: 222699/2024 SIP: 928333/2024
Interessado: JARDELINA DAMASCENO LIMOEIRO PASSOS SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 603.467-5)

Processo eletrônico nº: 220730/2024 SIP: 927947/2024
Interessado: JOELMA DE JESUS ANDRADE
(Inscrição imobiliária nº 625.325-3)

Processo eletrônico nº: 219614/2024 SIP: 927759/2024
Interessado: JOSMÁRIA AVELINO DA MOTA
(Inscrição imobiliária nº 646.191-3)

Processo eletrônico nº: 222571/2024 SIP: 928302/2024
Interessado: MARILDA DE ALMEIDA SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 582.285-8)

Processo eletrônico nº: 223206/2024 SIP: 928404/2024
Interessado: SUELI COUTINHO LOPES
(Inscrição imobiliária nº 601.131-4)

Salvador, 6 de novembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"
RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO DO PROCESSO E-SALVADOR Nº 121853/2024 E SIP Nº 916011/2024, PUBLICADO NO DOM Nº 8.889 DO DIA 10/10/2024.

Onde se lê:
(Interessado: WASHINGTON LUIS SILVA GAMA)

Leia-se:
(Interessado: WASHINGTON LUIS SILVA LIMA)

Salvador, 06 de novembro de 2024

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº8.903 DE 31/10/2024, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

CONTRIBUINTE	**TRÊS CORAÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	535.745-4
CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.138.844/0001-78
PROCESSO Nº	8502/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) ILEGITIMIDADE PASSIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II, DA LEI 7.186/06. CONTRIBUINTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO OU PARA REPRESENTAR O SUJEITO PASSIVO. 2) NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO, CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 297-F, III, DA LEI 7.186/06. ISSO PORQUE, O PEDIDO NÃO OBSERVOU AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISOS I E SUAS ALÍNEAS, BEM COMO O INCISO XV), PORTANTO, PLEITO DENEGADO, SEM ANÁLISE DE MÉRITO, COM BASE NO § 3º DO ART. 5º, DA IN 019/2019.

CONTRIBUINTE	**TRÊS CORAÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	520.896-3
CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.138.844/0001-78
PROCESSO Nº	8507/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) ILEGITIMIDADE PASSIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II, DA LEI 7.186/06. CONTRIBUINTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO OU PARA REPRESENTAR O SUJEITO PASSIVO. 2) NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO, CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 297-F, III, DA LEI 7.186/06. ISSO PORQUE, O PEDIDO NÃO OBSERVOU AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISOS I E SUAS ALÍNEAS, BEM COMO O INCISO XV), PORTANTO, PLEITO DENEGADO, SEM ANÁLISE DE MÉRITO, COM BASE NO § 3º DO ART. 5º, DA IN 019/2019.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

SNDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**NAZARENO PEDRO ALCANTARA DE OLIVEIRA**
CPF DO CONTRIBUINTE	577.479.895-04
PROCESSO Nº.	904293/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	946.216-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 882.140,50, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ELABORADO EM 07/2021 (DEFASADO), NÃO ATENDE AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO, CONFORME DICÇÃO DO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**MARIA OZANA PEDREIRA DA CUNHA**
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	777.969.855-68
PROCESSO Nº	3495/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	69.894-6
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 9.408.398,03, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE DESCONSIDERADO, POIS NÃO CUMPRE A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL (NBR 14.653-2), BEM COMO FOI ELABORADO E ASSINADO POR PROFISSIONAL INABILITADO, EM DESACORDO COM O ART. 5º, § 5º, II, DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, (OAB/BA Nº 8.342)
PROCESSO Nº.	904564/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	661.740-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 18.757,79, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPACOES S/A.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
REQUERENTE	PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
PROCESSO Nº.	904602/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	934.386-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 59.403,33, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
PROCESSO Nº.	904742/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.506-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 44.823,73, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUIERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
PROCESSO Nº.	904751/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.508-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 28.392,67, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
PROCESSO Nº.	904792/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.541-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 26.639,47, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
PROCESSO Nº.	904724/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.498-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 55.238,52, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**KÁTIA DOS SANTOS SOUZA**
CPF DO CONTRIBUINTE	801.870.725-15
PROCESSO Nº.	5090/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	562.266-2
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 125.686,99 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 107.864,54 (CENTO E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 67 E 69 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 06 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**FRUTOSDIAS COMERCIO E SERVICOS S/A**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.145.717/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	FRUTOS GONZALEZ DIAS NETO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	73.684-8
PROCESSO Nº.	8.072/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R$ 14.391.790,42, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ATF PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	ATF PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8.342)
CNPJ/CPF CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
PROCESSO Nº.	3229/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	661.740-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NL DO IPTU/TRSD 2022 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU 2022, LEI 8.473/2013 - APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MÍNIMA DE 1% (UM POR CENTO) - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL E DEVIDO DO IPTU 2022, NO VALOR DE R$ 17.712,74, LANÇADO E ORA REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, EM 30/03/2021, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27.269/2020, O QUE RESULTOU EM SUBSTANCIAL REDUÇÃO, O EQUIVALENTE A 80,00% (OITENTA POR CENTO), A PARTIR DO EXERCICIO DE 2018, REPERCUTINDO NO VALOR DO IPTU DOS EXERCÍCIOS SEGUINTES, INCLUINDO ESTE EXERCÍCIO DE 2022, AQUI DEBATIDO, CONFORME PODE-SE OBSERVAR ATRAVÉS NO EXTRATO DO CONTRIBUINTE - SEFAZ, ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. ADEMAIS, VALE REGISTRAR QUE O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. POSTO ISTO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DEVIDO DO IPTU 2022, NO VALOR DE R$ 17.712,74, LANÇADO E REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27.269/2020, CONFORME SE PODE OBSERVAR NO EXTRATO DO CONTRIBUINTE DE 2018 A 2022 E NL DO IPTU/TRSD 2022, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	A MESMA
CNPJ/CPF CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	4180/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.113-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022. QUESTÕES LEGAIS - DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO ABAIXO DESTACADA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E DO VALOR DO ITPU E DA TRSD 2022. (1) COM RELAÇÃO AO IPTU - UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ BENEFICIADA PELO FATOR APA=0,20, O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO ART. 5° DA LEI 8.723/2014, E DEMAIS ALTERAÇÕES. (2) COM RELAÇÃO A TRSD, A MESMA TEM COMO FATO GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ETC, ART. 160, §2º E INCIDE EM UNIDADES EDIFICADAS OU NÃO, ART. 162, I, TODOS DA LEI 7.186/2006 E O SEU AUMENTO PARA 2022 SE DEU ATRAVÉS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021. 3) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. POSTO ISTO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2022, NO VALOR DE R$ 485.754,48, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 1.171,37 = (890,19 IPTU + 281,18 TRSD), CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MANUEL DOS SANTOS**
REQUERENTE	MANUEL DOS SANTOS
CNPJ/CPF CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO Nº.	4323/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	290.982-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R$ 1.046.533,60, TENDO EM VISTA QUE O SEMAP/CCI/SEFAZ INFORMA EM SEU PARECER TÉCNICO QUE O CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, INAPROVEITADO POR ESTE SETOR, O QUE CONTRARIA AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2 E DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM 017/2020. ADEMAIS, O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL, CONFORME LEI N° 7.186/2006, ESTANDO, TAMBÉM, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PGV -PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 66 DO CTRMS. ASSIM, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 1.046.533,60, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2022, ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**FERNANDA BRANDAO DE OLIVEIRA SOUZA**
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ/CPF CONTRIBUINTE	050.855.496-94
PROCESSO Nº.	902783/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	938.930-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

Salvador, 06 de novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ONDINA MAR EMPREENDIMENTO SPE LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO; OAB/BA Nº 32.078
CNPJ/CPF CONTRIBUINTE	08.578.173/0001-01
PROCESSO Nº.	904060/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	693.397-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO IPTU DE R$ 513.957,46, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) MANTIDO O LANÇAMENTO TRSD DE R$ 2.554,01, COM AMPARO LEGAL NOS ARTIGOS 160, 161 DA LEI 7.186/2006, NA LEI 9.601/2021 (ART. 13º) E NO DECRETO 38.106/2023 (ART. 3º). 3) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ONDINA MAR EMPREENDIMENTO SPE LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO; OAB/BA Nº 32.078
CNPJ/CPF CONTRIBUINTE	08.578.173/0001-01
PROCESSO Nº.	904111/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	693.395-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO IPTU DE R$ 222.759,47, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) MANTIDO O LANÇAMENTO TRSD DE R$ 2.554,01, COM AMPARO LEGAL NOS ARTIGOS 160, 161 DA LEI 7.186/2006, NA LEI 9.601/2021 (ART. 13º) E NO DECRETO 38.106/2023 (ART. 3º) 3) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	907223/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.902-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R$ 1.014.051,85, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1° E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 06 de Novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	907239/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.098-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R$ 714.664,18, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de Novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE REFORMA

CONTRIBUINTE / RECORRIDO	**P. T. O. VEÍCULOS LTDA**
PROCESSO Nº	931.057/2023
NFL Nº	474.2023
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
ADVOGADO(S)	RUBENS MOUTINHO FILHO (OAB/BA 27.643) E ALBERTO RAMOS MOREIRA FILHO (OAB/BA 28.150)
COMUNICADO / INTIMAÇÃO	A REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC/SEFAZ) APRESENTOU PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO PROLATADA, EM SEDE DE RECURSO ORDINÁRIO, EM 24.10.2024, PELA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA (1ª CAJ/CMT) DESTE CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS. E, ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE, O PEDIDO PROSSSEGUIRÁ APÓS INTIMAÇÃO DO RECORRIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 311 C/C 316-B, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.180/06 (CTRMS) E SUAS ALTERAÇÕES.

Fica o Contribuinte / Recorrido intimado a se manifestar no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme determina o § 2º, do artigo 311, da Lei Municipal nº 7.186/2006 (CTRMS).

Salvador, 06 de novembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1537/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 04/12/2024, o servidor **NESTOR EMANUEL DE ANDRADE AMAZONAS FILHO,** matrícula **3094369**, da função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas, da Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
24687/2019	SMS	FERNANDA ESTEVÃO DE JESUS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 2073/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 156/2023, publicada no DOM no 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 224289/2024, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ODEZINA DOS SANTOS SUZARTE	3069171	1006 - ESCOLA MUNICIPAL DA PALESTINA	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de novembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 2074/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:
Dispensar a pedido desde 06/11/2024, a servidora GISELE MARTINS FARIAS, matrícula nº 3114411, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação e designar desde 06/11/2024, a servidora LUCIMAR COSTA DE MELO, matrícula nº 3061037.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de novembro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 2075/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dosServidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
214631/2024	ADENIR SENA DA CRUZ SANTOS	3129504	7,5
213863/2024	ANA MARIA MOURA ZURCHER	3074767	7,5
210244/2024	ANA PAULA GRILO DE OLIVEIRA	3083603	5,0
192317/2024	ANDRE LUIZ SIMÕES PEDREIRA	3115482	7,5
204992/2024	AZENATH DE SOUZA SILVA LIMA	3093341	7,5
202255/2024	CATIANE LÁZARO DE FREITAS SILVA	3094659	7,5
200791/2024	CID EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA	3094565	7,5
205115/2024	CINTYA EVANGELINA BITENCOURT COELHO DOS SANTOS	3098128	5,0
203007/2024	CRISTINE SILVA CAMPOS	3072130	7,5
203381/2024	DANIELE SOUZA MATOS DE ANDRADE	3129743	7,5
204096/2024	DÉBORA LUISIANA SANTOS SOUSA CARVALHO	3162632	7,5
207327/2024	DERMEVAL DE JESUS TEIXEIRA	3083659	7,5
207047/2024	EDJANE MARIA CHAGAS DOREA	3111894	7,5
202864/2024	ELAINE GOMES DOS SANTOS AMARAL MOURA	3089860	5,0
203590/2024	ELTON CARLOS DO NASCIMENTO	3162775	7,5
202441/2024	FABIANE PEREIRA COÊLHO DA SILVA	3129920	7,5
200117/2024	FERNANDA ELVIRA DOS SANTOS STURARO	3094703	7,5
210302/2024	GILMARA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	3068566	7,5
118445/2024	GLEICE ROSANA DOS SANTOS	3068617	5,0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
212453/2024	JAQUELINE BASTOS MARQUES SANTOS MAIA	3121635	7,5
158446/2024	JEANE RODELLA ASSUNÇÃO	3121596	5,0
222278/2024	LUCIENE MARIA LEAL COSTA	3093530	7,5
212446/2024	LUÍS EDUARDO SANTOS FRAGOSO	3114081	7,5
201431/2024	MAIANE SILVA FIORAVANTI	3129418	7,5
189565/2024	MARIA DE LOURDES DA BOA MORTE NOGUEIRA	3114292	7,5
161912/2024	MICHEL SANTOS MIRABEAU DANTAS	3093422	7,5
203347/2024	NÚBIA CARNEIRO AMORIM ROCHA	3123327	7,5
125470/2024	PATRICIA BARRETO SANTOS	3085934	5,0
205086/2024	PAULA FERNANDA GONÇALVES COSTA LIMA	3115428	7,5
204082/2024	PRISCILA COSTA SILVA DA PAZ	3114775	5,0
210828/2024	RITA ALEXANDRA SANTOS ALBUQUERQUE	3063027	7,5
200309/2024	RITA DE CASSIA COSTA SOUZA	3074977	7,5
202226/2024	SUELENE LACERDA DE OLIVEIRA	3081771	7,5
206481/2024	VALDIZETE SANTANA AMORIM DA SILVA	3094663	7,5
211354/2024	VIRGÍNIA CLAUDIA DO ROSARIO SAMPAIO	3052946	7,5

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2076/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dosServidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos c**oordenadores pedagógicos municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
207214/2024	ANA PAOLA CANSANÇÃO PORCIÚNCULA	3115727	7,5
217722/2024	CRISTIANE TRINDADE DE MIRANDA	3121920	7,5
202802/2024	ELAINE GOMES DOS SANTOS AMARAL MOURA	3115433	5,0
222324/2024	LUCIENE MARIA LEAL COSTA	3098329	7,5
205020/2024	PAULA FERNANDA GONÇALVES COSTA LIMA	3087246	7,5
205543/2024	TEREZA CUNHA SALES DE ALMEIDA FERNANDES	3122118	7,5

ABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2077/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Indeferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, o pedido de Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
191276/2024	DARLY MÁRCIA DE SOUZA CABRAL	3093434
203734/2024	HELIANA ACRIS DO NASCIMENTO	3069748
212965/2024	PEDRO ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	3074922
213144/2024	SANDRA DA SILVA PEREIRA	3085188
208882/2024	SONIA MARIA LARANJEIRA PIMENTEL	3097849
209022/2024	TAIZA MARIA DE ASSIS TEIJEIRO DA PAZ	3081616
202237/2024	VANESSA DA CONCEIÇÃO DAVINO DE ASSIS	3126900

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2078/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2024, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
219812/2024	ANA KATIA DA SILVA CARDOSO	3099623	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
216729/2024	ANAMAR CRISTIANE PIEDADE SOTERO	3126791	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
219409/2024	CAIANE DOS SANTOS E SANTOS	3166125	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
216780/2024	ERIVALDO SOARES DANTAS	3158197	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
217966/2024	LAILA MELO DO NASCIMENTO	3162858	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
219578/2024	LUIZ EUZEBIO DOS SANTOS	3162642	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
220453/2024	MILENA CERQUEIRA SILVA DO NASCIMENTO	3162575	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
218073/2024	OSVALDINA MENDONCA SILVA	3130009	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
211074 2024	RITA DE CASSIA MENDES CAMPOS	3083294	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 481//2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 16/10/2024 a 25/10/2024, a servidora CAMILE BATISTA CABRAL, matricula 3118422, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, C2, grau 52, do CAPS AD Pernambués, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular YANNE DE MELO SILVA, matricula 3164285, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 482 /2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LUCIANA APARECIDA MOREIRA, matricula 3126653, no período de 01/11/2024 a 15/11/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Professor José Mariane, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular ARILMA ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA NEVES, matricula 3165277, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 483/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 29/10/2024 a 12/11/2024, a servidora CAMILA FONSECA FIGUEIREDO, matrícula 3167653, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento

legal da titular SIMONE CRUZ DE BARROS, matrícula 3110253, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 484/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MILENA CARVALHO DE ANDRADE SACRAMENTO, matricula 3091477, no período de 21/11/2024 a 20/12/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Eduardo Saback , do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular KARLLA LEANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, matricula 3151694, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 485/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 17/10/2024 a 26/10/2024, o servidor IRLAN COELHO SOUZA, matrícula 3117673, GESTOR DE NUCLEO, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR III, grau 57, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal do titular JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA, matrícula 3085993, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 486/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 27/10/2024 a 05/11/2024, a servidora REBECCA ALCANTARA DE ALMEIDA SANTANA, matrícula 3167254, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR III, grau 57, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal do titular JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA, matrícula 3085993, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 487/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JENINE DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 3152420, CHEFE DE SETOR B, no período de 11/11/2024 a 25/11/2024, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular PAULA CARMEL ESTRELA GUIMARAES, matrícula 3158606, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 488/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora PATRICIA SOUZA GUIMARAES, matrícula 3056215, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular PALLOMA DE FREITAS DANTAS FIGUEIREDO, matrícula 3093842, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 489 /2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA PAULA OLIVEIRA BRAGA, matricula 3122844, no período de 04/11/2024 a 18/11/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Santa Luzia, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular EVELYN REGINA DA SILVA QUEIROZ, matricula 3164568, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 06 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 490 /2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor FABIANO ALVES CARDOSO, matricula 3130634, no período de 07/11/2024 a 21/11/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Nova Esperança, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular DAIANE ARAUJO DE SOUZA, matricula 3126994, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 06 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA

DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
222163/2024	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	3125150	ANDREA FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA BRITTO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 05 de novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
229697/2024	ADELSON CERQUEIRA GONCALVES	1º
229020/2024	ANDERSON COSTA DOS SANTOS	2º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
227191/2024	ANDREIA ALEXANDRINO MACEDO	2º
243299/2023	CARINE CASTRO LIMA	1º
226411/2024	CREUSA SOUSA DOS SANTOS NASCIMENTO	2º
229329/2024	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	5º
229574/2024	IVETE MARY PACHECO VILAS BOAS	4º
229914/2024	JOSENICE BELEM SALES	2º
229912/2024	MARIA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS	2º
225377/2024	MARIANNA LUIZA ALVES SOARES SANTOS	2º
229815/2024	MICHELLE MARIANE CASTRO CIRNE	2º
228726/2024	SAMEA MESQUITA BOMFIM	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 06 de novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 47/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para Gestora e Fiscal do contrato a seguir indicado:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA	062/2024	LUDMILLA SILVA LOPES, MATRÍCULA: 3162790	MARIA AUGUSTA PIRES LIMA, MATRÍCULA: 3038109

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos iniciados a partir da data de assinatura do Contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 30 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 260/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 04/12/24 a 02/01/25, a servidora Roberta Cristina Araújo Padre Rangel, matrícula nº 3062159, Função de Confiança de Supervisor, grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Políticas sobre Drogas - DPSD/SEMPRE, em substituição por motivo de férias da titular, Juliana Guimarães Portela, matrícula nº 3071979.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 06 de novembro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 44/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	013/2011	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA, PRIORITARIAMENTE SOROPOSITIVOS E PROFISSIONAIS DO SEXO
02	025/2011	VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO - LAR VIDA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NAS MODALIDADES CASA-LAR E RESIDÊNCIA INCLUSIVA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
03	046/2011	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES
04	117/2012	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
05	242/2016	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSESSORAMENTO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, MULHERES, ADULTOS E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
06	305/2018	CONGREGAÇÃO ESCRAVAS DA IMACULADA MENINA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
07	314/2018	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - NAC BAHIA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM TRANSTORNOS MENTAIS
08	471/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO VIDA BRASIL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	VISITAS SEM ÊXITO, INCLUSIVE NOS DIAS DE ATIVIDADES INFORMADOS PELA OSC
02	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN	CRIANÇAS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
03	CENTRO ESPÍRITA PAULO ESTÉVÃO	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
04	AGENTE DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DA BAHIA - ADCAEB	NÃO SE APLICA	REALIZADAS 03 TENTATIVAS DE VISITA - SEM SUCESSO, A ENTIDADE ESTAVA FECHADA. NOTIFICAÇÃO ENVIADA POR E-MAIL EM 10/09, SEM RESPOSTA.
05	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS - AMACA	NÃO SE APLICA	DIRIGENTE DA OSC NÃO CONCORDOU COM A ASSINATURA DO PLANO DE PROVIDÊNCIA. ASSESSORAMENTO REALIZADO EM 28/08, NOTIFICAÇÃO ENVIADA POR E-MAIL EM 18/09.

Art. 3º. Indeferir os pedidos de Inscrições conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	REVIVAR - RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO DAS INICIATIVAS AMBIENTAIS	IDOSOS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 4º. Aprovar os encaminhamentos referente aos pedidos de recurso/reconsideração, conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PLEITO	ENCAMINHAMENTO
01	SOU SOLIDÁRIO	INCLUSÃO DAS MODALIDADES SCFV, ASSESSORAMENTO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	INCLUSÃO DA MODALIDADE ASSESSORAMENTO
02	REDE CIDADÃ	INCLUSÃO DO PÚBLICO IDOSOS NA INSCRIÇÃO	ARQUIVAR SOLICITAÇÃO - INSTITUIÇÃO AINDA NÃO EXECUTA O PROJETO PARA O PÚBLICO DE IDOSOS. DEVERÁ INFORMAR AO CMASS QUANDO INICIAR A EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE NOVA VISITA

Nº	ENTIDADE	PLEITO	ENCAMINHAMENTO
03	DOM EDILBERTO DINKELBORG	RECURSO ACERCA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO	RETIRADA DE PAUTA PARA REALIZAÇÃO DE NOVA VISITA POR COMISSÃO DE CONSELHEIROS
04	CASA DE REPOUSO DE IDOSOS BOM JESUS	SOLICITAÇÃO DE REVERSÃO DE CANCELAMENTO	INDEFERIMENTO DO PLEITO. SOLICITAÇÃO ENVIADA PÓS PRAZO DE 30 DIAS, CONFORME ART. 28 DA RESOLUÇÃO CMASS 13/2023, QUE DISPÕES SOBRE OS PARÂMETROS DE INSCRIÇÃO/MANUTENÇÃO DE ENTIDADES

Art. 5°. Deferir a manutenção da inscrição das instituições que informaram interrupção temporária das atividades, na forma que se segue:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	452/2022	ADAPTA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PIATÃ E ADJACÊNCIAS	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E SUAS FAMILIAS
02	406/2021	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÕES CARENTES - GAPIC	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMILIAS
03	403/2021	CENTRO CULTURAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES - ORGANIZAÇÃO SOCIAL FÊNIX	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMILIAS
04	065/2011	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA DE GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMILIAS

Art. 6° Esta resolução substitui a RESOLUÇÃO CMASS 40/2024 publicada no DOM n° 8.905 de 02 a 04 de novembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 06 de novembro de 2024.

RODRIGO ALVES
Vice-presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 45/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prorrogação do prazo por mais 30 dias, a contar dia 01/11/2024 do processo de apuração da Comissão de Ética do CMASS, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 20 do Código de Ética (Resolução CMASS Nº 29/2024);

Art. 2° Esta resolução substitui a RESOLUÇÃO CMASS 39/2024 publicada no DOM n° 8.905 de 02 a 04 de novembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 06 de novembro de 2024.

RODRIGO ALVES
Vice-presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 320/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 10185 / 2024 de 27/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-99**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **J A SOBRAL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.799.101/0001-16**, para **postos de venda de gasolina e outros combustíveis com GNV,** com capacidade de armazenamento de 150 m³ de combustíveis líquidos, localizada na Avenida Mário Leal Ferreira, 509, Brotas, Salvador - BA, nas coordenadas geográficas 12°58'49,81"S, 38°29'46,17"O, 12°58'50,14"S, 38°29'45,46"O, 12°58'52,83"S, 38°29'42,82"O, 12°58'51,63"S, 38°29'42,12"O, 12°58'48,82"S, 38°29'45,19"O (datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença,

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa e caso haja reativação dos Serviços de Lavagem ou alteração de tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria,

III. Protocolar processo de Autorização Ambiental junto a esta Secretaria, no prazo de 01 (um) ano, para substituição dos tanques de parede simples por tanques de parede dupla, assim como a instalação do monitoramento intersticial em atendimento à NBR 13.786/2019,

IV. Apresentar, anualmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025,

V. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS,

VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados entre outros,

VII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação,

VIII. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006 devendo continuar realizando a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes,

IX. Destinar as borras da caixa separadora de água e óleo para empresas rerrefinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006,

X. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART,

XI. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico,

XII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART,

XIII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam ser originados nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9,

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto,

XV. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a outorga ou dispensa de outorga para captação de água subterrânea emitida pelo INEMA,

XVI. Apresentar, quando da nova licença ambiental, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico.

Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 345/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta Processo nº 5911000000 5534 2024 em 18/03/2024, referente à **Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) da Licença Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/LI-06**, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.096, em 24 de agosto de 2021, através da Portaria SEDUR nº 183/2021, vinculada ao PR 5911000000 6728 2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a **Prorrogação de Prazo de Validade** da Licença Ambiental nº **2021-SEDUR/CLA/LI-06** válida até 24 de agosto de 2027, à **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ **09.625.762/0003-10**, com sede na Rua Antônio Carlos Magalhães, 4006, Sala C e D, Térreo, Brotas, Salvador-BA, para **implantação de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE**, nas Coordenadas Geográficas 12°51'04.56"S, 38°21'21.14"O; 12°51'04.68"S, 38°21'21.00"O; 12°51'03.02"S, 38°21'21.25"O; 12°51'03.04"S, 38°21'22.12"O; 12°51'01.65"S, 38°21'25.87"O; 12°51'02.11"S, 38°21'25.91"O; 12°51'01.93"S, 38°21'22.37"O; 12°51'02.36"S, 38°21'21.89"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter à SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Solicitar iniciar as obras após a emissão das seguintes autorizações e licença: a) Licença para Construção; b) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV; c) Autorização da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ para intervenção em área pública; d) Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial;

III. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do início das obras de implantação da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, Estudos Hidráulicos e Hidrológicos, devendo contemplar a avaliação dos impactos ambientais associados ao incremento da vazão do curso d´água proveniente do lançamento dos efluentes, assim como nas ocupações lindeiras ao recurso hídrico em no mínimo 2 km de extensão, principalmente no entorno da Área de Preservação Permanente - APP nas coordenadas geográficas: 12°51'09.78"S, 38°21'24.59"O (SIRGAS 2000). Caso seja identificado impactos negativos comunicar ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema e solicitar a esta SEDUR a Licença Ambiental para intervenção do leito do rio com a finalidade de mitigar os impactos;

IV. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a amortizar as vazões a jusante e reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água adjacente que receberá o lançamento;

V. Sob hipótese alguma poderá ser realizada intervenção em Zona de Proteção Rigorosa - ZRP da Área de Proteção Ambiental - APA Joanes - Ipitanga e em APP - Área de Preservação Permanente;

VI. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo utilizar sanitários químicos;

VII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VIII. Apresentar, quando da solicitação da Licença de Operação - LO, o Plano de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Implantar cortina verde no entorno da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, devendo plantar pelo menos, três estratos diferentes (estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo) de espécies nativas do bioma Mata Atlântica. Apresentar, quando da solicitação da Licença de Operação - LO, os relatórios de execução dos plantios realizados e o plano de monitoramento, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

X. Apresentar, quando da solicitação da Licença de Operação - LO, o Programa de Monitoramento Ambiental, acompanhado da ART do profissional responsável, devendo contemplar os seguintes subprogramas: a) Programa de monitoramento do curso d'água, abrangendo pontos amostras na entrada (efluente bruto) e saída (efluente tratado) da ETE, a montante e a jusante do ponto de lançamento da ETE, para os parâmetros DBO5, DQO, Clorofórmio, Coliformes Termotolerantes e Nitrogênio Amoniacal Total com frequência de análise mensal e análise de controle que deverá ser apresentada no ato da solicitação da LO, acompanhado dos laudos de análises laboratoriais que devem ser realizadas, em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO, do efluente bruto e tratado a ser lançado e obedecer as condições, padrões e exigências dispostos na Resolução CONAMA nº 430/2011 para os demais parâmetros não outorgados (os parâmetros outorgados, conforme Portaria INEMA N. 17280/18 são DBO5,20 e Coliformes Termotolerantes); b) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS dos resíduos provenientes da ETE; c) Programa de monitoramento das Emissões Atmosféricas, contemplando análises dos gases exauridos para os seguintes: parâmetros: metano, gás sulfídrico, CO2 e amônia;

XI. Elaborar e implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os trabalhadores da implantação e operação da ETE, o qual deverá ser executado conforme as diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários e prevê ações de educação ambiental a respeito da execução do PGRCC, Pandemia global do Covid-19 e Combate ao mosquito aedes aegypti, devendo respeitar o distanciamento recomendado pela Organização Mundial de Saúde e utilizar os EPI´s - Equipamentos de Proteção Individuais necessários. Apresentar, semestralmente após o início da supressão de vegetação, relatórios acompanhado de registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Elaborar o Programa de Recuperação de Área Degradada - PRAD da faixa da Área de Preservação Permanente - APP, da nascente e do curso d'água no trecho lindeiro ao loteamento Viver Salvador, devendo utilizar espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica, recompor a mata ciliar e assegurar a conectividade com as demais áreas verdes da região, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo solicitar a Autorização Ambiental - AA para sua implementação, antes da solicitação da Licença de Operação - LO da ETE;

XIII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Apresentar, semestralmente após o início da supressão de vegetação, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

XIV. Seguir todas as recomendações emitidas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA para construção do sistema próprio de esgotamento sanitário, constituído de rede coletora tipo separador absoluto e dotado de Estação de Tratamento de Efluentes - ETE. Apresentar, quando da solicitação da Licença de Operação - LO, documentos comprobatórios da aprovação do projeto pela EMBASA;

XV. Seguir todas as recomendações constantes na Declaração de dispensa de Outorga para lançamento de efluentes emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA e obedecer os padrões de lançamento do corpo receptor da Resolução CONAMA n° 430/2011 e atualizações;

XVI. Atender as orientações do Estudo de Médio Impacto - EMI elaborado para a implantação do empreendimento;

XVII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

XVIII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Encaminhar, semestralmente após o início da supressão de vegetação, os relatórios de execução do PGRCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, e acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRCC;

XIX. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis;

XX. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XXI. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras.

Art. 2° A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no Art. 122 da Lei municipal nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N° 329/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-4769/2024 de 08/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n° 2024-SEDUR/CLA/LU-102, pelo prazo de 04 (quatro) anos, ao POSTO MALIBU LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.383.462/0001-85, para postos de venda de gasolina e outros combustíveis, com capacidade de armazenamento de 60 m^3 de combustíveis líquidos, localizado na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, n° 286, Tancredo Neves, coordenadas geográficas 12°56'19,01"S, 38°27'11,57"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes seguintes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante a vigência desta licença;

II. Manter a SEDUR informada da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, requerendo Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa e havendo implantação de Serviços de Lavagem, de Troca de Óleo, Abastecimento por GNV, ou alteração de tancagem, solicitar a Licença de Alteração;

IV. Apresentar, anualmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo com avaliação feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. O profissional técnico deve elaborar e assinar o documento,

apresentando a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), e ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), a ser anexados ao referido relatório;

VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados entre outros;

VII. Instalar equipamento para coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal; e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, apresentando, anualmente e na renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis, bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentando relatório de inspeção técnica com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços/formulários, apresentando, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR), acompanhado da ART do responsável técnico;

XIII. Manter atualizados:
a) o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros(AVCB);
b) o Plano de Emergências Ambientais (PEA);
c) o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR);
d) a Análise Preliminar de Perigos (APP), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam ser originados nos locais de trabalho, sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los; e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Instalar, no prazo de 01(um) ano, o Sistema de monitoramento e detecção de vazamento no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019), fabricado conforme a ABNT NBR 16718, de forma a atender os requisitos da ABNT NBR 13784. Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a instalação, relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de setembro 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 346/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-11821/2024 de 19/06/2024;
RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder a Licença de Alteração nº 2024-SEDUR/CLA/LA 05/2024** sobre a Licença de Implantação nº 2023-SEDUR/CLA/LI-07, publicada no DOM nº 8.601 de 17 de agosto de 2023, Portaria 323/2023, através do PR 5911000000-26483/2021, válida até 17 de agosto de 2026, para implantação de Habitação de Interesse Social pertencente ao Programa Minha Casa Minha Vida denominado Residencial Vivenda Real I, em área total de 12.015,52 m² e 25.955,86 m² de área construída, contemplando 571 unidades habitacionais, **incluindo a implantação de uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), com vazão de 6,58 l/s**, localizado na Rua Dr. Altino Teixeira, nº 162, Porto Seco Pirajá, sob coordenadas geográficas 12°54'48.17"S; 38°27'24.55"O; 12°54'49.46"S; 38°27'28.15"O; 12°54'48.35"S; 38°27'31.03"O; 12°54'47.95"S; 38°27'30.82"O; 12°54'47.77"S; 38°27'30.13"O; 12°54'47.23"S; 38°27'28.12"O; 12°54'46.87"S; 38°27'26.82"O; 12°54'46.26"S; 38°27'25.42"O; 12°54'45.83"S; 38°27'24.16"O; 12°54'45.86"S; 38°27'24.16"O; 12°54'47.45"S; 38°27'23.44"O; 12°54'47.92"S 38°27'24.66"O.(DATUM SIRGAS 2000), à **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 09.625.762/0003-10, obedecendo o mesmo prazo de validade da Licença Ambiental acima referida e mediante o cumprimento dos condicionantes já estabelecidos na autorização original e abaixo transcritos:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
II. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC), devendo:
a) realizar o treinamento e capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;
b) realizar o correto manejo dos resíduos da construção, estando vedada sua disposição em locais ambientalmente sensíveis;
c) estocar os insumos da construção civil em baias próprias e sobre contrapiso, utilizando lona ou qualquer proteção contra intempéries;
d) destinar a aterros industriais licenciados os resíduos perigosos (embalagens de produtos químicos, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros), por ventura gerados, bem como os resíduos oriundos da área onde houver o derramamento de óleo diesel; e) priorizar o reaproveitamento dos resíduos Classe A na própria obra (material de corte, materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa e concreto), e/ou a destinação para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos de inertes. Atualizá-lo quando necessário e manter em seus arquivos os manifestos de destinação dos resíduos;
f) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública;
g) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; h) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado;
i) encaminhar semestralmente relatórios de execução do PGRCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, acompanhados dos comprovantes da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas, bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

III. Adotar os procedimentos a seguir relacionados:
a) remover na finalização da implantação do empreendimento todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes da etapa de terraplanagem nas obras civis do próprio empreendimento;
c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro e obras somente com empresas habilitadas, dando aos efluentes a correta destinação;
d) realizar a estocagem adequada dos produtos perigosos e efluentes gerados nos processos de abastecimento, por ventura utilizados para lubrificação dos maquinários e/ou nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo;
e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis;

IV. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados durante as obras, utilizando mecanismos físicos que evitem o carreamento de material para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.). Apresentar semestralmente relatórios da implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico (ART) do profissional responsável;
V. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de 07 h às 09 h e das 17 h às 19 h, adotando sinalização adequada no local de acesso de veículos e pedestres, solicitando previamente autorização à TRANSALVADOR;
VI. Elaborar e Implementar Plano de Monitoramento de Ruído, adotando medidas de controle e redução de emissões, a exemplo do uso de equipamentos e máquinas com atenuadores sonoros, principalmente antes das 8 h e após às 18 h;
VII. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, utilizando sanitários químicos. Apresentar semestralmente e na conclusão das obras de implantação do empreendimento relatório da implantação das medidas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;
VIII. Priorizar a absorção da mão de obra das comunidades locais e/ou próximas ao empreendimento, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento desses profissionais;
IX. Iniciar as obras do empreendimento somente após a emissão dos Alvarás de Construção e Terraplanagem, da aprovação do projeto de drenagem e da Autorização de Supressão de Vegetação;
X. Implementar projeto paisagístico, enriquecendo a vegetação com espécies arbóreas nativas do bioma local;
XI. Atender as orientações do Estudo de Pequeno Impacto (EPI) elaborado para a implantação do empreendimento, considerando os impactos descritos e adotando as medidas mitigadoras e/ou compensatórias;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

XII. Realizar a implantação do outro empreendimento residencial pretendido mediante formalização do processo específico;
XIII. Sob nenhuma hipótese realizar quaisquer intervenções nas Áreas de Preservação Permanente (APP) adjacente ao empreendimento.
XIV. Somente iniciar as obras para a implantação de rede de lançamento de efluentes sanitários e drenagem de águas pluviais da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), mediante a autorização do proprietário do terreno vizinho, apresentando o documento antes do início da obra;
XV. Realizar a recuperação da faixa da Área de Preservação Permanente (APP) do corpo hídrico, principalmente na área de intervenção para a implantação da rede de drenagem e lançamento do efluente tratado, utilizando espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica, recompondo a mata ciliar e assegurando a conectividade com as demais áreas verdes da região. Apresentar após a finalização das obras de implantação do empreendimento os relatórios da execução e plano de monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;
XVI. Seguir todas as recomendações emitidas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA para construção do sistema próprio de esgotamento sanitário, constituído de rede coletora tipo separador absoluto e dotado de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE);
XVII. Solicitar a Licença de Operação (LO) antes do início do funcionamento da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), acompanhada do relatório técnico de implantação com registros fotográficos, documentos comprobatórios da aprovação do projeto pela EMBASA, plano de operação e manutenção da ETE, Outorga ou dispensa de Outorga emitida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA para lançamento de efluentes em corpo receptor;
XVIII. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os funcionários da obra, elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR e o Programa de Comunicação Social (PCS);
XIX. Elaborar e manter atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de Atendimento a Emergências (PAE) e o Programa de Gerenciamento dos Riscos (PGR), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para se proteger dos mesmos, conforme a NR-9, devendo manter os arquivos para fins de fiscalização;
XX. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada, bem acondicionado e coberto de lona, que evite o transbordo e/ou quedas nas vias;
XXI. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;
XXII. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de vazaduras, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;
XXIII. Adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos durante as obras, atendendo a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que são permitidos sua emissão bem como os limites;
XXIV. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água adjacente que receberá o lançamento. Encaminhar antes da finalização das obras relatório técnico da implantação do projeto, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico (ART) do profissional responsável.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 160/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ACACIO ALVES DE SANTANA	2768729/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
ADAILTON BISPO SILVA	4509300/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
ADAILTON BRAGA BISPO	2694235/2024 - DEF	31/07/2024	180 DIAS
ADENILDES SANTOS DE JESUS	2370975/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
ADEODATO DE JESUS BORGES	5145411/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
ADILSON SILVA DA BOA MORTE DOS SANTOS	3047807/2024 - DEF	11/01/2024	180 DIAS
ADRIANA SANTOS BRAGA	3388851/2024 - DEF	08/08/2024	180 DIAS
ADRIELLE SANTANA DOS SANTOS	3850869/2024 - DEF	23/07/2024	180 DIAS
AGNECIO COSTA	1549751/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
AGRIPINO DE SOUZA	4402316/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
AGUIMAR DA SILVA SANTOS	2702052/2024 - DEF	25/06/2024	180 DIAS
AGUINALDO CRUZ DA SILVA	5148559/2024 - DEF	14/05/2024	180 DIAS
AIDIL DA PAIXAO SOUZA	4793939/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
AILTON FRANCISCO DOS SANTOS	2702387/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
AILTON RODRIGUES DA SILVA	2695345/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
ALADIO FLORO DA SILVA	3696373/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
ALAIDE SANTOS BISPO	2692425/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
ALBERTO COUTINHO DE AZEVEDO	2693230/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
ALBERTO SENA GARRIDO JUNIOR	4318765/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
ALCIDES AUGUSTO DE MATOS	2692123/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
ALDACIR ROCHA SANTOS	4700874/2024 - DEF	17/07/2024	180 DIAS
ALESSANDRO PEREIRA SILVA	3910955/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
ALEXANDRE MAYNARD DE ALMEIDA	2750377/2024 - DEF	14/05/2024	180 DIAS
ALEXANDRINA MELCHIADES DE SENA	3956818/2024 - DEF	25/04/2024	180 DIAS
ALINE ALVES TRINDADE	3066096/2024 - DEF	21/03/2024	180 DIAS
ALISSON COSTA VITORIO	2773243/2024 - DEF	22/07/2024	180 DIAS
ALMIR SILVA	2694040/2024 - DEF	30/07/2024	180 DIAS
ALMIR SILVA DE FREITAS	4979552/2024 - DEF	28/03/2024	180 DIAS
ALMIRA ANDRADE DOS SANTOS	4610444/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
ALOIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	3700657/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
ALZIRO TOLENTINO UZEDA	5013933/2024 - DEF	28/06/2024	180 DIAS
AMARO OZORIO FILHO	4247881/2024 - DEF	16/05/2024	180 DIAS
AMELIA DIOGO BINA	3040708/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
ANA CLAUDIA SANCHES BRITO	3375151/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
ANA GRAZIELY DO NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS	4971583/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
ANA LUCIA DE AMORIM BERHENDS	3828940/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
ANA LUCIA SANTOS DE PAIVA	4438562/2024 - DEF	10/04/2024	180 DIAS
ANA MARIA COUTO SANTIAGO	4983324/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
ANA PAULA SANTOS BRANDAO	3749638/2024 - DEF	17/04/2024	180 DIAS
ANA VITORIA CONCEICAO PASSOS	3920311/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
ANALIA PINHEIRO SANTOS	2702383/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
ANANITA BISPO DOS SANTOS	2691913/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
ANDERSON CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR	3840407/2024 - DEF	19/04/2024	180 DIAS
ANDERSON DOS SANTOS AVILA JUNIOR	3704570/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
ANDIARA OLIVEIRA DA SILVA	3846634/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANDREIA LEANDRO DOS SANTOS	3774693/2024 - DEF	09/08/2024	180 DIAS
ANDRELINA DA CONCEICAO SANTOS	2690645/2024 - DEF	24/04/2024	180 DIAS
ANELI ALMEIDA DE JESUS	4968516/2024 - DEF	01/07/2024	180 DIAS
ANGELITA BARRETO DA SILVA	3828321/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
ANILDA SANTOS DA SILVA	4309408/2024 - DEF	20/06/2024	180 DIAS
ANTONIA TEREZA DA CONCEICAO SALES	4320407/2024 - DEF	19/07/2024	180 DIAS
ANTONIO ALMIRO DAMASCENO FERRAZ	4488510/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
ANTONIO BONFIM NETO	3670284/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA	2692580/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS DE SANTANA	4288998/2024 - DEF	30/07/2024	180 DIAS
ANTONIO CARLOS MORAIS DOS SANTOS	4854689/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
ANTONIO CARLOS MUNFOR	5150641/2024 - DEF	12/06/2024	180 DIAS
ANTONIO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	4306564/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
ANTONIO CARLOS SANTOS SILVA	2486867/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
ANTONIO CESAR SACRAMENTO	5073346/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
ANTONIO CHAGAS	2684242/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
ANTONIO DA SILVA DIAS	2685177/2024 - DEF	25/04/2024	180 DIAS
ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	2689970/2024 - DEF	15/07/2024	180 DIAS
ANTONIO DOS SANTOS	4736986/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
ANTONIO ERASMO DE LIMA	4602871/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
ANTONIO FERNANDES DA HORA	4591228/2024 - DEF	28/06/2024	180 DIAS
ANTONIO IVO DE OLIVEIRA	5147356/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
ANTONIO MUNIZ DOS SANTOS	4493607/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	4938991/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2677841/2024 - DEF	16/05/2024	180 DIAS
ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	5153068/2024 - DEF	01/07/2024	180 DIAS
ANTONIO RAIMUNDO SANTOS MACHADO	501759/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
ANTONIO SANTOS DA SILVA	4235346/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO	3705259/2024 - DEF	25/06/2024	180 DIAS
ANTONIO WALTER PIRAJA FILHO	3047457/2024 - DEF	15/05/2024	180 DIAS
APARECIDA PEREIRA DA SILVA	5057382/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
AQUINOEL RIBEIRO DA SILVA	2677842/2024 - DEF	28/06/2024	180 DIAS
ARIADNE DOS SANTOS	4154325/2024 - DEF	26/06/2024	180 DIAS
ARIVAL SANCHES CHAGAS	2686200/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
ARIVALDO COSTA DOS SANTOS	5161537/2024 - DEF	21/03/2024	180 DIAS
ARLINDO NASCIMENTO DOS SANTOS	2681594/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
ARNALDO JOSE DA SILVA	2695048/2024 - DEF	21/06/2024	180 DIAS
ARTHUR DE JESUS SANTANA	4634253/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
ARTHUR DE OLIVEIRA EVANGELISTA	3755119/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
ARTHUR DOUGLAS FERNANDES DE FREITAS	3892575/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
ARYEL CERQUEIRA RIBEIRO	3696377/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
ATERILDO PEROBA DOS SANTOS	4614019/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
AUGUSTO ALBERTO DE JESUS PEREIRA	4418026/2024 - DEF	16/05/2024	180 DIAS
AUGUSTO DOS SANTOS BARRETO	4658764/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
AURENITA NERI DA SILVA	2675843/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
AVERILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3193537/2024 - DEF	23/07/2024	180 DIAS
AYDE CARDOZO DE MENEZES	4499281/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
BALBINO ALVES DE ARAUJO	3532350/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
BARBARA VERONICA SOUZA DA CRUZ	4798919/2024 - DEF	23/07/2024	180 DIAS
BARTOLOMEU MESSIAS SANTANA DA SILVA	3559426/2024 - DEF	12/06/2024	180 DIAS
BELMIRO SANTANA DO VALE	4989863/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
BENEDITA VITORIA DOS SANTOS	2067230/2024 - DEF	05/07/2024	180 DIAS
BENEDITO ASSIS DE BRITO	5205131/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
BENTA DA LUZ DE JESUS	2491165/2024 - DEF	31/07/2024	180 DIAS
BIANCA ALANE CONCEICAO GUIMARAES	3942115/2024 - DEF	19/04/2024	180 DIAS
BIANCA ATANASIO CERQUEIRA CONCEICAO	4060760/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
BRANDON VICTOR ASSIS DA SILVA	2696265/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
BRENO PATRICK FERREIRA DE SOUSA	3658787/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	2680459/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
BRUNO LOPES DIAS	3228717/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
BRUNO NERI PEREIRA	2609575/2024 - DEF	10/04/2024	180 DIAS
BRUNO SANTOS PAIXAO JUNIOR	3685166/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
BRUNO SENA ALVES DOS SANTOS	4495014/2024 - DEF	22/07/2024	180 DIAS
CAMILA DA FRANCA SOUSA	2682369/2024 - DEF	30/01/2024	180 DIAS
CARLOS ALBERTO ASSUNCAO	2694925/2024 - DEF	18/06/2024	180 DIAS
CARLOS ANTONIO AMADO SALVADOR	3845316/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
CARLOS CONCEICAO OLIVEIRA	2528478/2024 - DEF	30/07/2024	180 DIAS
CARLOS COSTA DE ASSIS	5170954/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
CARLOS DE OLIVEIRA SANTIAGO	2695174/2024 - DEF	17/06/2024	180 DIAS
CARLOS HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	3852603/2024 - DEF	10/04/2024	180 DIAS
CARLOS LUIS MARIANO FREIRE	5069632/2024 - DEF	20/06/2024	180 DIAS
CARLOS LUIZ CARVALHO NEPOMUCENO	2750836/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
CASSIA FERNANDA CAMPOS	5074476/2024 - DEF	10/04/2024	180 DIAS
CASSIO ARAUJO LEOCADIO DOS SANTOS	3771969/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
CASSIO LUCAS OLIVEIRA DOS ANJOS	4544296/2024 - DEF	15/05/2024	180 DIAS
CATIA SILVA DE ALMEIDA	4251524/2024 - DEF	17/07/2024	180 DIAS
CELESTINO PARADA HERMIDA	2704141/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
CELINO CONCEICAO DA CRUZ	3557428/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
CESAR JESUS DE QUEIROZ	4883648/2024 - DEF	28/06/2024	180 DIAS
CHARLES ALBERT BACELAR DE JESUS JUNIOR	3702080/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
CINTIA DE SOUZA SANTOS	4767802/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
CLARICE BARBOSA DA SILVA	3534333/2024 - DEF	18/06/2024	180 DIAS
CLARICE MOREIRA MENDES	3934050/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
CLARISVALDO LUIZ DOS SANTOS	2693475/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
CLEIDE SILVA DOS SANTOS	3402521/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
CLEIDE TELMA DA SILVA VASCONCELOS	1975033/2024 - DEF	25/07/2024	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CLEMENTINO NASCIMENTO DA CONCEICAO	2703763/2024 - DEF	25/07/2024	180 DIAS
CLOVES GONSALVES DA SILVA	4525215/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
CORINA VIEIRA DOS SANTOS	2694005/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
COSME FERREIRA DE ALMEIDA	5164291/2024 - DEF	10/04/2024	180 DIAS
CREMILDA MARIA DA SILVA ORNELAS	4687051/2024 - DEF	15/07/2024	180 DIAS
CREMILDO DOS SANTOS ARAUJO	4993410/2024 - DEF	17/04/2024	180 DIAS
CREUSA NEVES NASCIMENTO	4647423/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
CRHISTIANE ANDRADE XAVIER	3371242/2024 - DEF	24/04/2024	180 DIAS
CRIDELINA CONCEICAO DA SILVA	2677822/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
CRISTIANE SILVA SANTOS	4705477/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS JOAQUIM	4219012/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS
DANIEL LIMA FRAGA	3684671/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
DAVI BISPO DOS SANTOS	4316108/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
DAVI LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	3386647/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
DAVI NASSIA SANTOS DAVI	2680108/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
DAVID DOS SANTOS	5205133/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
DAVIDSON DOREA CAMPOS DE JESUS	2875218/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
DAVYSON CUNHA SILVA	2387162/2024 - DEF	28/03/2024	180 DIAS
DEBORA BATISTA DOS SANTOS	3713471/2024 - DEF	14/05/2024	180 DIAS
DEISE LUANA BARBOSA SANTOS	2704591/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
DEIVISON MAIA COSTA DA CONCEICAO	2683779/2024 - DEF	21/06/2024	180 DIAS
DELITA AUREA DE JESUS	4060718/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
DEUSDETE DA SILVA PORTUGAL	3870765/2024 - DEF	01/07/2024	180 DIAS
DIEGO SANTIAGO DE ALCANTARA	2810483/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
DILMA DE ALMEIDA SILVA	2764702/2024 - DEF	31/07/2024	180 DIAS
DIONISIO LUIZ DOS SANTOS	3832415/2024 - DEF	11/01/2024	180 DIAS
DIRANI ALVES DOS SANTOS	4672409/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
DJALMA ALVARO DOS SANTOS	2321035/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
DOMINGAS DOS SANTOS DAMASCENO	2693255/2024 - DEF	15/05/2024	180 DIAS
DOMINGOS CRUZ DA SILVA	4700486/2024 - DEF	25/06/2024	180 DIAS
DOMINGOS MACHADO FERREIRA	4332888/2024 - DEF	18/06/2024	180 DIAS
DOMINGOS NONATO BATISTA	3393081/2024 - DEF	25/04/2024	180 DIAS
DOMINGOS SEVERIANO DE OLIVIRA	4451511/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
DORALICE ALMEIDA DE CARVALHO	5147817/2024 - DEF	17/07/2024	180 DIAS
DORALICE DA COSTA DOS SANTOS	3932286/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
DORALICE DA SILVA	4975156/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
EDELSON AZEVEDO VERGASTA	4478227/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
EDELZUITA CONCEICAO SOUZA	2691073/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS
EDGAR CONCEICAO	3408904/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
EDILEUZA MONCAO DA SILVA	3841084/2024 - DEF	31/07/2024	180 DIAS
EDILSON DA PAIXAO SANTOS	1557634/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
EDILTON ALVES SANTANA	5158153/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
EDIMOSOILDES SUZART DA BOA MORTE	3403746/2024 - DEF	28/03/2024	180 DIAS
EDINALDO COSTA SANTOS	4603436/2024 - DEF	20/06/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EDITE DE OLIVEIRA MOREIRA	4665269/2024 - DEF	05/08/2024	180 DIAS
EDIVALDO CONCEICAO DOS SANTOS	5150736/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	4855767/2024 - DEF	22/07/2024	180 DIAS
EDIVALDO SOUZA DOS SANTOS	4206797/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
EDIVAN NASCIMENTO DA CRUZ	2695961/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
EDMEIA MIRANDA SILVA	2767311/2024 - DEF	31/07/2024	180 DIAS
EDMILSON APOSTOLO DOS SANTOS	2705395/2024 - DEF	30/07/2024	180 DIAS
EDMILSON DE JESUS DA SILVA	4795109/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
EDMILSON PINHEIRO DA COSTA	4996580/2024 - DEF	19/07/2024	180 DIAS
EDNA BATISTA ROCHA DOS SANTOS	2686620/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
EDNA FERREIRA CERQUEIRA	2704957/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
EDNA GUIMARAES NASCIMENTO	4221606/2024 - DEF	17/06/2024	180 DIAS
EDNAIR SANTOS SILVA	3396011/2024 - DEF	26/06/2024	180 DIAS
EDNALVA JESUS SANTOS	4833018/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
EDSON BORGES DOS SANTOS	4994172/2024 - DEF	05/08/2024	180 DIAS
EDSON MORENO DINIZ	2677807/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
EDSON NASCIMENTO DE ANDRADE	3199053/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
EDSON NATIVIDADE DOS ANJOS	2705388/2024 - DEF	05/07/2024	180 DIAS
EDSON PALMA FERREIRA	2692765/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
EDSON PURIFICACAO SACRAMENTO	4247210/2024 - DEF	16/05/2024	180 DIAS
EDSON SANTOS	3404039/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
EDSON SANTOS BOMFIM	2690524/2024 - DEF	15/05/2024	180 DIAS
EDSON SILVA PIRES	2691389/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
EDVALDO GONZAGA DOS SANTOS	3559348/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
EDVALDO JESUS DOS SANTOS	2693047/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
EDVALDO LOPES BORGES	503923/2024 - DEF	22/07/2024	180 DIAS
EDVALDO LOURENCO DANTAS DOS SANTOS	4251480/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
EDVIRGES MARIA BISPO DOS SANTOS	4447961/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
EGBERTO FERREIRA DA SILVA	1886485/2024 - DEF	18/06/2024	180 DIAS
ELBA AUXILIADORA DE JESUS	2705543/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
ELENITA MOREIRA DOS SANTOS	3404121/2024 - DEF	17/06/2024	180 DIAS
ELEUTERIO PINHEIRO DOS SANTOS	3696663/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
ELI REGINA BATISTA LOPES	2809753/2024 - DEF	17/04/2024	180 DIAS
ELIANA DOS SANTOS BARRETO	3904546/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
ELIANA SILVA DOS SANTOS	4935308/2024 - DEF	10/04/2024	180 DIAS
ELIANA TEREZA DE OLIVEIRA	2227558/2024 - DEF	01/07/2024	180 DIAS
ELIAS DE JESUS SILVA	2688882/2024 - DEF	15/07/2024	180 DIAS
ELIAS FAUSTINO DE SOUSA	3844548/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
ELIENE SANTANA DE OLIVEIRA	5162650/2024 - DEF	17/04/2024	180 DIAS
ELIOSVAL JOSE MARCOS FRANCA	4702556/2024 - DEF	17/07/2024	180 DIAS
ELISA SILVA SOUSA	2314236/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
ELISABETE SANTOS MIRANDA	3279243/2024 - DEF	30/07/2024	180 DIAS
ELIZABETE DALTRO DA SILVA	3741691/2024 - DEF	08/08/2024	180 DIAS
EMANUEL DA SILVA ALVES	2549332/2024 - DEF	12/06/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EMENIRES CHAGAS DE SANTANA	3541394/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
EMERSON MATHEUS VIEIRA	2693654/2024 - DEF	23/07/2024	180 DIAS
EMILIA JESUS DOS SANTOS	2689434/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
EMILY BEATRIZ BARROS DOS SANTOS OLIVEIRA	4611434/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
ENALDO DE JESUS SILVA	3542842/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
ENEDINA ARAUJO DE JESUS	2944007/2024 - DEF	18/06/2024	180 DIAS
ERICA MELO DOS SANTOS	2558934/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
ERIK REIS DOS SANTOS	3906010/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
ERONICE REIS ROMAO SANTANA	2705721/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
ESMERALDA MACHADO VIEIRA	2692197/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
EUDALIA EVANGELISTA SAO BERNARDO SANTOS	2691783/2024 - DEF	31/07/2024	180 DIAS
EUGENIA SOARES DA CRUZ	3828322/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
EULINA BORGES DOS SANTOS	2695826/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
EULINA SANTOS ROCHA	2943696/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
EUVANILDE MATOS SANTANA	5078732/2024 - DEF	30/07/2024	180 DIAS
EVANICE GOMES SILVA	4991096/2024 - DEF	06/02/2024	180 DIAS
EVONILDES DOS SANTOS	2691863/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
EZIQUIEL MARTINS MOREIRA	4151037/2024 - DEF	26/06/2024	180 DIAS
FABIO DEIVID SANTANA DE JESUS	4529000/2024 - DEF	10/04/2024	180 DIAS
FABIO GABRIEL VILAS BOAS DOS SANTOS	4199925/2024 - DEF	10/04/2024	180 DIAS
FABRICIO TEIXEIRA DA SILVA	3706370/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
FELICIANO BISPO DOS SANTOS	5071032/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
FELIX RAIMUNDO CARDOSO	4417565/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
FERNANDO BONFIM DE SOUZA BARRETO	4521527/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
FERNANDO CARLOS JESUS DOS SANTOS	5144405/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
FERNANDO DA SILVA NETO	4355632/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
FERNANDO EVARISTO GOUVEIA	5080728/2024 - DEF	12/06/2024	180 DIAS
FILIPE SANTOS OLIVEIRA	2969425/2024 - DEF	21/06/2024	180 DIAS
FILISBERTO OLIVEIRA DE JESUS FILHO	4747002/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
FLAVIANO CONCEICAO SANTOS	3140349/2024 - DEF	17/06/2024	180 DIAS
FLORENTINO SOARES BISPO DOS SANTOS	4499275/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
FLORIPEDES BASILIO DOS SANTOS	5079459/2024 - DEF	25/04/2024	180 DIAS
FLORISVALDO MACEDO DOS SANTOS	4854701/2024 - DEF	17/07/2024	180 DIAS
FRANCISCA LUIZA PINHEIROS	4059570/2024 - DEF	26/06/2024	180 DIAS
FRANCISCO ALVES BARBOSA	4989581/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
FRANCISCO JOSE COELHO DOS SANTOS	4796399/2024 - DEF	15/07/2024	180 DIAS
FRANCISCO LAZARO SALES ANDRADE	3801588/2024 - DEF	25/07/2024	180 DIAS
FRANCISCO MENDES DA SILVA	3846533/2024 - DEF	25/04/2024	180 DIAS
FRANCISCO SILVA SANTOS	4938552/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
FRANCISCO XAVIER SANTOS ARAUJO	5130737/2024 - DEF	17/06/2024	180 DIAS
GABRIEL GOMES PEREIRA	4588120/2024 - DEF	15/05/2024	180 DIAS
GABRIEL SOBRAL DE ALMEIDA	3194083/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS
GABRIEL TELES SILVA DE JESUS	3787525/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GEISACLEI LISBOA DA SILVA	3559616/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
GENILSON GOMES BAHIA NORONHA	2944028/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
GENILTON PATRICIO DOS SANTOS	4599036/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
GEORGE BISPO MOTA	2679958/2024 - DEF	31/07/2024	180 DIAS
GEORGINA CRISPINA COSTA VENTURA	4975369/2024 - DEF	20/06/2024	180 DIAS
GERALDO DE JESUS CINTRA	2688934/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
GERALDO REIS DE ASSIS	4790326/2024 - DEF	22/07/2024	180 DIAS
GERSON OLIVEIRA DA SILVA	4239082/2024 - DEF	25/07/2024	180 DIAS
GERSON PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO	2693265/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
GERUSA MARIA BOMFIM	3558190/2024 - DEF	20/06/2024	180 DIAS
GILDETE BATISTA FARIAS	4438515/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
GILDETE PEREIRA RAMOS	4610254/2024 - DEF	18/07/2024	180 DIAS
GILSON CONCEICAO DOS SANTOS	2684002/2024 - DEF	23/01/2024	180 DIAS
GIOVAN ADEMAR RAMOS SANTOS	2028455/2024 - DEF	17/04/2024	180 DIAS
GIOVANNA LIMA DE BRITO	2683192/2024 - DEF	19/01/2024	180 DIAS
GIVAL BISPO DA SILVA	2706178/2024 - DEF	20/06/2024	180 DIAS
GIVANILDO TRINDADE SILVA	5161418/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
GLEIDSON GONCALVES DAMASCENO	3222670/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
GRACIENE CABRAL	3911994/2024 - DEF	18/06/2024	180 DIAS
GUALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	2676309/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
HEBERT WAGNER SOUSA SANTA ROSA	3701574/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
HELEN CRISTIANE DA SILVA LOPES	3322416/2024 - DEF	10/04/2024	180 DIAS
HELENA DE SOUZA SILVA	4337340/2024 - DEF	25/04/2024	180 DIAS
HELIO CARVALHO NEVES	5080326/2024 - DEF	10/04/2024	180 DIAS
HELIO MIRANDA DA SILVA	5058321/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
HELOA SOPHIA SANTOS DE FREITAS	4796563/2024 - DEF	19/04/2024	180 DIAS
HERMINIA DE SOUZA PEREIRA	2696509/2024 - DEF	15/07/2024	180 DIAS
ICARAI PEREIRA DO NASCIMENTO	2691098/2024 - DEF	12/06/2024	180 DIAS
IDELFONSO FERREIRA DA SILVA	4884723/2024 - DEF	26/07/2024	180 DIAS
IGOR NUNES DE FREITAS	2619590/2024 - DEF	22/07/2024	180 DIAS
INGRID OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	3558838/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
IRACEMA CARVALHO DO SACRAMENTO	2675858/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
IRACEMA MAIA DA SILVA	2684138/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS
IRACI FRANCISCA DA CONCEICAO	2685574/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
IRACI HERMOGENES DE JESUS	4798726/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
IRAPUAN FERREIRA DE SOUZA	3791818/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
ISABEL DOS SANTOS	2692947/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
ISABELE CRISTINE ESTACIO CONCEICAO DE JESUS	2919751/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
ISLAN SOUZA DA CUNHA	3675603/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
ISRAIANE VITORIA GOMES VENTURA DOS SANTOS	4280476/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
IVANIA PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	3689964/2024 - DEF	24/04/2024	180 DIAS
IVANILSON DE JESUS NASCIMENTO	2693327/2024 - DEF	05/07/2024	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
IVETE BITENCUR RAMOS	3953015/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
IVO FELIPE DOS ANJOS	2684212/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
JACI DOS SANTOS OLIVEIRA	2693498/2024 - DEF	17/06/2024	180 DIAS
JACIARA DO NASCIMENTO ASSUNCAO	2707685/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
JACIARA OLIVEIRA DE JESUS	2833330/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS
JACIARA REIS DOS ANJOS	2681230/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
JACIARA SOARES DE MESQUITA	2690697/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
JACIARA UZEDA DASSIO	4798425/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
JACIRA MARIA DE BRITO	2550633/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
JACIRA PEREIRA DA SILVA	4131127/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
JACKSON DOS SANTOS GOMES	4786031/2024 - DEF	31/07/2024	180 DIAS
JACYARA SAMPAIO DE MELO	2696415/2024 - DEF	20/06/2024	180 DIAS
JADSON DOS SANTOS LIMA	4035390/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
JADSON PATRICIO SOUZA DOS SANTOS	2679414/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
JAILMA ALMEIDA DA SILVA	4978649/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
JAILSON SANTOS BOMFIM	4053511/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
JAIME DANTAS PEREIRA	2693582/2024 - DEF	17/07/2024	180 DIAS
JAIMISSON RODRIGUES DA SILVA	3294788/2024 - DEF	21/06/2024	180 DIAS
JAIR DOS SANTOS	5016187/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
JAIRO SANTOS DE JESUS JUNIOR	4509283/2024 - DEF	23/07/2024	180 DIAS
JANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	2991833/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
JARDEL LANCASTER DA SILVA BRAGA	2269916/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
JEAN GUSTAVO GOMES DOS SANTOS	4158327/2024 - DEF	15/05/2024	180 DIAS
JEANE MENEZES DE ALMEIDA	4675412/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
JEFERSON DE JESUS FONSECA	4243229/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
JEFERSON FARIAS CONCEICAO	3420326/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
JENIVAL PEREIRA DOS SANTOS	2688767/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
JEREMIAS LIMA	5092574/2024 - DEF	18/06/2024	180 DIAS
JERONILDES SANTOS SANTA CLARA	4593789/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
JESONIAS ALVES DE OLIVEIRA	2695067/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA	3900059/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
JESSICA SANTOS DE SANTANA	2955606/2024 - DEF	14/05/2024	180 DIAS
JIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	2696522/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
JOAB SILVA SANTOS	4536152/2024 - DEF	15/05/2024	180 DIAS
JOANA ROSARIO CRUZ SOUZA	3558869/2024 - DEF	25/04/2024	180 DIAS
JOAO ATADEMO SILVA	2691230/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
JOAO CONCEICAO DOS SANTOS	2680766/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
JOAO CONCEICAO SILVA	4433093/2024 - DEF	25/04/2024	180 DIAS
JOAO CONDE PEREIRA FILHO	3840039/2024 - DEF	16/05/2024	180 DIAS
JOAO CRISPIM DE ARAUJO	4979157/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
JOAO DA SILVA	4385901/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
JOAO DE OLIVEIRA SOARES	2707868/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
JOAO DOS SANTOS GUIMARAES	3196967/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
JOAO FLORENTINO DA SILVA	3911142/2024 - DEF	21/03/2024	180 DIAS
JOAO LEITE BATISTA	2707258/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
JOAO MILTON SANTOS	4318061/2024 - DEF	17/07/2024	180 DIAS
JOAO NERIS DA SILVA	4989857/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
JOAO SOUZA AMORIM	4423113/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
JOAO VITOR DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	3765174/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
JOCEMARA MATOS DA SILVA	4988165/2024 - DEF	28/03/2024	180 DIAS
JOHSON SILVA ALVES	5054202/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
JONAS DA SILVA SOUZA FILHO	2944380/2024 - DEF	30/07/2024	180 DIAS
JONATAN BARBOSA LOPES	3052308/2024 - DEF	17/06/2024	180 DIAS
JONHSON SILVA SANTOS	2142441/2024 - DEF	24/04/2024	180 DIAS
JONISSON SOUSA ANDRADE	5071299/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
JORGE DA SILVA CERQUEIRA	4282615/2024 - DEF	01/07/2024	180 DIAS
JORGE DIAS NUNES	5147913/2024 - DEF	25/04/2024	180 DIAS
JORGE DO NASCIMENTO	4784240/2024 - DEF	25/06/2024	180 DIAS
JORGE LUIZ DA SILVA	3393816/2024 - DEF	18/06/2024	180 DIAS
JORGE LUIZ DOS SANTOS MOREIRA	2693736/2024 - DEF	26/07/2024	180 DIAS
JORGE LUIZ SILVA FIGUEIREDO	3863692/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
JORGE MAURICIO DE SANTANA	5065962/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
JORGE PEREIRA DOS SANTOS	3383072/2024 - DEF	17/06/2024	180 DIAS
JORGE TEIXEIRA DOS SANTOS	2678198/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
JOSE ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	5164301/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
JOSE ARIMATEA BARBOSA	3229386/2024 - DEF	28/06/2024	180 DIAS
JOSE AUGUSTO TEIXEIRA	5145269/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
JOSE CARLOS ARAUJO DE JESUS	5145336/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
JOSE CARLOS DA SILVA	4608208/2024 - DEF	26/06/2024	180 DIAS
JOSE CARLOS DE JESUS	4595730/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	4596145/2024 - DEF	22/07/2024	180 DIAS
JOSE CARLOS FERREIRA DE SANTANA	4481180/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
JOSE CARLOS PORTO	4865786/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
JOSE CARLOS SANTANA SANTOS	4727497/2024 - DEF	14/08/2024	180 DIAS
JOSE CARLOS SENA RODRIGUES	3705866/2024 - DEF	17/06/2024	180 DIAS
JOSE CARLOS SOUZA DE ARRUDA	2706915/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
JOSE DE SOUZA BORGES	4421211/2024 - DEF	25/04/2024	180 DIAS
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	3828655/2024 - DEF	15/07/2024	180 DIAS
JOSE JORGE BARBOSA DA CONCEICAO	2688429/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
JOSE PEREIRA DA SILVA	2874907/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS
JOSE PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	2684724/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS
JOSE PINTO DO NASCIMENTO	3936954/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
JOSE RAIMUNDO DA SILVA	4432370/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
JOSE RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS	4247542/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
JOSE RAIMUNDO PEREIRA GALO	4886076/2024 - DEF	25/06/2024	180 DIAS
JOSE RENATO SANTOS SANTA RITA	3976589/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
JOSE ROBERTO DOS ANJOS	4333251/2024 - DEF	24/04/2024	180 DIAS
JOSE RODRIGUES DE SANTANA	4842678/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
JOSE SANTOS DA SILVA	4784728/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
JOSEFA FERREIRA DA SILVA	4161244/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
JOSEFA ROSA DE SANTANA	4607455/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JOSEILTON ARAUJO PAIXAO	2374164/2024 - DEF	21/03/2024	180 DIAS
JOSELIA LORDELO FERREIRA	4370438/2024 - DEF	24/04/2024	180 DIAS
JOSELICE SILVA DA CRUZ	2695953/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
JOSELINA FERREIRA DOS SANTOS	4591220/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
JOSELITO CERQUEIRA DE SOUZA	3486856/2024 - DEF	18/07/2024	180 DIAS
JOSELITO FERREIRA MACIEL	4991748/2024 - DEF	30/07/2024	180 DIAS
JOSENALDO ANTONIO SOUZA DE JESUS	2943722/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
JOSENALDO CONCEICAO ANDRADE	3841671/2024 - DEF	19/07/2024	180 DIAS
JOSINA DOS SANTOS SILVA	2708173/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
JOVELINA BISPO DA CRUZ	4438947/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
JUAREZ DE JESUS PORTELA	5097940/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
JUCIENE REIS PEREIRA	4533552/2024 - DEF	25/07/2024	180 DIAS
JUCYREMA PEREIRA SANTOS	2687618/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
JUDITE RANGEL CARDOSO	2695968/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
JULIA DE PAULA DE CASTRO SANTOS	5133034/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
JULIO CESAR FERREIRA DE MENEZES	2707458/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
JURANDIR COSTA FRANCA	2695904/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
JURANDIR RAMOS DOS SANTOS	3181633/2024 - DEF	17/04/2024	180 DIAS
JUSTA VERISSIMA SANTOS DOS ANJOS	3345367/2024 - DEF	15/05/2024	180 DIAS
JUTAHI BISPO GARCIA	2681721/2024 - DEF	10/04/2024	180 DIAS
KAILANE FERREIRA SOUZA SANTOS	3543231/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
KARINA NEPOMUCENO SANTANA MOTA	4537941/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
KATIA DE CAMARGO TEIXEIRA	4611756/2024 - DEF	28/06/2024	180 DIAS
KAUAN SILVA TELES DOS SANTOS	3532417/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
LANA DE JESUS RIBEIRO	3706023/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
LAUDEMIRO SILVA CONCEICAO	2676450/2024 - DEF	01/07/2024	180 DIAS
LAURA DA CONCEICAO SILVA	2708789/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
LAURENCIO GOMES DE SOUSA	2693763/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
LAZARO REGIS DOS SANTOS	4253062/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
LAZARO SANTOS DA SILVA	2763632/2024 - DEF	23/07/2024	180 DIAS
LEONARDO ALMEIDA DOS SANTOS	3154131/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
LEONARDO BENTO GOMES	3074798/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
LESILDO CONCEICAO FERNANDES	4642363/2024 - DEF	24/04/2024	180 DIAS
LETICIA FERNANDES DE JESUS	2696324/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
LEVI DA CONCEICAO CALDAS	4854753/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
LINDAURA DE OLIVEIRA CABRAL	2581663/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
LINDAURA RAMOS DA SILVA	4418926/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
LINDINALVA BARBOSA MESSIAS	4615594/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
LINDINALVA COSTA MOTA	5054303/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
LINDINALVA MOREIRA DA SILVA	2768733/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
LORENA DOS SANTOS BATISTA	3551640/2024 - DEF	05/07/2024	180 DIAS
LOURDES PEREIRA DE ASSIS	5022674/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
LOURIVAL NASCIMENTO FILHO	2691878/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LUANA SILVA LIMA DOS SANTOS	3916446/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
LUCAS GABRIEL DE JESUS TELES	4730123/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
LUCAS MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA	3850021/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
LUCAS SANTOS VALE	2910174/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
LUCIA DE JESUS	5080852/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
LUCIA REGINA NASCIMENTO FREIRE DOS SANTOS	4038446/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
LUCIANE DA SILVA COSTA	5163272/2024 - DEF	23/01/2024	180 DIAS
LUCIANO CARVALHO REIS	5148428/2024 - DEF	26/07/2024	180 DIAS
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS BOMFIM	2679530/2024 - DEF	15/05/2024	180 DIAS
LUCIENE SILVEIRA SANTOS	4852209/2024 - DEF	28/03/2024	180 DIAS
LUCIMARIO SODRE ROCHA	3542412/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
LUCY DOS SANTOS NABUCO	4975990/2024 - DEF	25/06/2024	180 DIAS
LUDMILA ROBERTA CRUZ DA SILVA	4413712/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
LUIS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	2694436/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
LUIS ANTONIO SILVA ROSARIO	2708555/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
LUIS AUGUSTO ALMEIDA SANTOS	2676750/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
LUIS CAIQUE COSTA DA SILVA	3440461/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
LUIS DA ROCHA CONCEICAO	3534378/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
LUIS DE OLIVEIRA SOUZA	2772700/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
LUIS EDUARDO SOUZA SANTOS	3378713/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
LUIS FRANCISCO DE JESUS	2683217/2024 - DEF	28/06/2024	180 DIAS
LUIS GUSTAVO COSTA RIBEIRO DA SILVA	3689790/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
LUIZ AUGUSTO GONCALVES DE OLIVEIRA	4528249/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
LUIZ CARLOS SOUZA MOREIRA	2708705/2024 - DEF	14/05/2024	180 DIAS
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	2913094/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
MAGNO BORGES DO CARMO	2792550/2024 - DEF	17/04/2024	180 DIAS
MAGNOLIA DE JESUS SOUZA	2714461/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
MANOEL CARLOS CARDOSO ALVES	5171270/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
MANOEL CARLOS DA SILVA	1883992/2024 - DEF	12/06/2024	180 DIAS
MANOEL DOS NAVEGANTES CORREIA	4994270/2024 - DEF	05/08/2024	180 DIAS
MANOEL DOS SANTOS	5037133/2024 - DEF	23/07/2024	180 DIAS
MANOEL JURACY DE JESUS SANTOS	2689081/2024 - DEF	15/05/2024	180 DIAS
MANOEL LIMA DOS SANTOS	2714364/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
MANOEL MACHADO DE AMORIM	4981715/2024 - DEF	28/06/2024	180 DIAS
MANOEL PAIXAO RODRIGUES	4496908/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
MANOEL RIBEIRO DA PIEDADE	3845412/2024 - DEF	30/07/2024	180 DIAS
MANOEL SILVA	2681231/2024 - DEF	25/04/2024	180 DIAS
MANOELITO DA SILVA FILHO	2681612/2024 - DEF	18/07/2024	180 DIAS
MARA RUBIA SANTOS DE ARAUJO	2485699/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
MARCELO DA CONCEICAO DA SILVA	5141560/2024 - DEF	11/03/2024	180 DIAS
MARCELO EVANGELISTA PINTO	2686054/2024 - DEF	08/08/2024	180 DIAS
MARCIA PIMENTEL ARAUJO	2714303/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
MARCIO BERNARDO DOS SANTOS	5165873/2024 - DEF	14/05/2024	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARCOS GILBERTO CONCEICAO VIEIRA	2682728/2024 - DEF	10/04/2024	180 DIAS
MARCOS SILVA CERQUEIRA	2690334/2024 - DEF	18/06/2024	180 DIAS
MARCOS VENICIO PEREIRA PINHEIRO	2689335/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
MARCOS VINICIUS DE SOUZA LOPES	3887271/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
MARIA ANA DE OLIVEIRA BORGES	4529845/2024 - DEF	25/04/2024	180 DIAS
MARIA ANGELITA SANTOS REIS	2688629/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
MARIA ANTONIA SILVA CONCEICAO	4988415/2024 - DEF	18/06/2024	180 DIAS
MARIA AUGUSTA SANTIAGO	2678215/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
MARIA AVELINA DOS SANTOS	5058659/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
MARIA CELESTE DOS REIS DA SILVA	5165875/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
MARIA CELESTE MOREIRA	5019600/2024 - DEF	21/06/2024	180 DIAS
MARIA CELIA DA PAIXAO NASCIMENTO	2343563/2024 - DEF	21/06/2024	180 DIAS
MARIA CRISTINA BRAGA DE SOUZA	4679180/2024 - DEF	28/06/2024	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO BATISTA OLIVEIRA	4613110/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	3595187/2024 - DEF	01/07/2024	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	4885198/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO FERNANDES NETTO PINTO	5059373/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO GOMES DO AMOR DIVINO	4533704/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO JESUS	2691445/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS	3217345/2024 - DEF	26/06/2024	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO SANTOS BASTOS	2678154/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
MARIA DA CRUZ SOUZA	4477562/2024 - DEF	15/05/2024	180 DIAS
MARIA DAS DORES CHAVES SANTOS	2692365/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
MARIA DAS DORES MOREIRA LIMA	2687257/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
MARIA DAS DORES SOUZA	5143629/2024 - DEF	25/06/2024	180 DIAS
MARIA DAS GRACAS BISPO MACHADO	2694511/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
MARIA DAS GRACAS CERQUEIRA MIRANDA	2692245/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
MARIA DAS GRACAS SANTOS DE JESUS	4255536/2024 - DEF	10/04/2024	180 DIAS
MARIA DAS MERCES DE JESUS	2694518/2024 - DEF	21/06/2024	180 DIAS
MARIA DAS VIRGENS DE SANTANA VIRGINIO	5071766/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
MARIA DE FATIMA GOMES FIGUEREDO	2680849/2024 - DEF	22/07/2024	180 DIAS
MARIA DE FATIMA JESUS ALENCAR	5082182/2024 - DEF	30/07/2024	180 DIAS
MARIA DE FATIMA ROCHA	2710482/2024 - DEF	12/06/2024	180 DIAS
MARIA DE FATIMA SANTOS TORRES	2065086/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	2834986/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
MARIA DE LOURDES LEITE LEAO	2675815/2024 - DEF	12/06/2024	180 DIAS
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MOREIRA	2693940/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
MARIA DE LOURDES SACRAMENTO DA SILVA	4881433/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
MARIA DE LOURDES SANTOS DE SOUZA	2692226/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS	4034035/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
MARIA DE NAZARET DAMASCENO DANTAS	4683095/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
MARIA DILMA DE JESUS	2683170/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
MARIA DINALVA SANTOS SANTIAGO	4490719/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
MARIA DO CARMO VITES FERNANDES	2900998/2024 - DEF	17/06/2024	180 DIAS
MARIA DOS SANTOS	4287450/2024 - DEF	05/08/2024	180 DIAS
MARIA DOS SANTOS REIS	4501379/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
MARIA EDUARDA SOARES OLIVEIRA	3900067/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
MARIA ELIZETE PEREIRA DE SOUZA	4862088/2024 - DEF	31/07/2024	180 DIAS
MARIA EUGENIA DE SANTANA	4376452/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
MARIA FRANCA DE JESUS	4154360/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
MARIA GEUDA MEDEIROS FERREIRA	4440213/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
MARIA HELENA DOS SANTOS	2695675/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
MARIA INEZ DE JESUS OLIVEIRA	4410471/2024 - DEF	28/06/2024	180 DIAS
MARIA ISABEL PIRES	2919590/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
MARIA JOANA DOS SANTOS	3940195/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
MARIA JOSE DA CRUZ FILHA	2684484/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
MARIA JOSE DA FONSECA NASCIMENTO	4462469/2024 - DEF	25/04/2024	180 DIAS
MARIA JOSE DIAS	5147791/2024 - DEF	19/07/2024	180 DIAS
MARIA JOSE JESUS DOS SANTOS	2910191/2024 - DEF	22/07/2024	180 DIAS
MARIA JOSE LIRIO ANDRADE	4699320/2024 - DEF	20/06/2024	180 DIAS
MARIA JOSE PASSOS CARDOSO	5079790/2024 - DEF	19/01/2024	180 DIAS
MARIA JOSE RIBEIRO BOAVENTURA	4410439/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
MARIA JUCELI DE OLIVEIRA ALMEIDA	5200006/2024 - DEF	13/05/20224	180 DIAS
MARIA LICIA CARVALHO DE ARAUJO	2692936/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
MARIA LIGIA DA SILVA FERREIRA	2693607/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
MARIA LINDAURA DOS SANTOS	4979809/2024 - DEF	25/06/2024	180 DIAS
MARIA LUCIA DAS VIRGENS LEAL	3344993/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
MARIA LUCIA DE JESUS DOS SANTOS	3537728/2024 - DEF	20/06/2024	180 DIAS
MARIA LUCIA DE JESUS MELO	3392843/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
MARIA LUCIA DOS SANTOS	5145985/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
MARIA LUCIA FLORENCIO DA SILVA	3778179/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
MARIA LUCIA LIMA SOUZA	2764000/2024 - DEF	20/06/2024	180 DIAS
MARIA MADALENA SOUZA SANTOS	3956918/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
MARIA MARISE DE MATOS	3608571/2024 - DEF	24/04/2024	180 DIAS
MARIA MILZA PASSOS	3807084/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
MARIA NEUZA GUEDES LIMA	2710088/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
MARIA OMENA DE LUCENA	5200921/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
MARIA OTELINA DA CONCEICAO	4413076/2024 - DEF	25/04/2024	180 DIAS
MARIA PEREIRA SANTANA	5060428/2024 - DEF	15/07/2024	180 DIAS
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	4607850/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
MARIA RITA GONCALVES DE LIMA	2826073/2024 - DEF	17/07/2024	180 DIAS
MARIA RIVALDA JESUS DA HORA	4253244/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
MARIA ROQUELINA DIAS	3774703/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
MARIA SOARES SANTOS	4463536/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
MARIA SOFIA DOS SANTOS SOUZA	1951484/2024 - DEF	28/06/2024	180 DIAS
MARIA SONIA OLIVEIRA DA SILVA	4935833/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA VANUSIA SILVA DE JESUS	2824993/2024 - DEF	21/06/2024	180 DIAS
MARIA VITORIA BARRETO DOS SANTOS	3895623/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
MARIA ZENILDA DOS SANTOS	4201324/2024 - DEF	12/06/2024	180 DIAS
MARIANA DOS SANTOS MEIRELES	3807600/2024 - DEF	14/05/2024	180 DIAS
MARICELIA DOS SANTOS SOUZA	3950937/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
MARILEIDE ALVES DA CRUZ	2828187/2024 - DEF	12/06/2024	180 DIAS
MARILENE ROCHA DO BOMFIM	4484624/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
MARILIA VELOSO FERREIRA	5150922/2024 - DEF	08/08/2024	180 DIAS
MARILUCIA DOS SANTOS BISPO	2692154/2024 - DEF	05/08/2024	180 DIAS
MARILURDES SANTOS BARBOSA	2694668/2024 - DEF	15/07/2024	180 DIAS
MARINA FERREIRA DOS SANTOS	2905289/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS
MARINALDO CORREIA DOS SANTOS	4398788/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
MARINALVA DE ARAUJO DA PAZ	4161573/2024 - DEF	05/07/2024	180 DIAS
MARINALVA DO NASCIMENTO	2710054/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
MARINALVA EVANGELISTA SANTANA	4529843/2024 - DEF	18/06/2024	180 DIAS
MARINALVA MACEDO TORRES	2683759/2024 - DEF	23/07/2024	180 DIAS
MARINES CERQUEIRA SAMPAIO SARDINHA	3701575/2024 - DEF	16/05/2024	180 DIAS
MARIO ALVES DA CRUZ	2693608/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
MARIO TEIXEIRA DOS SANTOS	5165878/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
MARIVALDO SOUZA SANTOS JUNIOR	3752319/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
MARIZETE LUZ VIANA	4687128/2024 - DEF	20/06/2024	180 DIAS
MARIZETE MARIA DE JESUS	3450342/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
MARLENE CONCEICAO DE JESUS BARDO	4761386/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
MARLENE MOREIRA DA SILVA	2678872/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
MARTA CRISTINA BAHIA	2685148/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
MATEUS DE JESUS SANTANA DOS SANTOS	4380631/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
MATILDES SANTOS DA COSTA	3118857/2024 - DEF	22/07/2024	180 DIAS
MAURITO CABRAL DE MORAES	2277894/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
MAURIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	4338300/2024 - DEF	01/07/2024	180 DIAS
MAURO SERGIO MATIAS MATTO GROSSO	3542946/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
MAXIMO DE JESUS GONCALVES	5079167/2024 - DEF	28/03/2024	180 DIAS
MICHELLE EMILIA REBOUCAS	2778896/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
MILTON BARBOSA DA SILVA	2709297/2024 - DEF	01/07/2024	180 DIAS
MOISES SODRE OLIVEIRA	4410809/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
MONICA DOS SANTOS SILVA	4860804/2024 - DEF	25/07/2024	180 DIAS
MURILO DOS SANTOS ANDRADE	4133803/2024 - DEF	30/07/2024	180 DIAS
MYSLEIDE DA CONCEICAO FERREIRA	4964213/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
NAILTON LIGER SODRE	2690950/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
NAILZA OLIVEIRA FRANCA DE JESUS	5143630/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
NARCISO GONCALVES DE SOUZA	2910190/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
NATANAEL JESUS DE SOUZA	2678369/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
NEIDE SANTOS COSTA	3540541/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS
NELSON ALVES MACIEL	4474918/2024 - DEF	13/05/20224	180 DIAS
NELSON EVANGELISTA DE JESUS	4525924/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
NELSON SANTOS	4246179/2024 - DEF	01/07/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
NERIVALDO SANTOS	2678246/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
NICELIA VIEIRA CALHEIRO	2710743/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
NILSON CERQUEIRA SOUSA	2710837/2024 - DEF	25/07/2024	180 DIAS
NILTON DE OLIVEIRA PEREIRA	4240832/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
NILTON DOS SANTOS	4940772/2024 - DEF	01/07/2024	180 DIAS
NILZA DIAS DE OLIVEIRA	2749899/2024 - DEF	15/07/2024	180 DIAS
NIVALDO DOS SANTOS	5205884/2024 - DEF	17/04/2024	180 DIAS
NOELIA SANTOS DA SILVA	3845406/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
NUBIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	2675904/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
OCTAVIO MONTEIRO DOS REIS JUNIOR	2711020/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
OLIMPIO REIS DE JESUS	3267282/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
ORIVALDO DA SILVA MENEZES	2693101/2024 - DEF	15/07/2024	180 DIAS
ORLANDO BASTOS PEREIRA	5069670/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
ORLANDO ELIAS CERQUEIRA	4337764/2024 - DEF	23/07/2024	180 DIAS
OTON NEY SILVA SANTOS	4416858/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
OTONIEL PAULO DOS SANTOS FILHO	2691023/2024 - DEF	17/06/2024	180 DIAS
PATRICIA DA SILVA LIMA	4971130/2024 - DEF	10/04/2024	180 DIAS
PAULINA SANTOS DA SILVA	2468937/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
PAULINO NUNES FILHO	2774507/2024 - DEF	05/08/2024	180 DIAS
PAULO ANTONIO MARINHO DOS SANTOS	4525179/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
PAULO CESAR DA CRUZ GOES	4981810/2024 - DEF	30/07/2024	180 DIAS
PAULO CEZAR CARDOSO NASCIMENTO	5080318/2024 - DEF	22/07/2024	180 DIAS
PAULO DIAS DE JESUS	4851640/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
PAULO FERREIRA	2711175/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
PAULO JOSE SAMPAIO BRANDAO	4308549/2024 - DEF	31/07/2024	180 DIAS
PAULO ROBERTO DA SILVA	4494999/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
PEDRO CAMPOS DOS SANTOS	4728210/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
PEDRO JORGE DA SILVA FILHO	4317091/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
PEDRO VICTOR LISBOA DOS ANJOS	3680484/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
QUIMBERLE SANTOS DIAS	2818942/2024 - DEF	17/06/2024	180 DIAS
RAFAEL DOS REIS COSTA	4275063/2024 - DEF	18/07/2024	180 DIAS
RAFAEL FERREIRA DE JESUS	2678509/2024 - DEF	15/05/2024	180 DIAS
RAFAEL FRANCISCO SILVA SANTOS	3705832/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
RAFAELA DA SILVA DE SANTANA	4146162/2024 - DEF	23/07/2024	180 DIAS
RAIMUNDA DE JESUS FERREIRA	2689686/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
RAIMUNDO DA CONCEICAO	3637952/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
RAIMUNDO DE JESUS	2711600/2024 - DEF	20/06/2024	180 DIAS
RAIMUNDO JESUS DA SILVA	2763076/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
RAIMUNDO MARIO GARCIA DE MENESES	2763249/2024 - DEF	22/07/2024	180 DIAS
RAIMUNDO NASCIMENTO DA HORA	4888001/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
RAIMUNDO NONATO DE JESUS	3382398/2024 - DEF	16/05/2024	180 DIAS
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	2684271/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS	2687643/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
RAIMUNDO SANTOS DE JESUS	5078691/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RAIMUNDO SANTOS DOS SANTOS	2694699/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
RAIMUNDO SILVA DE JESUS	4888182/2024 - DEF	21/06/2024	180 DIAS
REBECA DA SILVA SANTOS	3542981/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
REGIANE ANUNCIACAO SANTANA	2686338/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
REGIANE DIAS DA SILVA	5166025/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
REGINA CONCEICAO RIBEIRO	2680129/2024 - DEF	15/07/2024	180 DIAS
REGINA DA SILVA TAVARES	5164910/2024 - DEF	28/03/2024	180 DIAS
REGINA DOS SANTOS GONCALVES	4527592/2024 - DEF	31/07/2024	180 DIAS
REGINALDO DOS PASSOS	5150681/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
REGINALDO FIRMINO DIAS	2826122/2024 - DEF	17/07/2024	180 DIAS
REGINALDO PEREIRA DE SANTANA	3529869/2024 - DEF	18/06/2024	180 DIAS
REINA SANTOS	2693445/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS
RENATO BORGES GRADIA	3700898/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
RENATO CERQUEIRA	4317090/2024 - DEF	18/07/2024	180 DIAS
RENATO JOSE DE LIMA	4979153/2024 - DEF	28/03/2024	180 DIAS
RENATO VENATO MOTA	2711877/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS
RITA CORREIA LIMA	4956806/2024 - DEF	05/07/2024	180 DIAS
RITA DE CASSIA BISPO DA SILVA	5145413/2024 - DEF	12/06/2024	180 DIAS
RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS	4615408/2024 - DEF	24/04/2024	180 DIAS
RITA DE CASSIA DO ROSARIO	5020502/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
RITA DE CASSIA MALTA DA SILVA	3844538/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
RITA DE CASSIA ROCHA RIBEIRO	2678328/2024 - DEF	12/06/2024	180 DIAS
RITA DE CASSIA SOUZA BRITO	2696216/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
ROBELIO PIRES RODRIGUES	2695972/2024 - DEF	19/07/2024	180 DIAS
ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS	1969903/2024 - DEF	18/07/2024	180 DIAS
ROBERTO BATISTA DE SOUZA	2683771/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
ROBERTO PEREIRA OLIVEIRA	2762439/2024 - DEF	31/07/2024	180 DIAS
ROBERTO SILVA DOS SANTOS	5164152/2024 - DEF	23/07/2024	180 DIAS
ROBSON CONCEICAO AMORIM	2166239/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
ROBSON RODRIGUES SANTOS	3539428/2024 - DEF	15/05/2024	180 DIAS
ROBSON XAVIER DOS SANTOS	4777811/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
RODRIGO DOS SANTOS BARAUNA	2686935/2024 - DEF	15/05/2024	180 DIAS
RODRIGO RAIMUNDO SANTOS BATISTA	3553341/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
ROMARIO BEZERRA DE JESUS	2370879/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
ROMILDO NASCIMENTO	4043053/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
ROMULO BATISTA DOS SANTOS	2572882/2024 - DEF	15/07/2024	180 DIAS
RONALD SOUZA TRINDADE	5205888/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
RONALDO FERREIRA DE JESUS	4225440/2024 - DEF	14/05/2024	180 DIAS
ROQUE DE JESUS SANTOS	5153080/2024 - DEF	18/06/2024	180 DIAS
ROQUE PIRES	2711848/2024 - DEF	24/04/2024	180 DIAS
ROSALIA TOME PEREIRA	3130467/2024 - DEF	01/07/2024	180 DIAS
ROSANGELA CONCEICAO ARGOLO BRANDAO	4937065/2024 - DEF	24/04/2024	180 DIAS
ROSANGELA CONCEICAO DOS SANTOS	5155425/2024 - DEF	11/01/2024	180 DIAS
ROSANGELA DE ANDRADE SALES	2711860/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
ROSANGELA DE JESUS SANTOS	4324464/2024 - DEF	31/07/2024	180 DIAS
ROSANGELA REIS SANTA MONICA	4577758/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
ROSELENE MARIA SANTANA	3533908/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS
ROSEMEIRE ALMEIDA PIO	3173298/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
ROSEMEIRE DA SILVA SATIRO DE LIMA	2692926/2024 - DEF	14/05/2024	180 DIAS
ROSENILDA SILVA SANTOS	4230016/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
ROSILENE ROCHA SILVA	4703730/2024 - DEF	05/07/2024	180 DIAS
ROSIMEIRE ANDRADE DE SOUSA	3818132/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
RYAN SANTOS ALMEIDA	4540579/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
SAMUEL VINICIUS SOUSA SANTOS	4609982/2024 - DEF	15/05/2024	180 DIAS
SANDRA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	2219329/2024 - DEF	22/05/2024	180 DIAS
SANDRA REGINA VICENTE	3535942/2024 - DEF	21/06/2024	180 DIAS
SANTA SILVA DO CARMO	4598219/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
SARA CUPERTINO PEREIRA	4611384/2024 - DEF	22/07/2024	180 DIAS
SARAH NASCIMENTO BARBOSA	4413719/2024 - DEF	09/07/2024	180 DIAS
SAULO SANTOS DE JESUS	3559442/2024 - DEF	14/05/2024	180 DIAS
SELMA CERQUEIRA DA SILVA	5080307/2024 - DEF	17/04/2024	180 DIAS
SELMA DA CUNHA OLIVEIRA FONSECA	3940858/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
SELMA SANTOS SILVA	5163273/2024 - DEF	19/01/2024	180 DIAS
SELMA SILVA PEREIRA	3619784/2024 - DEF	21/05/2024	180 DIAS
SIBERE REIS SILVA	4618247/2024 - DEF	17/06/2024	180 DIAS
SILAS PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	4233342/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
SILVANIRA DA SILVA NEVES	2774568/2024 - DEF	23/07/2024	180 DIAS
SILVIA FERNANDES DOS SANTOS	4916273/2024 - DEF	30/01/2024	180 DIAS
SILVIA REGINA DA SILVA	3060238/2024 - DEF	23/07/2024	180 DIAS
SILVIO IZAEL DOS SANTOS	2712190/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS
SILVIO ROBERTO SAMPAIO DO CARMO	4985621/2024 - DEF	26/06/2024	180 DIAS
SILVIO XAVIER DOS SANTOS	5200015/2024 - DEF	13/05/20224	180 DIAS
SINESIO FERREIRA DA HORA	3828382/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
SOFIA FIRMINA GUIMARAES	3408922/2024 - DEF	22/03/2024	180 DIAS
SONIA CONCEICAO DO COUTO	2024673/2024 - DEF	20/05/2024	180 DIAS
SONIA MARIA BARRETO DOS SANTOS	2682534/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
SONIA MARIA CONCEICAO DE JESUS	2694500/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
SONIA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2692994/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
SONIA MARIA FERREIRA MOTA	2752410/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS	2762994/2024 - DEF	18/06/2024	180 DIAS
SONIA SANTANA DIAS	4533143/2024 - DEF	22/07/2024	180 DIAS
SONIARA MARY DE OLIVEIRA SANTOS	3388448/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
STEPHANIE VITORIA SOUSA SANTOS	4150874/2024 - DEF	22/07/2024	180 DIAS
SUELI DE CERQUEIRA SILVA	4031599/2024 - DEF	06/02/2024	180 DIAS
SUIANE DE JESUS MASCARENHAS	3938615/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
TAIS MARIA DE JESUS	3534325/2024 - DEF	19/04/2024	180 DIAS
TAMARA CORREIA DE JESUS	4724815/2024 - DEF	08/07/2024	180 DIAS
TANIA LIMA DE JESUS	3949300/2024 - DEF	11/03/2024	180 DIAS
TANIA LUCIA DOS SANTOS	3934062/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
TATIANE SANTOS CARVALHO	2998718/2024 - DEF	21/06/2024	180 DIAS
TEREZA SANTOS LIMA DA SILVA	5073838/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
THALITA OLIVEIRA SANTOS	3543143/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
THIAGO AUGUSTO ARAUJO DA SILVA	3780950/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
TIMOTEO DE JESUS VIEIRA	5041920/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
UBIRACI FERNANDES DE JESUS	3832431/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
UBIRAJARA MOURA REGO	4062458/2024 - DEF	30/07/2024	180 DIAS
UBIRAJARA SOUSA DE SALES	1924455/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS
UELINTON SILVA BERNARDES	2677820/2024 - DEF	25/06/2024	180 DIAS
UELITON DE SOUZA LIMA	2691734/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
UILIAM CUSTODIO DOS SANTOS	5159361/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
UILMA MARIA DO NASCIMENTO D ARGOLO NERES	5080775/2024 - DEF	14/05/2024	180 DIAS
VALDECI FERREIRA BARROS	2771796/2024 - DEF	26/06/2024	180 DIAS
VALDELICE DA SILVA SANTOS	2832696/2024 - DEF	21/06/2024	180 DIAS
VALDELICE MOREIRA DE SOUSA	2713031/2024 - DEF	17/06/2024	180 DIAS
VALDELICE SANTOS DE DEUS	2692815/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS	2680036/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
VALDEMIRO MACEDO DOS SANTOS	3538514/2024 - DEF	26/06/2024	180 DIAS
VALDILENE BORGES DE OLIVEIRA	2688984/2024 - DEF	05/08/2024	180 DIAS
VALDILENE FERREIRA LEAL	4978168/2024 - DEF	26/06/2024	180 DIAS
VALDINEA SILVA DOS SANTOS	4861473/2024 - DEF	26/06/2024	180 DIAS
VALDIR DE SOUZA PEREIRA	3550562/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
VALDIVINA DO CARMO	3565833/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
VALDOMIRO MOREIRA DOS SANTOS FILHO	3704635/2024 - DEF	05/08/2024	180 DIAS
VALMIR DA SILVA CAMPOS	5200016/2024 - DEF	13/05/20224	180 DIAS
VALMIR DE MIRANDA GONCALVES	2772497/2024 - DEF	14/06/2024	180 DIAS
VALMIRA TEIXEIRA BASTOS	4368629/2024 - DEF	28/06/2024	180 DIAS
VALNETE FERREIRA DE OLIVEIRA	4773824/2024 - DEF	17/05/2024	180 DIAS
VANDA GOMES SANTANA PEREIRA	4787318/2024 - DEF	30/07/2024	180 DIAS
VANILDA FIGUEIREDO	2686504/2024 - DEF	05/06/2024	180 DIAS
VERA LUCIA ARCANJO DOS SANTOS	2691768/2024 - DEF	18/06/2024	180 DIAS
VERA LUCIA CONCEICAO DA SILVA	5133057/2024 - DEF	14/05/2024	180 DIAS
VERA LUCIA DA SILVA CAMPOS	2690789/2024 - DEF	11/06/2024	180 DIAS
VERA LUCIA DE JESUS SOUZA	2717318/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
VERA LUCIA MOTA	2687515/2024 - DEF	12/07/2024	180 DIAS
VERA LUCIA NUNES GILFONE	4884711/2024 - DEF	27/06/2024	180 DIAS
VERONICA ALMADA SAMPAIO DE ARAUJO	3071263/2024 - DEF	21/03/2024	180 DIAS
VICTOR HUGO SILVA CARDOSO	4431848/2024 - DEF	10/05/2024	180 DIAS
VILMA AMORIM CHAVES	3554641/2024 - DEF	27/05/2024	180 DIAS
VILMA MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	3206645/2024 - DEF	26/06/2024	180 DIAS
VILMA SANTOS DAMASCENO	4618762/2024 - DEF	13/06/2024	180 DIAS
VINICIOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	4611505/2024 - DEF	23/07/2024	180 DIAS
VINICIUS SOARES NASCIMENTO	3387265/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
VITAL FERREIRA DA SILVA	2712951/2024 - DEF	05/08/2024	180 DIAS
WASHINGTON LUIS MIRANDA PEREIRA	2221408/2024 - DEF	31/05/2024	180 DIAS
WASHINGTON SANTOS PEREIRA	3220371/2024 - DEF	21/06/2024	180 DIAS
WILLIAM DO CARMO DO AMOR DIVINO	3695598/2024 - DEF	28/05/2024	180 DIAS
WILLIAM VIEIRA DE JESUS SANTOS	4169739/2024 - DEF	19/04/2024	180 DIAS
WILSON CARLOS DOS SANTOS	2688062/2024 - DEF	20/06/2024	180 DIAS
WILSON SAMPAIO SANTOS	5150838/2024 - DEF	24/04/2024	180 DIAS
ZELINA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	2683991/2024 - DEF	26/04/2024	180 DIAS
ZESITO DA ANUNCIACAO DE JESUS	4988708/2024 - DEF	31/07/2024	180 DIAS
ZULEIDE DE SOUZA DOS SANTOS	3336282/2024 - DEF	26/06/2024	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 06 de novembro de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 161/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 04/11/2024, o servidor **Danilo Santos da Cruz,** matrícula nº 3089802, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Suporte em ITS, da Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS), da Diretoria de Transportes, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 06 de novembro de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 22/2024

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designada, desde 01/11/2024, a servidora SINARA BATISTA CONCEIÇÃO TANAJURA, matrícula nº 3095185, ocupante da função de confiança de Supervisor, grau 63, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, grau 57, da Gerência de Aceleração e Desenvolvimento do Empreendedorismo, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição da titular CRISTIANE ALMEIDA MOURA THOMAZ, matrícula nº 3162183.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 06 de novembro de 2024.

MILA PAES SCARTON
Secretária

PORTARIA Nº 20/2024

Publicado no DOM de 02 a 04 de novembro de 2024
Republicado por ter saído com incorreção

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER).

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020 e decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, criado pela Lei nº 9.540 de 18 de setembro de 2020, regulamentado pela Resolução nº 890 de 02 de dezembro de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, publicado no DOU do dia 03 de dezembro de 2020, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º - O Regimento foi aprovado pelo Conselho no dia 31 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 01 de novembro de 2024.

MILA PAES SCARTON
Secretária

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER

CAPÍTULO I

DO CONSELHO, ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, criado pela Lei nº 9.540 de 18 de setembro de 2020, regulamentado pela Resolução nº 890 de 02 de dezembro de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, publicada no DOU do dia 03 de dezembro de 2020, é constituído por representantes de empregadores, de trabalhadores e do governo, com composição tripartite e paritária, de caráter permanente e deliberativo, como agentes da sociedade organizada no estabelecimento de diretrizes e prioridades para implementação, deliberação e definição das políticas de trabalho, emprego e renda no âmbito municipal, resultante da aplicação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT no município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, será composto por 12 (doze) membros titulares de forma tripartite e paritária, com representação do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, assim indicados:

I. Pelo Poder Público:

a) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
b) um representante da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;
c) um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
d) um representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;

II. Pelos Trabalhadores:

a) um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado da Bahia;
b) um representante do Sindicato de Guias de Turismo do Estado da Bahia - SINGTUR;
c) um representante do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado da Bahia - SINFITO;
d) um representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB-BA.

III. Pelos Empregadores:

a) um representante do Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado da Bahia - SINDILOJAS;
b) um representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL;
c) um representante do Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia - SINDUSCON;
d) um representante do Sindicato do Sistema de Comércio - SINDATACADO BA.

§1º - Para cada titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§2º - Os membros, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações.

§3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal indicar seus membros titulares e suplentes.

§4º - O mandato de cada representante é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§5º - Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores serão formalmente designados mediante portaria do Secretário da SEMDEC, publicada no Diário Oficial do Município de Salvador e no sítio oficial da SEMDEC na Internet.

§6º - O ato legal da designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representados e o respectivo período de vigência do mandato.

§7º - Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - Ao Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, como órgão permanente e deliberativo, compete:

I - deliberar e definir acerca da política de trabalho, emprego e renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Município de Salvador, em consonância com a política nacional de trabalho, emprego e renda;
II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do Serviço Municipal de Intermediação de Mão-de-Obra - SIMM, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da política pública de trabalho, emprego e renda, a ser encaminhada pela SEMDEC, responsável pela coordenação da respectiva política;
III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da política de trabalho, emprego e renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Fazenda;
IV - orientar e controlar o Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;
V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;
VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SIMM, depositados em conta especial de titularidade do Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR;
VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SIMM, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR;
VIII - aprovar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR;
IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR;
X - articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas, de pesquisa e de formação profissional, com vistas à obtenção de subsídios para o aprimoramento e orientação de suas ações, da atuação dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Emprego - SINE, como também das ações relativas aos Programas de Geração de Emprego e Renda;
XI - apoiar iniciativas que visem à modernização das relações de trabalho, à melhoria das condições de saúde e à segurança do trabalhador;
XII - acompanhar ações para o desenvolvimento do mercado de trabalho local, favorecendo as articulações com o poder público e com a iniciativa privada;
XIII - acompanhar ações para a efetivação de direitos ao emprego da pessoa com deficiência;
XIV - propor medidas para melhor aproveitamento da força de trabalho local, especialmente no que se refere à qualificação social e profissional;
XV - elaborar e aprovar o Regimento Interno, observando os critérios da Resolução nº. 890 de 02 de dezembro de 2020 do CODEFAT, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município;
XVI - criar Grupo Técnico para assessoramento dos Conselheiros nos assuntos de sua competência
XVII - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 4º - O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu presidente ou 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo Único. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 5º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a antecedeu, a pauta e, em avulso, a documentação relativa às matérias de dela constarem.

Art. 6º - As reuniões extraordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência máxima de 15 (quinze) dias.

Art. 7º - A entidade representada que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no mandato, será notificada para que apresente justificativa no prazo de 30 (trinta) dias, sendo ela objeto de deliberação do Conselho na reunião subsequente, podendo perder assento junto ao COMTER, que indicará nova entidade a substituí-la, respeitando a proporcionalidade da representação.

Art. 8º - Os membros titulares serão substituídos somente por seus suplentes indicados, ficando vedada a representação por mandato outorgado.

Art. 9º - Cada entidade representada terá direito a um voto por deliberação, sendo que nas reuniões em que estiverem presentes o titular e o suplente, este último terá voz sem direito a voto.

Art. 10º - As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo de que trata o parágrafo único do art. 4º, cabendo ao presidente, em caso de empate na votação, o voto de qualidade.

§1º - As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas no Diário Oficial do Município de Salvador e no sítio oficial da SEMDEC na Internet.

§2º - É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial da SEMDEC na internet.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 11º - O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER terá em sua composição uma Presidência, uma Vice-Presidência e uma Secretaria Executiva.

Art. 12º - A presidência e a vice-presidência do Conselho, eleitas bienalmente por maioria absoluta de votos dos seus membros, será alternada entre as representações do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, nesta ordem, sendo vedada a recondução para o período consecutivo.

§1º - A eleição do presidente e do vice-presidente do Conselho será formalizada mediante resolução do Colegiado, publicada no Diário Oficial do Município de Salvador e no sítio oficial da SEMDEC na Internet.

§2º - No caso de vacância da presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo presidente, observado o disposto no parágrafo anterior, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final do seu mandato.

Art. 13º - Compete ao Presidente do Conselho:

I - presidir as reuniões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar:
II - emitir voto de qualidade em caso de empate nas votações;
III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
V - conceder vista de matéria constante da pauta;
VI - decidir "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;
VII - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR, especialmente os provenientes do FAT;
VIII - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições;
IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo Único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho na primeira reunião subsequente.

Art. 14º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER será exercida por representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

Parágrafo Único. O Secretário-Executivo e seu substituto serão formalmente designados para a respectiva função pelo Secretário da SEMDEC, dentre servidores de sua estrutura, ou por autoridade hierarquicamente superior, cujo ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Salvador.

Art. 15º - Compete à Secretaria Executiva do Conselho:

I - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;
III - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
IV - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias da atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;
VI - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR;
VII - executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 16º - Ao Secretário-Executivo do Conselho Compete

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;
II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;
V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;
VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas da SEMDEC, bem como com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;
VII - cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER;
VIII - assessorar o Presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência;
IX - cumpri e fazer cumprir este Regimento Interno do COMTER.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMTER

Art. 17º - Compete aos membros do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER:

I - participar das reuniões, debater e votar as matérias em exame;
II - fornecer e requisitar à Secretaria Executiva todas as informações e dados pertinentes às principais fontes de recursos e aplicações do FAT;
III - encaminhar à Secretaria Executiva qualquer matéria de interesse do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER;
IV - solicitar da Presidência, da Secretaria Executiva e dos demais membros as informações que considere relevantes para o desempenho de suas funções;
V - propor ao Presidente a realização de estudos, pareceres sobre matérias de interesse do COMTER, bem como a criação de subgrupos de apoio para tratar de assuntos específicos quando julgar oportuno.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º - As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento Interno e os casos nele omissos serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, respeitada a presença das três representações, e de acordo com a Resolução nº. 890 de 02 de dezembro de 2020 do CODEFAT.

Art. 19º - A deliberação para alteração deste Regimento Interno dar-se-á com a presença de 2/3 (dois terços) dos representantes, contempladas todas as representações.

Art. 20º - As disposições deste Regimento Interno entram em vigor a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº226/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria nº 020/2024, publicada no D.O.M. nº 8.707, em 22 de janeiro de 2024, que após apuração do Processo Administrativo Disciplinar GCM/OUV | Nº 7647/2024, tendo como acusados os servidores GEOVANI SOUZA DE OLIVEIRA - MAT. 3100881, VALDOMIRO DAS NEVES DE JESUS - MAT. 3165813 E GUSTAVO MULE GEORG - MAT. 3165731, decidiu pelo ARQUIVAMENTO, com fulcro no art. 189, paragrafo único do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salvador, Lei Complementar 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 74 DE 05 DE OUTUBRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar ad referendum com ressalvas, o 7º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da CGM desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 05 de outubro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 036/2024

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 213622 /2024 - SEMGE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE ITENS, PEÇAS, COMPONENTES, ELEMENTOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE E SUAS UNIDADES, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (dias) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: propostacadsemge.pms@gmail.com até a data 12/11/2024.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 06 de novembro de 2024

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.° 90056/2024- PROC: 78547/2024 - SEMGE, cujo objeto é a contratação dos serviços necessários para a operacionalização do PROJETO VIDA FUNCIONAL DIGITAL, com a realização de mapeamento, categorização, catalogação e digitização do histórico da vida funcional dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, compreendendo os últimos 40 anos, incluindo a implantação, customização, integração e sustentação dos sistemas cedidos gratuitamente como produto do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o município de Cuiabá-MT e o município de Salvador - BA.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
AI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA	01	R$ 21.135.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2024

Salvador, 06 de novembro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 035/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: N° 180326/2024.

EMPRESA: CAPITULO SAO PAULO, BRASIL DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE.

CNPJ: 03.452.290/0001-00.

OBJETO: Inscrição da servidora Gabriela Loureiro de Castro Costa, matricula n° 3156592, no 22° Seminário Internacional de Gerenciamento de Projetos, que será realizado pelo instituto Project Management Institute São Paulo - PMI, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024 em São Paulo - SP.

VALOR TOTAL R$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 1.500.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f.
DATA DO ATO: 06 de novembro de 2024.

Salvador, 06 de novembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal n° 37.611/2023, Decreto Municipal n° 36.605/2023, Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.° 310/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n ° 35.095/2024
Acolhimento Propostas: 25/11/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública: 26/11/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 229/2024

Processo nº 87.231/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS BIGFRAL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	01	33.942,24
	03	12.495,00
	04	6.985,44
	05	38.988,00
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	02	127.634,40
TOTAL		**220.045,08**

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2024

Salvador, 06 de novembro de 2024.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 221843/2024

Inexigibilidade de Licitação nº: 197/2024

Data do Parecer: 01/11/2024

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Salua Benicio dos Santos Chequer

CNPJ: 44.461.050/0001-41

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico para realizar o Projeto Literatura na Praça, no âmbito do Programa Caminhos da Leitura.

Valor Total: R$ 70.000,000 (setenta mil reais)

Subação: 117900 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II

Data da Homologação: 05/11/2024

Salvador, 06 de novembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 10/2024

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo: 209584/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender às demandas desta GCM.

LOTE 01: 03 UND SWITCH COM 24 PORTAS
EMPRESA VENCEDORA: 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR
CNPJ: 54.005.372/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 2.459,97 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos);

LOTE 02: 01 UND ESCADA MULTIFUNCIONAL DE 16 DEGRAUS
EMPRESA VENCEDORA: MAB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.044.745/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

LOTE 03: 02 CX CABO DE REDE CAT6
EMPRESA VENCEDORA: MAB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.044.745/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais);

LOTE 04: 05 CX CABO DE REDE CAT5
EMPRESA VENCEDORA: HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 53.640.283/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 2.474,00 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais);

LOTE 05: 02 UND ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45 + 01 UND TESTADOR DE CABO DE REDE
EMPRESA VENCEDORA: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 39.999.415/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos);

LOTE 06: 05 UND SSD DE 240GB
EMPRESA VENCEDORA: LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 30.162.288/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 509,85 (quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos);

LOTE 07: 01 FURADEIRA DE IMPACTO
EMPRESA VENCEDORA: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 39.999.415/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 484,60 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);

LOTE 08: 01 UND DVR - SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV COM 16 CÂMERAS FULL HD
EMPRESA VENCEDORA: ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 54.143.633/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 107300/250205 ND. 33.90.30/44.90.52 Fonte 1.501.1.1/1.500.1.1
PARECER: 564/2024
VALOR TOTAL: R$ 11.688,22 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11//2024.

Salvador, 05 de novembro de 2024.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados a homologação/adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 90006/2024-Processo nº: 66508/2024. Objeto: contratação de empresa capacitada para execução da obra de Construção do Mercado de São Caetano, Rua Estrada de Campinas, Bairro: São Caetano - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos e Proposta da Licitante vencedora. Vencedor: JAUÁ CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 34.419.648/0001-19, com percentual de desconto de 25% (vinte e cinco porcento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R$ 6.278.702,85 (seis milhões duzentos e setenta e oito mil setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Critério de julgamento: maior desconto
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Data Homologação/Adjudicação: 05/11/2024

Salvador, 05 de novembro de 2024

MARIA DO ALÉM GOMES SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012990
Processo: 218105/2024
Contratada: BELA VISTA TEXTIL LTDA
CNPJ nº 30.824.284/0001-00.
Objeto: Mochila p/ notebook (4 unidades)
Valor total: R$ 259,96 (Duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 234900
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 06/11/2024.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 141119/2023
AFM Nº: 10569/2024 - R$ 200.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024
CONTRATADA: MGN HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 40.924.536/0001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 156824/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade, 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador 06 de novembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 27276/2023
AFM Nº: 10614/2024 - R$ 403.410,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 169716/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade, 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador 06 de novembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 143217/2023
AFM Nº: 9984/2024 - R$ 82.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
CONTRATADA: NUTRIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.151.775/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 153650/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade, 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador 06 de novembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 570/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 175449/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 497.196,00 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ART ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.753.776/0001-18
DATA DA ASSINATURA 31/10/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 31 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 738/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 215053/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 144.850,13 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ACL - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 19.076.564/0001-36
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **João Carlos dos Santos Barreto**

Salvador, 01 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 758/2024
PROCESSO nº 108680/2024 e 215346/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 213.876,82 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **VALLKM MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 29.151.359/0001-41
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 01 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 761/2024
PROCESSO nº 108680/2024 e 207729/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 246.296,70 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BMR SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 45.051.383/0001-65
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Bárbara Matos Romão**

Salvador, 31 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 763/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 194275/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete

centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **NAILSON SOUZA SATURNINO DE JESUS**
CNPJ: 49.338.200/0001-48
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Nailson Souza Saturnino de Jesus**

Salvador, 31 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 764/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 196705/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LTBC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.734.563/0001-49
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 31 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 765/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 175746/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JAMILY KALINY AZEVEDO LIMA LTDA**
CNPJ: 44.048.721/0001-47
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Jamily Kaliny Azevedo Lima**

Salvador, 31 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 766/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 175681/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **FT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.859.035/0001-59
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Flavio Luiz Moura Marques de Oliveira**

Salvador, 01 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 767/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 175583/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RSM ABL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.669.640/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Allan Tedesco Vasconcelos**

Salvador, 01 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 769/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 178838/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 443.611,14 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e onze reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **REQ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 41.604.408/0001-50
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 31 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 772/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 195171/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 228.980,88 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BBS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**
CNPJ: 53.159.623/0001-78
DATA DA ASSINATURA 05/11/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Brenda Barreto dos Santos.

Salvador, 05 de novembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 773/2024

PROCESSOS nº 110817/2024 e 220187/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **ALMSV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 52.504.336/0001-95

DATA DA ASSINATURA 05/11/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 05 de novembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2019

Retificação do RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019, publicado no DOM nº 8.873, de 18 de setembro de 2023, página 15.

Onde se lê:

Data da prorrogação: 01/09/2024

Leia-se:

Data da prorrogação: 01/09/2025

Salvador, 31 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 081/2024

OBJETO: Para a inclusão da fonte de recurso 2.601.3 no Contrato abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
015/2023	PODIUM	2.601.3

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024
ASSINATURA: Alexandre Reis de Souza
Secretária Municipal da Saúde

Salvador, 06 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024013049
PROCESSO SEMGE Nº: 251205/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIOATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA
VALOR: R$ 48.392,55
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 226294/2024

AFM: 2024013102
PROCESSO SEMGE Nº: 198012/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIOATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA
VALOR: R$ 14.910,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 226838/2024

AFM: 2024013103
PROCESSO SEMGE Nº: 154645/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70%
VALOR: R$ 6.700,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 226852/2024

AFM: 2024013104
PROCESSO SEMGE Nº: 159762/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIOATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO
VALOR: R$ 5.200,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 226852/2024

AFM: 2024013105
PROCESSO SEMGE Nº: 158533/2023.4
CONTRATADA: MGSBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA- EPP
CNPJ: 25.329.901/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA PROTEÇAO BORRACHA
VALOR: R$ 814,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 226852/2024

Salvador, 06 de novembro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 03/2024**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO - CNPJ n° 03.664.581/0001-54

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO -** O presente termo aditivo tem por objeto:
1.1 Retirar o cargo de Coordenador Geral, correspondente ao valor bruto mensal R$3.200,00 (três mil e duzentos reais), tendo em vista que a OSC já dispõe de profissional fixo para essa atribuição, o que não gera encargos para o projeto.
1.2 Remanejar os recursos que seriam destinados à contratação do Coordenador Geral para alcançar os seguintes objetivos:
1.2.1. Ampliar a duração do tempo de contratação do Educador Social e do profissional de Serviços Gerais, alongando a vigência do contrato de 10 para 12 meses, garantindo maior continuidade nas atividades.
1.2.2. Aumentar os salários brutos do Educador Social de R$ 4.350,72 para R$ 5.127,74 e do profissional de Serviços Gerais de R$ 2.175,36 para R$ 2.259,20. Essa medida visa otimizar o uso dos recursos financeiros, priorizando a valorização dos profissionais que atuam diretamente nas atividades do projeto e garantindo a sua permanência por um período mais longo.
1.3 Realizar ajuste interno na rubrica de Pessoa Jurídica para atenuar o valor da Assessoria Jurídica de R$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) mensais, para R$2.001,15 (dois mil e um reais e quinze centavos) e viabilizar a contratação de fardamentos para os beneficiários e para os profissionais, no valor total de R$6.682,20(seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
1.4 Readequar o período de contratação da compra dos lanches de 10 para 12 meses, alterando o valor bruto de R$47.040,00(quarenta e sete mil e quarenta reais) para R$51.744,00 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais).
Conforme novo Plano de Trabalho acostado aos autos (fls. 647-673) que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017.

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017.

Salvador, 04 de Novembro de 2024.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RITA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS CRUZ
Presidente da Associação Bom Samaritano

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO 1° ADITIVO AO CONTRATO N°. 008/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA

CNPJ: 29.739.737/0010-01

PROCESSO N°: 207468/2024 - SEMOB

OBJETO: Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, os prazos de vigência e de execução do contrato n° 008/2023.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei no. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024

FISCAL GESTOR: ARMANDO YOKOSHIRO FILHO - matrícula n°. 3019331

FISCAL SETORIAL: NILZIVALDO SOUZA MONTEIRO - matrícula n°. 3021899

ASSINAM: FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

MAURILIO DE ASSUNÇÃO RESENDE

CONTRATADA

Salvador, 06 de novembro de 2024

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO CONTRATO N° 064/2024

PROCESSO nº 219367/2023

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos gerados no Município de Salvador, em Centrais de Tratamento, compreendendo as etapas de recebimento; triagem; valorização por meio de técnicas de eficientização, de reutilização e reciclagem; destinação ambientalmente adequada em aterros de inertes; e disposição final unicamente de rejeitos do processo, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo prescrição da Lei nº 12.305/2010 e em conformidade com o conceito de Cidade Sustentável, constantes do Lote 03, conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital e proposta apresentada pela Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por menores ou iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as condições estabelecidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

AMPARO LEGAL: art. 37, inciso XXI da CF/1988; Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007; Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 12.385, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei Municipal nº 4.484, de 04 de janeiro de 1992; Lei Municipal nº 8.421, de 16 de julho de 2013; Lei Municipal nº 8.915, de 25 de setembro de 2015 (Política Municipal de Meio Ambiente); Legislação Ambiental Federal e Estadual; Decreto Municipal nº 22.930/2012 (Plano Básico de Limpeza Urbana do Município do Salvador- PBLU); Resolução CONAMA n° 307/2002; e demais disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$16.468.800,66 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade/Subação: 227900 - Manutenção dos Destinos Finais e Transbordo; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fontes: 1.500 e 1.753.

CONTRATANTE: O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

CONTRATADA: Eucafi Engenharia e Consultoria Ltda. (CNPJ 04.915.495/0001-30).

ASSINAM: Alexandre Almeida Tinôco, pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP; e Marcelo José Oliveira de Cerqueira, pela Eucafi Engenharia e Consultoria Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 6 de novembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 20 AO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 001/1999

PROCESSO nº 109594/2024

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de Concessão nº 001/1999, decorrente da Concorrência nº 004/1999, por mais 60 (sessenta) dias, com manutenção dos valores das tarifas e com possibilidade de sucessivas prorrogações, até o limite máximo de 20 (vinte) anos, contados a partir de 29 de dezembro de 2019, tendo em vista a necessidade de conclusão dos estudos da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, para que o Poder Público possa decidir, com a necessária segurança, sobre a manutenção da avença até o seu prazo máximo já citado, a seu critério, de forma vinculada e motivada, conforme projeto básico e pareceres técnicos e de acordo com o prazo necessário para a amortização dos novos investimentos e/ou da modelagem de nova forma de delegação dos serviços, conforme Leis Federais nº 12.305/2010 e nº 14.026/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/ Atividade: 227900 - Manutenção dos Destinos Finais e Transbordo; Elementos de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fontes de Recursos: 1.753, 1.500 e 1.501.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP

CONTRATADA: Battre - Bahia Transferência e Tratamento de Resíduos Ltda. (CNPJ nº 03.558.482/0001-98).

ASINAM: Alexandre Almeida Tinôco, pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP; Ângelo Teixeira de Castro Carvalho e Bruno Tyaki de Araújo Caldas, pela Battre - Bahia Transferência e Tratamento de Resíduos Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024

Salvador, 6 de novembro de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO Nº 063/2024

PROCESSO nº 219367/2023

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos gerados no Município de Salvador, em Centrais de Tratamento, compreendendo as etapas de recebimento; triagem; valorização por meio de técnicas de eficientização, de reutilização e reciclagem; destinação ambientalmente adequada em aterros de inertes; e disposição final unicamente de rejeitos do processo, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo prescrição da Lei nº 12.305/2010 e em conformidade com o conceito de Cidade Sustentável, constantes do Lote 02, conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital e proposta apresentada pelo Contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por menores ou iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as condições estabelecidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

AMPARO LEGAL: art. 37, inciso XXI da CF/1988; Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007; Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 12.385, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei Municipal nº 4.484, de 04 de janeiro de 1992; Lei Municipal nº 8.421, de 16 de julho de 2013; Lei Municipal nº 8.915, de 25 de setembro de 2015 (Política Municipal de Meio Ambiente); Legislação Ambiental Federal e Estadual; Decreto Municipal nº 22.930/2012 (Plano Básico de Limpeza Urbana do Município do Salvador- PBLU); Resolução CONAMA n° 307/2002; e demais disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$14.829.450,90 (catorze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade/Subação: 227900 - Manutenção dos Destinos Finais e Transbordo; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fontes: 1.500 e 1.753.

CONTRATANTE: O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

CONTRATADO: Consórcio CBV-VALOG, representado por sua Empresa Líder CBV Construtora Ltda. (CNPJ 01.379.851/0001-50).

ASSINAM: Alexandre Almeida Tinôco, pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP; e Francisco Luiz Moniz Barreto Pereira, pelo Consórcio CBV-VALOG.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 6 de novembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 062/2024

PROCESSO nº 219367/2023

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos gerados no Município de Salvador, em Centrais de Tratamento, compreendendo as etapas de recebimento; triagem; valorização por meio de técnicas de eficientização, de reutilização e reciclagem; destinação ambientalmente adequada em aterros de inertes; e disposição final unicamente de rejeitos do processo, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo prescrição da Lei nº 12.305/2010 e em conformidade com o conceito de Cidade Sustentável, constantes do Lote 01, conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital e proposta apresentada pela Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por menores ou iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as condições estabelecidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

AMPARO LEGAL: art. 37, inciso XXI da CF/1988; Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007; Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 12.385, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei Municipal nº 4.484, de 04 de janeiro de 1992; Lei Municipal nº 8.421, de 16 de julho de 2013; Lei Municipal nº 8.915, de 25 de setembro de 2015 (Política Municipal de Meio Ambiente); Legislação Ambiental Federal e Estadual; Decreto Municipal nº 22.930/2012 (Plano Básico de Limpeza Urbana do Município do Salvador- PBLU); Resolução CONAMA n° 307/2002; e demais disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$20.147.423,78 (vinte milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade/Subação: 227900 - Manutenção dos Destinos Finais e Transbordo; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fontes: 1.500 e 1.753.

CONTRATANTE: O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

CONTRATADA: Águas Claras Ambiental - Central de Tratamento e Beneficiamento de Resíduos Ltda. (CNPJ 17.740.245/0001-58).

ASSINAM: Alexandre Almeida Tinôco, pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP; Bruno Tyaki de Araújo Caldas e Ângelo Teixeira de Castro Carvalho, pela Águas Claras Ambiental - Central de Tratamento e Beneficiamento de Resíduos Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 6 de novembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012871
Processo: 158533/2023.4
Objeto: Luvas proteção raspa couro 7cm luva de proteção, em raspa de couro curtido ao cromo, com elástico embutido e reforço na palma e nos dedos, punho curto, tamanho 7cm, conforme norma ABNT NBR vigente para o produto.
Quantidade: 20 (vinte) pares.
Empresa: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 25.329.901/0001-52
Valor: R$ 183,40 (cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903030. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012872
Processo: 154645/2023
Objetos: Álcool etílico liquido 70% 1000ml - álcool etílico líquido a 70% para limpeza de superfícies, uso restrito em unidades de saúde (RDC 46/02), frasco de 1.000ml.
Quantidade: 700 (setecentos) litros.
Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELE - ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903010. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012873
Processo: 124478/2023
Objetos: Mesa plástica quadrada adulto branca mesa plástica monobloco, quadrada, adulto, confeccionada em polipropileno, tratamento com resina anti-UV, atóxico, empilhável, cor branca, largura do tampão entre 600 a 700mm.
Quantidade: 25 (vinte e cinco) unidades
Cadeira plástica s/ braço adulto branca - cadeira plástica, monobloco, confeccionada em polipropileno, tratamento com resina anti-UV, atóxico, sem braço, empilhável, cor branca, para adulto, altura do assento 380 a 490mm, largura do assento 340 a 770mm, classe b, uso irrestrito suportando carga de até 182 kg, conforme norma da ABNT NBR 14776 e posteriores atualizações. O produto deverá ter certificado de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, exibindo a identificação da certificação compulsória, conforme disposto na portaria no 341 de 22 de julho de 2014 do INMETRO.
Quantidade: 100 (cem) unidades.
Empresa: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 46.840.524/0001-91
Valor: R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903019. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012874
Processo: 144379/2023
Objeto: papel p/ reprodução alcalino 75g/m2 A4 branco - papel para reprodução, A4, gramatura 75g/m2, alcalino, fibra longitudinal, cor branca, tamanho 210 x 297mm, embalagem pacote com 500 folhas, conforme norma da ABNT NM-ISO vigente.

Quantidade: 200 (duzentos) pacotes.
Empresa: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
Valor: R$ 3.794,00 (três mil setecentos e noventa e quatro reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012875
Processo: 125579/2023.6
Objeto: Livro p/ ata pautado c/ numeração 100 folhas - livro, para ata, pautado, numeração tipográfica, 100 folhas, 210 x 300mm (variação +/- 5%).
Quantidade: 100 (cem) unidades
Empresa: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40
Valor: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012876
Processo: 123511/2023
Objetos: Bandeira Bahia 100% poliéster oficial - bandeira da Bahia, confeccionada em tecido 100% poliéster, distintivo do estado, tamanho oficial, nas cores: azul /vermelho e branco, comprimento 1280 a 1300mm, largura 900mm.
Quantidade:05 (cinco) unidades.
Bandeira Brasil oficial 100% poliéster - bandeira do Brasil, confeccionada em tecido 100% poliéster, distintivo do país, tamanho oficial, nas cores: verde / amarelo / azul e branco, comprimento 1280 a 1300mm, largura 900mm.
Quantidade: 05 (cinco) unidades.
Bandeira município oficial 100 % poliéster bandeira do município, confeccionada em tecido 100% poliéster, distintivo município do salvador, tamanho oficial, comprimento 1280 a 1300mm, largura 900mm. conforme Art. 1º da Lei 7.086/2006 e imagem a ser fornecida pelo órgão.
Quantidade: 05 (cinco) unidades
Empresa: COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 46.884.905/0001-72
Valor: R$ 1.047,60 (mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012877
Processo: 149735/2023
Objeto: Água mineral s/ gás copo 200ml água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml. Devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, com marca, procedência e validade de 12 meses impressas na embalagem do produto. Caixa com 48 copos.
Quantidade: 96000 (noventa e seis mil) unidades.
Empresa: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
Valor: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903012. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012878
Processo: 151235/2023
Objeto: caixa térmica polietileno c/ alças e rodízios 60l caixa térmica, em polietileno de alta densidade, com isolação em poliuretano, com tampa articulada e com dobradiças, com alças bidirecionais que se projetam para fora, com rodízios para facilitar o transporte, cores diversas, capacidade para 60 litros.
Quantidade: 06 (seis) unidades.
Empresa: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Valor: R$ 2.769,60 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903024. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012879
Processo: 251205/2023
Objeto: Papel toalha interfolha gofrado, branco 230 x 180mm, fardo c/ 04 pacotes, papel toalha, interfolha, branco, gofrado, atóxico, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade. Pacote com 250 folhas, embalagem fardo com 04 pacotes, dimensões aproximadas: 230 x 180mm (com variação máxima de 2%). Deverá conter impresso diretamente na embalagem os dados de identificação do produto, dados do fabricante, bem como descrever as normas e legislações vigentes para o produto e todas as demais características técnicas do produto ofertado.
Quantidade: 50 (cinquenta) fardos.
Empresa: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Valor: R$ 1.335,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012880
Processo: 198012/2023
Objetos: Papel higiênico folha dupla alta absorção branco 10cm x 30m, 64 rolos papel higiênico, folha dupla de alta qualidade, neutro, picotado, gofrado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade. 100% fibra celulósica, cor branca, rolo com: 10cm x 30m (l x c) (com variação máxima de 2%), embalagem com 64 rolos. A embalagem deve conter dados de identificação, dados do fabricante, normas e legislações vigentes para o produto. Apresentar na proposta laudo microbiológico, de acordo com a ANVISA/RDC vigente e atendimento da ABNT NBR 15464 2022 e posteriores, em vigor, para os papéis sanitários.
Quantidade: 3520 (três mil quinhentos e vinte) unidades.
Papel higiênico folha simples alta absorção branco 10cm x 300m. papel higiênico, folha simples de alta qualidade, não picotado, gofrado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, 100% fibras celulósicas, cor branca, rolo com:10cm x 300m (l x c) (com variação máxima de 2%), embalagem com 08 rolos. A embalagem deve conter dados de identificação, dados do fabricante, normas e legislações vigentes para o produto. Apresentar na proposta laudo microbiológico, conforme portaria 1.480 de 31/12/1990, do Ministério da Saúde e atendimento da ABNT NBR 15464 2007 e posteriores, em vigor, para os papéis sanitários.
Quantidade: 320 (trezentos e vinte) unidades.
Empresa: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Valor: R$ 10.249,60 (dez mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012881
Processo: 148998/2023
Objetos: Corretivo líquido base água branco 18ml corretivo, líquido, para correção de escrita esferográfica, a base de água, cor branco, com alto poder de cobertura, atóxico, lavável, não inflamável, inodoro, embalagem plástica com 18ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro de conformidade junto ao INMETRO.
Quantidade: 96 (noventa e seis) unidades.
Empresa: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
Valor: R$ 107,52 (cento e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012883
Processo: 150651/2023
Objeto: Caneta esferográfica escrita grossa preta caneta, esferográfica, escrita grossa, tinta cor preta, corpo em material plástico resistente transparente, tampa e topeteira de encaixe na cor preta, sem vácuo, com ponta metálica esfera em tungstênio, escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, gravado no corpo a marca do fabricante, com dados de identificação do produto e registro de conformidade junto ao INMETRO.
Quantidade: 500 (quinhentas) unidades.
Empresa: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 07.623.277/0001-10
Valor: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012885
Processo: 135426/2023.4
Objetos: Fita adesiva transparente 45mm x 50m - fita adesiva, transparente, polipropileno para embrulhos, pacotes e trabalhos escolares, dimensões mínimas aproximadas: 45mm x 50m.
Quantidade: 100 (cem) rolos.
Fita adesiva crepe 24mm x 50m fita adesiva, tipo crepe, uso geral, rolo com dimensões aproximadas: 24mm x 50m.
Quantidade: 140 (cento e quarenta) unidades.
Empresa: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME
CNPJ: 13.372.912/0001-36
Valor: R$ 1.675,40 (mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012886
Processo: 148998.2023
Objeto: Grampeador p/ papel 50 folhas aço grampo 24/6 / 26/6 grampeador para papel, de mesa, até 50 folhas de papel 75g/m2, em aço, para grampos 24/6 e 26/6, com sistema de grampeamento aberto e fechado, base plástica antiderrapante.
Quantidade: 30 (trinta) unidades
Grampo p/ grampeador 26/6 arame galvanizado - Grampo para grampeador, 26/6, arame galvanizado, capacidade de grampear até 25 folhas (75g/m2). Embalagem com 5000 grampos.
Quantidade: 50 (cinquenta) caixas
Empresa: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40
Valor: R$ 1.200,50 (mil e duzentos reais e cinquenta centavos) .
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012888
Processo: 123347/2023
Objetos: Caixa arquivo plástico ondulada azul - caixa para arquivo, em plástico, ondulada, cor: azul, 130 x 245 x 350mm (variação 5%).
Quantidade: 100 (cem) unidades.
Empresa: FBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.750.113/0001-01
Valor: R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012889
Processo: 84702/2023
Objetos: Pasta documento envelope "l" transparente oficio 230x335mm pasta plástica, tipo envelope em l, formato ofício, transparente, dimensões aproximadas: 230x335mm.
Quantidade: 30 (trinta) unidades.
Pasta suspensa oficio marmorizada marrom 235 x 360mm - pasta suspensa, em papel cartão, marmorizada, plastificada, tamanho ofício, gramatura mínima 240g/m2, suporte de sustentação em aço, extremidade plástica resistente, visor e etiqueta, cor marrom, dimensões aproximadas: 235 x 360mm.
Quantidade: 200 (duzentas) unidades.
Empresa: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Valor: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 130/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: PRISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 17.878.280/0001-38
PROCESSO Nº: 198843/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Vergalhões para Construção, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
PARECER Nº: 303/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Prisma Comércio de Materiais de Construção e Obras de Engenharia CiviL Ltda
- Rosimeire dos Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 131/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: JB SERVICE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.231.309/0001-46
PROCESSO Nº: 196900/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviços Comuns de Engenharia para fornecimento e montagem de Gradil e Aço Galvanizado em diversas áreas públicas no Município de Salvador, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 12 (Doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 996.999,33 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
PARECER Nº: 304/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: JB Service Transportes e Locações Ltda
- Rodrigo Sales Bonfim Lopes

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2024013078
PROCESSO Nº.229269/2023
EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.
OBJETO: Aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) Refil sabonete líquido e 540 (quinhentos e quarenta) Desinfetantes base de pinho 500ML
VALOR TOTAL: R$ 2.511,36 (Dois mil, quinhentos e onze reais e trinta e sies centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2024.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2024013031
PROCESSO Nº.164463/2023
EMPRESA: ROTA 66 MAT DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) Protetores auricular descartável espuma.
VALOR TOTAL: R$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.30
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2024.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2024013077
PROCESSO Nº.112491/2022
EMPRESA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIÊNE.
OBJETO: Aquisição de 420 (quatrocentos e vinte) Água sanitária base hipoclorito, 90 (noventa) Sabão pó sachê e 240 (duzentos e quarenta) Detergentes líquido neutro.
VALOR TOTAL: R$ 1.368,00 (Um mil, trezentos e sessenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2024.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 122157/2023
CONTRATO Nº 019/2024
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: **SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 52.635.422/0001-37
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:
Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e em seus anexos, relativo ao lote 01 considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairros (PB), assim indicadas PB Cidade Baixa, PB Subúrbio/Ilhas, PB Valéria, PB Pau da Lima, PB Cabula Tancredo Neves.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 8.432.235,09** (oito milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao objeto desta licitação ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no Projeto/Atividade 16.451.0009.122300 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no elemento de despesa 44.90.51 - Obras e Instalações e na Fonte 1.5.00.111001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal, para o exercício de 2023, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024
Assinam:
Pela Contratante: Francisco Torreão Espinheira - SEINFRA
Pela Contratada: Bruno Meireles Naves - Systra Engenharia e Consultoria Ltda.
Paulo Roberto Belisario Soares de Souza - Systra Engenharia e Consultoria Ltda.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO Nº 122157/2023
CONTRATO Nº 019/2024
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: **UFC ENGENHARIA S.A.**
CNPJ/MF sob o nº 32.690.778/0001-66
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:
Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e em seus anexos, relativo ao lote 02 considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairros (PB), assim indicadas PB Barra/Pituba, PB Centro/Brotas, PB Itapuã/Ipitanga, PB Cajazeiras, PB Liberdade/São Caetano.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 6.709.223,49** (seis milhões, setecentos e nove mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao objeto desta licitação ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no Projeto/Atividade 16.451.0009.122300 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no elemento de despesa 44.90.51 - Obras e Instalações e na Fonte 1.5.00.111001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal, para o exercício de 2023, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024
Assinam:
Pela Contratante: Francisco Torreão Espinheira - SEINFRA
Pela Contratada: Rodolpho Albuquerque Soares de Veras - UFC Engenharia S.A.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 01/2024

PROCESSO SEMGE Nº 225832/2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil e ensino fundamental I, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: **LUA NOVA**
CNPJ/MF sob nº: **01.721.514/0001-07**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024

PROCESSO SEMGE Nº 225579/2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil e ensino fundamental I, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: **COLÉGIO DOM PEDRINHO**
CNPJ/MF sob nº: **46.083.114/0001-43**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024

PROCESSO SEMGE Nº 224337/2024

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Infantil e Fundamental, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: **CENTRO EDUCACIONAL EMMANUEL KANT**
CNPJ/MF sob nº: **13.540.406/0001-09**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024

PROCESSO SEMGE Nº 224401/2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil e ensino fundamental do 1º ao 5º ano, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: **ESCOLA DIVINA SORAYA**
CNPJ/MF sob nº: **14.645.311/0001-12**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024

PROCESSO SEMGE Nº 223165/2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: **EDUCANDARIO PEDACINHO DO CEU**
CNPJ/MF sob nº: **01.343.043/0001-32**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024

PROCESSO SEMGE Nº 223207/2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil e do ensino fundamental I, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: **ESCOLA MARIA MONTESSORI**
CNPJ/MF sob nº: **14.399.935/0001-05**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024

PROCESSO SEMGE Nº 226069/2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil e ensino Fundamental I, Fundamental II e Médio para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: **COLÉGIO CANDIDO PORTINARI**
CNPJ/MF sob nº: **37.435.389/0006-12**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024

PROCESSO SEMGE Nº 225938/2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Infantil e Fundamental I, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: **ESCOLA PIRLILIM**
CNPJ/MF sob nº: **13.628.151/0001-30**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024

PROCESSO SEMGE Nº 226227/2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil e ensino fundamental I, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: **CRECHE ESCOLA ARCO-IRIS**
CNPJ/MF sob nº: **40.542.805/0001-81**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024

PROCESSO SEMGE Nº 222093/2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos Ensinos Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Médio para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, através de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta - TAC Nº 02/2023, IDEA Nº 003.9.510701/2023 e o aditivo IDEA Nº 003.9.136135/2024, firmado entre O Colégio São José, o Município de Salvador por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e o Ministério Público do Estado da Bahia, por motivo da impossibilidade de prosseguir com o credenciamento, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIAMENTO CONDICIONAL: COLÉGIO SÃO JOSÉ
CNPJ/MF sob nº: **15.233.646/0001-15**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025, desde que atendidos os prazos estabelecidos no TAC 02/2023.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de novembro de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL Nº 04/2024

A Procuradoria Geral do Município do Salvador informa a desclassificação do candidato relacionado no Anexo único deste Edital, no termo estabelecido no item 13.2 do Edital nº 04/2024, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior e de Pós-Graduação da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 8.826 de 17 de julho de 2024.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO DE DIREITO

AMPLA CONCORRENCIA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
16	JOANE LEAL DO CARMO SANTOS	PGMS3312757592	54

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL Nº 04/2024

A Procuradoria Geral do Município, CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital nº 04/2024, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.824 de 17 de julho de 2024.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

Comum a todos os candidatos
a) documento de Identificação com foto;
b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.

Para os candidatos de Graduação de Direito
e) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;

f) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

Para os candidatos de Pós-graduação de Direito

g) para os candidatos de pós-graduação de Direito: diploma de ensino superior ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, além da comprovação do prazo de conclusão do curso de pós-graduação em período não inferior a 06 (seis) meses.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
17	LORENA CERQUEIRA TARARAM	PGMS3928766554	54

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22939/2022	ULISSES JORGE DA COSTA SANTOS	DESME.
918220/2023	SERVICO S. I. -SESI	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
910981/2024	JOAO B. FILHO	REVIS.ÁREACONST.
919581/2024	ORLANDO G. PINHEIRO	DESME.
919754/2024	JOSELITA M. SILVA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
922651/2024	LUIZ A. A. ROSARIO	DESME.
923400/2024	GREISE B. ARAUJO	REVIS.ÁREACONST.
923460/2024	JUAREZ E. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
923795/2024	MARIO V. LIMA	TRANS.TRIBU.
924480/2024	MARILIA C. S. PEREIRA	ALTER.NATUR.OCUPA.

Salvador,06 de Novembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916685/2024	COLONIA DE PESC. DE B. JESUS DOS P.	ALT. DE TITULARIDADE
927017/2024	JOAQUIM RUY PAULIOLO BACELAR	ALT. DE TITULARIDADE
924937/2024	MARLENE DA SILVA ALMEIDA	ALT. DE TITULARIDADE
921498/2024	GABRIEL ARAUJO MORO	ALT. DE TITULARIDADE
923713/2024	RESERVA DAS TRIBOS INCORP. LTDA	ALT. DE TITULARIDADE
926532/2024	EMILLIS THAMIRES DA GAMA PASSOS	ALT. DE TITULARIDADE
926547/2024	ELSON RAIMUNDO OLIVEIRA SENA	ALT. DE TITULARIDADE
928324/2024	FRANKLIN DE MATTOS TEIXEIRA	ALT. DE TITULARIDADE
923726/2024	LUCIANA MENEZES DOS REIS	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 06 de Novembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
918965/2024	MARCELO SANTOS MACIEL	ALTER. TITUL.
922400/2024	ELISANGÊLA RIOS BACELAR	ALTER. TITUL.
928994/2024	IVAMBERG DOS SANTOS LIMA	ALTER. TITUL.
915884/2024	ROSENILDA TEIXEIRA SANTOS	ALTER. TITUL.
929125/2024	ROMAM DABROWSKI	ALTER. CADAS.
920072/2024	LUNA HOLDING PATRIMONIAL LTDA	ALTER. TITUL.
920767/2024	SERGIO ANTONIO FALÇAO DE OLIVAES	ALTER. CADAS.
925064/2024	VALMIR SANTOS	ALTER. TITUL.
920949/2024	GILMAR DANTAS DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
921040/2024	JUCINEY DA PAIXAO BATISTA	ALTER. TITUL.
921044/2024	ANA CRISTINA DE FREITAS LIMA	ALTER. TITUL.
927571/2024	MARIA APARECIDA NASCIMENTO BRITO	ALTER. TITUL.
927354/2024	ANA LUISA CAETANO DA SILVA G. DE CARVALHO	ALTER. TITUL.
928010/2024	WASHINGTON LUIS MISSÃO OLIVEIRA	ALTER. TITUL.
923132/2024	ELISANGÊLA MARAI DE ASSIS BORGES	ALTER. TITUL.
928108/2024	HELAYNE SERPA DE SOUZA MARINHO	ALTER. TITUL.
918965/2024	MARCELO SANTOS MACIEL	ALTER. TITUL.
922520/2024	PEDRO SILVA	ALTER. TITUL.
927216/2024	JOSE EDUARDO THOMAS	ALTER. TITUL.
925083/2024	CARLA EMERITA CERQUEIRA DA SILVA	ALTER. TITUL.
925182/2024	ADENILZA AMARAL SANTIAGO	ALTER. TITUL.

Salvador,06 de novembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
10264/2021	IGREJA PRESB C DO SALVADOR	IMUNIDADE IPTU
925183/2024	EDVALDO SANTANA REIS	ISENÇÃO
926368/2023	JOÃO FALCÃO URB. LTDA	NÃO INCIDÊNCIA
930468/2023	ARNALDO DOS SANTOS	CANCELAMENTO
916903/2024	JULIANA DE JESUS FREITAS	DESMEMBRAMENTO
918045/2023	EMBASA	CANCELAMENTO
918041/2023	EMBASA	CANCELAMENTO
918044/2023	EMBASA	CANCELAMENTO
922478/2024	SILVANA MIRANDA S FREITAS	ADMINISTRATIVO
,2870/2022	SEL EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	IMPUGNAÇÃO
4715/2020	TOPMIX ENG E TEC DE CONCRETO SA	IMPUGNAÇÃO
12428/2017	ROBERTO JOSÉ O SANTANA	IMPUGNAÇÃO
920292/2024	LUAN DA CRUZ SILVA	CANCELAMENTO
5040/2021	CONSTRUTORA SEGURA LTDA	IMPUGNAÇÃO
939377/2023	ALEXANDRE SILVA DE JESUS	ALT NAT OCUPAÇÃO
7342/2018	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	IMPUGNAÇÃO
909030/2024	IVONETE COSTA DE OLIVEIRA	VER ÁREA TERRENO
108195/2014	CONDER	ISENÇÃO
911728/2023	IGREJA LAGOINHA BAHIA	IMUNIDADE
913686/2023	CONDER	ADMINISTRATIVO

Salvador, 06 de novembro de 2024.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica excluída, a candidata abaixo indicada, do Edital de Recrutamento nº 01/2021 - COVID-19, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, em conformidade com o quanto previsto no subitem 14.9 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM: ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	863.43X.XXX-XX	TCESMS202179886	0	986

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 36/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 11 de novembro de 2024, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte marítimo, para atendimento no perímetro de Madre de Deus x Ilhas de Bom Jesus e Frades.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 06 de novembro 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 10 DESCARTAVEL, LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 11 DESCARTAVEL, LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 12 DESCARTAVEL, LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 20, LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 22, LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 24, LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 15 DESCARTAVEL, KIT P/ QUEIMADURA, MALHA ORTOPEDICA TUBULAR P/ MEMBRO SUPERIOR 20CM X, MALHA ORTOPEDICA TUBULAR P/ MEMBRO INFERIOR 12CM X 25M, PAPEL GRAU CIRURGICO 50X130MM, PAPEL GRAU CIRURGICO 200X300MM.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 254/2024 - PROC. Nº 219842/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 311/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA INDUSTRIAL HOSPITALAR, PARA COMPOR O ACERVO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO QUE CONCERNE À IMPLANTAÇÃO DA MATERNIDADE E HOSPITAL DA CRIANÇA - MHC.
Processo n ° 103.175/2024
Acolhimento Propostas: 25/11/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública: 26/11/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br <http://www.compras.salvador.ba.gov.br> e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica os abaixos relacionados da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
Os notificados devem se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
JAMILLE LAUDANO BARBOSA PAIM	3155203
DANIEL VINHAS MUNIZ	3163105

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 04 de novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 009/2024 TERRITÓRIOS CRIATIVOS ANO II RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final Após Recursos da Comprovação de Proponentes Cotistas do Edital 009/2024 Territórios Criativos Ano II.

1. Proponentes validados, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
2487	PESSOA JURÍDICA - MEI	13.500.840 JOAO BATISTA LIMA	2ª EDIÇÃO - FESTIVAL NOSSA, QUE PALHAÇADA!	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
2744	PESSOA JURÍDICA - MEI	16.561.380 ANA CAROLINA FERREIRA ALVES	DIÁRIO DE UM CRESPO	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
2025	PESSOA JURÍDICA - MEI	22165459 VALDJANE SANTOS DE JESUS	DUAS DOSES DE CÓLERA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
2701	PESSOA JURÍDICA - MEI	30.750.040 KUMA FRANCA LIMA	PADÊ FESTIVAL CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
704	PESSOA JURÍDICA - MEI	31.431.383 UDIMILA OLIVEIRA SANTOS	FESTIVAL DE HIP-HOP DO SUBÚRBIO "ESTILO LIVRE"	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO/ILHAS
2710	PESSOA JURÍDICA - MEI	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	" CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: 20 ANOS EM COMPANHIAS"	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
2225	PESSOA JURÍDICA - MEI	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	FESTBAN 6- FESTIVAL BEIRU DAS ARTES NEGRAS	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
2658	PESSOA JURÍDICA - MEI	46.840.992 JOICE DOS SANTOS SALLES	LABORATÓRIO CÊNICO - "TERRITÓRIOS DE MEMÓRIAS EM CENA"	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
2566	PESSOA JURÍDICA - MEI	47.488.334 LULNA MENDONCA DA SILVA	TRINCA DA MIRA - 3ª EDIÇÃO	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
1234	PESSOA JURÍDICA - MEI	48.145.876 FERNANDO CESAR SOARES ALVES JUNIOR	RAINHA RATILHO - CARAVANAS DAS ESCOLAS	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
2147	PESSOA JURÍDICA - MEI	49.433.801 GABRIEL DA SOLEDADE SILVA	PROJETO CULTURAL SINFONIA AZEVICHE - AFRO IN CONCERT	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
1332	PESSOA JURÍDICA - MEI	52.910.605 REISIVALDO SANTOS BORGES VILAS BOAS	ECOSTURA: A ARTE QUE LIBERTA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
2687	PESSOA JURÍDICA - MEI	53.905.800 JORGE WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	CULINÁRIA MUSICAL	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
2582	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.822.909 RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE	CAMINHOS DA PALAVRA: LITERATURA NEGRA EM VOZ ALTA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
1993	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.931.136 UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	MUXIMA KATENDÊ: FESTIVAL DE ARTES DO ENGENHO ANO III.	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
2563	PESSOA JURÍDICA - MEI	55.924.593 ELIAS ASSIS RODRIGUES	DE ONDE EU VIM!	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
2038	PESSOA FÍSICA	ADRIANA DO ROSARIO SANTOS	SÃO TOMÉ: UMA HISTÓRIA E MEIA - EXPERIMENTO CÊNICO-PEDAGÓGICO	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO/ILHAS
2661	PESSOA FÍSICA	ADRIEL FIGUERÊDO DA SILVA	CRIARTE	PREFEITURA-BAIRRO IX - PAU DA LIMA
2570	PESSOA FÍSICA	ALAN LUÍS DE JEUS OLIVEIRA	GUETOS E ENCRUZILHADAS	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
716	PESSOA FÍSICA	ALINE DE JESUS SILVA	OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PRETAS LITERATURA DE ERÊ 2025	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
2309	PESSOA FÍSICA	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	MONSTRUOSA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
2597	PESSOA FÍSICA	ANA CARLA OLIVEIRA DA PAIXAO	SABERES PERCUSSIVOS, DIVERSIDADE E EMPODERAMENTO	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
2568	PESSOA FÍSICA	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS - NORDESTE DE AMARALINA	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
2598	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANA PAULA BISPO DOS SANTOS	ENRAIZANDO NOSSA HISTÓRIA, SABOREANDO A LEITURA	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
1576	PESSOA FÍSICA	ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	PALAVRA DE MULHER PRETA	PREFEITURA-BAIRRO IX - PAU DA LIMA
2680	PESSOA FÍSICA	ANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS	CIRCUITO AFRO URBANO	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
1394	PESSOA FÍSICA	ANDERSON LUIS SILVA SOUZA	NEGUINHO DO SAMBA 70 ANOS - TRAJETÓRIA E LEGADO	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
1831	PESSOA FÍSICA	ANDRE PEREIRA SANTOS	O SOM DO BECO - ANO II	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
1482	PESSOA FÍSICA	ANDRÉIA DOS ANJOS SANTOS	FIOS DE CURA	PREFEITURA-BAIRRO IX - PAU DA LIMA
1177	PESSOA FÍSICA	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	BEIRU: GRAFFITI VIVO	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
1889	PESSOA FÍSICA	ANTONIO ÊNIO BERNARDES SEBASTIÃO	PROJETO SAMBA SOL LAR DA GAMBOA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
1837	PESSOA FÍSICA	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMÁTICOS QUILOMBO- MAGIA NEGRA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
1096	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DO AFOXÉ FILHOS DO CONGO	FILHOS DO CONGO QUEBRANDO PADRÕES ESTÉTICOS - 3ª EDIÇÃO - ARTESANATO	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
1681	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	FESTIVAL GINGADO COM A TRIBO	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
1871	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ITAPUA	ITAPUÃ- TODA GENTE É PARENTE	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/IPITANGA
1947	PESSOA FÍSICA	BÁRBARA DIANA DA SILVA AGUIAR	YALODÊ AFROESTILO E IDENTIDADE	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
1505	PESSOA FÍSICA	BERGSON NUNES SANTANA	CONTO AQUI, CONTO ALI - CIRCUITO DE CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS PELA PENÍNSULA ITAPAGIPANA.	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
856	PESSOA FÍSICA	BRUNO BATISTA SANTANA	FADAS - FESTIVAL ARTES NA DIVERSIDADE SEXUAL - ANO III	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
1933	PESSOA FÍSICA	CAMILA SOUZA DE JESUS	IMAGEM E EMPODERAMENTO: OFICINA DE FOTOGRAFIA PARA MULHERES DO SUBÚRBIO DE SALVADOR	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO/ILHAS
2628	PESSOA FÍSICA	CARINA DE SOUSA REIS	II MOSTRA DE CINEMA DE TERREIRO VINTEM DE PRATA	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
2500	PESSOA FÍSICA	CARLOS VICTOR DAS DORES DE JESUS	ECOAR VALÉRIA SEGUNDA EDIÇÃO	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
550	PESSOA JURÍDICA - MEI	CAROLAINE NOVEAS DOS SANTOS CERQUEIRA	INVENTIVA COMUNIDADE: A ARTE QUE CIRCULA ENTRE NÓS	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/IPITANGA
1870	PESSOA FÍSICA	CAROLINE BARRETO DE LIMA	*OFICINA INTELECTUALIDADES MANUAIS, ARTESANIAS E SUSTENTABILIDADE	PROGRAMAÇÃO DO 2O FÓRUM INTERNAC	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
2704	PESSOA JURÍDICA - MEI	CASSIO VINICIUS DA SILVA 82311064568	EXPOSIÇÃO DE OXALÁ AO BONFIM NA CASA BRANCA	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
2013	PESSOA FÍSICA	CID CARLOS BRITO DE LIMA	"BROTA ARTE NO ENGENHO - RIQUEZA CULTURAL E ANCESTRAL - 2° EDIÇÃO"	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
844	PESSOA FÍSICA	CLARINE NOVAES DOS SANTOS	PERNAMBUÉS LITERÁRIO	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
2473	PESSOA FÍSICA	CLÉSIA DE JESUS NOGUEIRA	CIRCUITO LETRAS PRETINHAS: A IMERSÃO LITERÁRIA PRETA INFANTOJUVENIL - 2ª EDIÇÃO	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO/ILHAS
1581	PESSOA FÍSICA	CLEVERTON DE JESUS DOS SANTOS	QUE MATA ESCURA É ESSA? - NOVA ERA, MESMAS QUESTÕES.	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
2674	PESSOA FÍSICA	CRISTIANE NASCIMENTO LIMA	CAPOEIRA REGIONAL	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
2485	PESSOA FÍSICA	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	LITERAMA INFANTIL - CIRCUITO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NEGRAS	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/IPITANGA
1941	PESSOA FÍSICA	DAISY SILVA DE JESUS	DANÇO, LOGO ECISTO - CUIDADO E BEM ESTAR NA TERCEIRA IDADE	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
1709	PESSOA FÍSICA	DANIEL VINICIUS CONCEIÇÃO SANTOS	ARTE NA COZINHA	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
2649	PESSOA FÍSICA	DANIELA SILVA LISBOA SANTOS	ESCURO FÉRTIL - VIVÊNCIAS ARTÍSTICO-LITERÁRIAS PARA MULHERES NEGRAS E INDÍGENAS	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
2589	PESSOA FÍSICA	DAVI ASSUNÇÃO DOS SANTOS	MOSTRA ARTÍSTICA TABULEIRO CULTURAL ANO II	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
1144	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DE UM SINAL ASSESSORIA EM INCLUSAO E DIVERSIDADE LTDA	ACESSIBILIDADE CULTURAL EM PÍLULAS	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
2561	PESSOA FÍSICA	DEIVISON DOS SANTOS BRAGA	O ENSINO DA CAPOEIRA ATRAVÉS DA LITERATURA DE CORDEL DE SALVADOR	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO/ILHAS
1717	PESSOA FÍSICA	DENILSON DOS SANTOS SILVA	TRADIÇÕES DE UMA BAHIA	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
1107	PESSOA JURÍDICA - MEI	DONMINIQUE AZEVEDO DOS SANTOS 01412541573	SARAUZINHO DE VERÃO COM LILICA	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/IPITANGA
1788	PESSOA FÍSICA	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	CENA QUEER-DESBUNDE	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
2042	PESSOA JURÍDICA - MEI	EDILENE ALVES DOS SANTOS 04125128588	ONÀ OMÌ OSÙN: CAMINHOS DAS ÁGUAS DE OXUM	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
2406	PESSOA FÍSICA	EDNEUZA FERREIRA BOMFIM RAMOS	TRANSBORDAR	COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO
2728	PESSOA FÍSICA	EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA	ENCONTRO DA VELHA GUARDA DA CAPOEIRA ANGOLA DE SALVADOR - GCAM	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
850	PESSOA FÍSICA	EDVALDINA LOPES CALMON	CONVERSA DE PRETA ESPECIAL DE MARÇO	PREFEITURA-BAIRRO IX - PAU DA LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
1452	PESSOA FÍSICA	ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	BEIJO DE LÍNGUAS: ENCONTRO ENTRE PESSOAS SURDAS E OUVINTES NA ENCRUZILHADA DE EXÚ	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/IPITANGA
1423	PESSOA FÍSICA	EMIDIO MARTINS VIEIRA NETO	JÓIAS DO BAIRRO	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
788	PESSOA FÍSICA	EVELLIN CAROLAINE SOUZA SILVA	ART'MANDAIA - PERIFERIA É POTENCIA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
2159	PESSOA FÍSICA	EVERTON MARCO DE JESUS SANTOS	SAMBA COMENDO NO CENTRO	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
1686	PESSOA FÍSICA	FABIANE FERNANDES MOTA	ESTANTE MÁGICA	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
2360	PESSOA JURÍDICA - MEI	FABIO DE SANTANA 01306606551	CABRITO BERRA - FESTIVAL DE ARTE DO ALTO DO CABRITO - ANO V	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
2033	PESSOA FÍSICA	FABIO MELO SANTANA	OCUPAÇÃO CBX - SEGUNDA EDIÇÃO	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
1398	PESSOA FÍSICA	FILIPE PIRES ARAGÃO	TAKE FIVE	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
1405	PESSOA FÍSICA	FRANKLIN GUIMARÃES COSTA MATOS JÚNIOR	HIP HOP 3D	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
2129	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	ARRAIÁ DA 13	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
2408	PESSOA FÍSICA	GISELE SANTOS SOARES SANTANA	FESTIVAL OMODÊ AGBARA - 2° EDIÇÃO	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
2264	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GREMIO COMUNITARIO CULTURAL OLORUM BABA MI	CULINÁRIA VIVA: CONEXÕES CULTURAIS ENTRE MULHERES	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
1970	PESSOA FÍSICA	HILTON SÁ	ẸẸKẸẸILÉ ÒRÌẸÀ - ARTE E CULTURA DE TERREIRO	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/IPITANGA
2622	PESSOA JURÍDICA - MEI	IAGO ALVES DOS SANTOS CHAGAS	BALLROOM NA PRÁTICA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
2617	PESSOA FÍSICA	IARACIRA EVANGELISTA NASCIMENTO	KIZUMBA E HIP HOP SE MOVIMENTA	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
1095	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO A MULHERADA	TAMBORES PELO FIM DA VIOLÊNCIA - TOCAR PODE BATER NÃO! 6ª EDIÇÃO	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
2718	PESSOA FÍSICA	ISABELLA NASCIMENTO MIRANDA	GREGÓRIO EM MOVIMENTO: VOZES E SINAIS	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
1573	PESSOA FÍSICA	JADSON SOUZA FRANÇA	CABULOKAN	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
2734	PESSOA JURÍDICA - MEI	JANAINA ALMEIDA CHAPINAN 01383959501	MOVIMENTO CRIA(R) DE CAJACITY	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
1973	PESSOA FÍSICA	JANETE SILVA DE BRITO	VIVA A ARTE PÚBLICA	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
1691	PESSOA JURÍDICA - MEI	JAQUELINE SILVA SANTOS 02128809509	VIROTE CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
2351	PESSOA FÍSICA	JÊNIFER OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS	PAREDÃO CULTURAL: DESCOLONIZANDO SABERES	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
2641	PESSOA FÍSICA	JOCILENE LOPES SANTIAGO DE JESUS	LITER'ARTE INFANTO-JUVENIL FORMAÇÃO DE LITERATURA E ARTE	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
2629	PESSOA FÍSICA	JOELY PEREIRA SILVA	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
1281	PESSOA FÍSICA	JORGE SÁTIRO DA CONCEIÇÃO	SEXTA CULTURAL: A CAPOEIRA E ARTE NA ARENA CULTURAL DE CASTELO BRANCO	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
1424	PESSOA FÍSICA	JOSEANE DA SILVA NASCIMENTO	DIGA X: UM RETRATO DO ENGENHO	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
493	PESSOA FÍSICA	JOSENICE DE JESUS ROCHA	SARAU - CULINÁRIA CRIATIVA RECONSTRUINDO SABERES E SABORES - DELÍCIAS DA JÔ ROCHA	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
2082	PESSOA JURÍDICA - MEI	JULIANA MONIQUE DE SOUZA DE ARAUJO	AWON OMODÉ - FESTIVAL DE ARTES ELEMENTOS PARA INFÂNCIAS NEGRAS	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
622	PESSOA FÍSICA	JULIANA PEREIRA SANTOS	DOCUMENTÁRIO - QUILOMBO DO CABULA.	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
1109	PESSOA FÍSICA	KAROLAYDE DE SENA SANTOS	VISGUEIRA DO TONHÃO	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
1386	PESSOA FÍSICA	KÁTIA LETÍCIA COSTA SANTOS	NARRATIVAS SUBTERRÂNEAS - O REINO DAS MERCADORAS	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/IPITANGA
2168	PESSOA JURÍDICA - MEI	KEILA DOS SANTOS DA SILVA	DIÁLOGOS SUBVERSIVOS: PESQUISA EM ARTES NEGRAS	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
1559	PESSOA FÍSICA	LAÍSA GABRIELA DE SOUSA FERREIRA	PROJETO OKÀN DÚDÚ	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
1501	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LEANDRO MORAES SOTERO DOS SANTOS	VITROLA 71 - RAÍZES SONORAS	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
2136	PESSOA JURÍDICA - MEI	LUCIENE JESUS DE BRITO	PRETO EM MOVIMENTO - LENO SACRAMENTO ENCRUZILHANDO CAJAZEIRAS E O CENTRO DE SALVADOR	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
653	PESSOA FÍSICA	LÚCIO VINICIUS OLIVEIRA LIMA	OLHAR DAS ARTES.	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
2721	PESSOA FÍSICA	MARCELO DE SOUZA SANTOS	O MENINO DEBAIXO DA PALHA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
2154	PESSOA FÍSICA	MARCELO TELES PEREIRA DOS SANTOS	CORTEJO CULTURAL BANHO DE MAR A FANTASIA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
574	PESSOA FÍSICA	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	MOVIMENTA CAJAZEIRAS - ANO II	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
2100	PESSOA FÍSICA	MARIA DE FÁTIMA LIMA FERREIRA	FESTA DOS PESCADORES E DAS MARISQUEIRAS 2025	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO/ILHAS
1642	PESSOA FÍSICA	MARIA LUIZA DA SILVA DAMIÃO	SAMBA DA MATA	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
2575	PESSOA FÍSICA	MARIANA DAMÁSIO PINTO SILVA	CURUMI ANTÂ-CRIANÇA FORTE	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
1620	PESSOA FÍSICA	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	DENDÊ: FRUTOS DA CULTURA	PREFEITURA-BAIRRO IX - PAU DA LIMA
1447	PESSOA FÍSICA	MARISE DA SILVA URBANO LIMA	SLAM PÉ DE POETA	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
2667	PESSOA JURÍDICA - MEI	MARRCELO RICADO DOS SANTOS 03950384561	LER E BRINCAR AOS PÉS DA ÁRVORE DO TEMPO - MEDIAÇÃO DE LEITURA E PRÁTICAS RECREATIVAS EM ESCOLAS	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
2234	PESSOA FÍSICA	MEQLUISALEM DO SACRAMENTO SANTOS	OCUPAÇÃO (NU) MADRUGADA ME PROTEJA EM SALVADOR	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
1451	PESSOA FÍSICA	MILENA DOS SANTOS FERREIRA	CIRCUITO DE ARTE EM BOTECO (CAB) III	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
2278	PESSOA JURÍDICA - MEI	MONALISA ALMEIDA DE AZEVEDO	MEU BAQUE TEM FORÇA DAS ÁGUAS: ODÒMIÓ MINHA MÃE YEMANJÁ!	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
2550	PESSOA FÍSICA	NANNYROSE NEFTARA SANTOS HARNETT	UM NOVO ROLEPLAY	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO/ILHAS
1880	PESSOA FÍSICA	NEUSINEA MACIEL MIRANDA DOS ANJOS	6° FESTIVAL DE CINEMA NO PARQUE	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
2413	PESSOA FÍSICA	RAFAEL DE JESUS SOUSA	MACULELÊ NA COMUNIDADE	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
1667	PESSOA FÍSICA	RAQUEL MOTA LIMA	TRÊS FLORES DO NORDESTE	PREFEITURA-BAIRRO IX - PAU DA LIMA
2632	PESSOA FÍSICA	RENATA FERREIRA LIMA PINTO	VOZES D´ÁFRICA	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/IPITANGA
2686	PESSOA FÍSICA	RENATA NASCIMENTO SOUZA DE JESUS	CARAVANA MULHERES NAS ARTES	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
2556	PESSOA FÍSICA	ROBSON ALMEIDA DA SILVA	FESTIVAL PAJUBÁ BALLROOM	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
1312	PESSOA FÍSICA	ROBSON SANTOS SILVA	O CHÁ DAS CINCO PRECISA SER VISTO!	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
1213	PESSOA FÍSICA	RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS	ARTE, CULTURA, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
1725	PESSOA FÍSICA	ROMILSON DANTAS PEREIRA	PROJETO KABULA: MÃOS QUE TOCAM, ESPALHAM SEMENTES!	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
904	PESSOA FÍSICA	ROSALVO DA CONCEIÇÃO FILHO	PÔR DO SOL DA LITERATURA	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/IPITANGA
696	PESSOA FÍSICA	ROZELITA DE JESUS DOS REIS	TEATRO EM MOVIMENTO	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
227	PESSOA FÍSICA	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	DEMBWA- MAPEAR O MOVIMENTO: TEMPO, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE.	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
2409	PESSOA JURÍDICA - MEI	SAULO JAIR DA SILVA VIANA 01917834551	INTELECTUAIS ORGÂNICOS DO PARQUE SÃO BRAZ EM VÍDEO - 5 MINI-DOCS PARA O YOUTUBE	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
536	PESSOA FÍSICA	TACIANNE BARROS OLIVEIRA	CINE FAVELA, BASTIDORES NOS ACESSOS	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
924	PESSOA FÍSICA	TAINÁ OLIVEIRA SILVA	PRÊMIO OBÁ DAGÔ	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/IPITANGA
2675	PESSOA FÍSICA	TALITA SUELI MACARIO DE MELO	É DE MARÉ... MIRIM	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
1428	PESSOA JURÍDICA - MEI	TATIANA CAMPELO DOS SANTOS 80882544500	CAMINHOS DO ÔRI	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
1274	PESSOA FÍSICA	TIARA GOMES SOUZA	CONEXÃO CAJAZEIRAS - 10 ANOS DO BALÉ JOVEM DE CAJAZEIRAS	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
1462	PESSOA FÍSICA	UBALDINA GONZAGA ESTRELA GOMES	FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA LIBERDADE: UMA HOMENAGEM AO MESTRE JOÃO FROXÓ	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
2602	PESSOA FÍSICA	VALQUIRIA SILVA DAS DORES DE JESUS	MUXIMA	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
2040	PESSOA FÍSICA	VERONICA RAQUEL SANTANA DAS VIRGENS	NOSSO QUILOMBO - LEVANTA, POVO! - SAMBAS, ARTESANIAS E RESISTÊNCIAS	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/IPITANGA
2271	PESSOA FÍSICA	VICTOR HUGO DORIA NASCIMENTO TEODORO	PROCESSO ENCRUZI	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
1101	PESSOA FÍSICA	VILMA NERES BISPO	MEMÓRIAS À DERIVA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
974	PESSOA FÍSICA	WELBER LOPES SANTIAGO LIMA	MINI-DOCUMENTARIO "FÁBRICA DE RIMAS - UMA DÉCADA DE HIP-HOP"	PREFEITURA-BAIRRO IX - PAU DA LIMA
1228	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON DO ROSÁRIO SANTOS	CORRUPIO	PREFEITURA-BAIRRO IX - PAU DA LIMA
2342	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	TERRAXIRÊ	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
2579	PESSOA JURÍDICA - MEI	WESLEY SANTOS BARRETO 05762429504	ESPETÁCULO SANTANA	CIRCULAÇÃO	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
1411	PESSOA FÍSICA	YERKO SARAIVA HAUPT	CIRCO360 - UM ESPETÁCULO CIRCENSE EM REALIDADE VIRTUAL	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/IPITANGA

2. Proponentes validados, com recursos deferidos na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
801	PESSOA JURÍDICA - MEI	23.938.642 GERRY BARBUDA AMARAL DE SOUZA	SUBURBANDAS	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO/ ILHAS
1050	PESSOA JURÍDICA - MEI	GARATUJA RECREAÇÃO	BRINCANTES DA MARÉ: PESCADORES DE LIBERDADE	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
2580	PESSOA FÍSICA	LUAN SANTANA DE ARAUJO	MANDINGA DE ERÊ	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
1533	PESSOA JURÍDICA - MEI	NATUREZA ACACIO FRANCA	DEZ ANOS FAZENDO CARETA - 10ª FESTA DAS CARETAS DE TUBARÃO	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO/ ILHAS
2113	PESSOA FÍSICA	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	RASURA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS

3. Proponentes validados, na condição de pessoa com deficiência - PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
2309	PESSOA FÍSICA	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	MONSTRUOSA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
1837	PESSOA FÍSICA	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMÁTICOS QUILOMBO- MAGIA NEGRA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
994	PESSOA FÍSICA	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DO CARMO	ENCONTRA TEMPO - GRUPO X DE IMPROVISAÇÃO EM DANÇA	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
1452	PESSOA FÍSICA	ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	BEIJO DE LÍNGUAS: ENCONTRO ENTRE PESSOAS SURDAS E OUVINTES NA ENCRUZILHADA DE EXÚ	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
1952	PESSOA JURÍDICA - MEI	JOÉS CARLOS DE SOUZA E SILVA 9474173559	ESTÚDIO CIRCULAR - FORMAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ITINERANTE NAS COMUNIDADES DE SALVADOR	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/PITUBA
2721	PESSOA FÍSICA	MARCELO DE SOUZA SANTOS	O MENINO DEBAIXO DA PALHA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
1853	PESSOA FÍSICA	NATALIA PINTO DA ROCA RIEIRO	SUPERDEFHERÓIZ: SHORT NOVELA INSTAGRAMARVEL	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS
1861	PESSOA FÍSICA	PEDRO RODOLPHO JUNGERS ABIB	O RUMO DO VENTO DE ITAPUÃ - TERRITÓRIO DE RESISTÊNCIA E PRESERVAÇÃO	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
2332	PESSOA FÍSICA	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	CAMINHOS DE BARRO	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO/ ILHAS

Salvador, 06 de novembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 009/2024 TERRITÓRIOS CRIATIVOS ANO II RESULTADO FINAL DO EDITAL TERRITÓRIOS CRIATIVOS ANO II E NOMEAÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTES

A Fundação Gregório de Mattos – FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final e Nomeação dos Titulares e Suplentes do Edital 009/2024 Territórios Criativos Ano II.

1. Prefeitura-Bairro I – Centro/Brotas.
1.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2271	PESSOA FÍSICA	VICTOR HUGO DORIA NASCIMENTO TEODORO	PROCESSO ENCRUZI
2585	PESSOA FÍSICA	MIGUEL BASILIO CAMPELO	DIONÍSIA DO AGRESTE - AS RAINHAS DO CENTRO MONTAM TIETA

1.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1109	PESSOA FÍSICA	KAROLAYDE DE SENA SANTOS	VISGUEIRA DO TONHÃO
2º SUPLENTE	227	PESSOA FÍSICA	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	DEMBWA- MAPEAR O MOVIMENTO: TEMPO, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE.
3º SUPLENTE	1546	PESSOA JURÍDICA – MEI	40.664.987 ANA PAULA BORGES FERREIRA RAMOS	FESTIVAL CINEFONE APRESENTA A CIDADE PELOS NOSSOS OLHOS
4º SUPLENTE	2391	PESSOA FÍSICA	AQUIM DE SOUZA LOPES ALMEIDA	CIRCUITO MUSICAL DUO VIBRACOR COM CONVIDADOS
5º SUPLENTE	2013	PESSOA FÍSICA	CID CARLOS BRITO DE LIMA	"BROTA ARTE NO ENGENHO – RIQUEZA CULTURAL E ANCESTRAL – 2° EDIÇÃO"
6º SUPLENTE	2118	PESSOA FÍSICA	RENATA VOSS CHAGAS	O SEU BEBÊ É DO TAMANHO
7º SUPLENTE	2487	PESSOA JURÍDICA – MEI	13.500.840 JOAO BATISTA LIMA	2ª EDIÇÃO - FESTIVAL NOSSA, QUE PALHAÇADA!
8º SUPLENTE	2582	PESSOA JURÍDICA – MEI	54.822.909 RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE	CAMINHOS DA PALAVRA: LITERATURA NEGRA EM VOZ ALTA
9º SUPLENTE	1993	PESSOA JURÍDICA – MEI	54.931.136 UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	MUXIMA KATENDÊ: FESTIVAL DE ARTES DO ENGENHO ANO III.
10º SUPLENTE	2356	PESSOA FÍSICA	HANNA VASCONCELOS DE BARROS	FILMAR COMUNIDADES: RESISTIR AO ESQUECIMENTO
11º SUPLENTE	1289	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	OBIRIN
12º SUPLENTE	1559	PESSOA FÍSICA	LAÍSA GABRIELA DE SOUSA FERREIRA	PROJETO OKÀN DÚDÚ
13º SUPLENTE	1312	PESSOA FÍSICA	ROBSON SANTOS SILVA	O CHÁ DAS CINCO PRECISA SER VISTO!
14º SUPLENTE	2425	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E DE PRESERVAÇÃO E TRADIÇÃO DOS VALORES AFRO-BRASILEIROS UNZÓ MAIAL	CARTILHA NAÇÃO ANGOLA- LER PARA ENSINAR. RESGATE DE CULTURA E ORALIDADE DE MATRIZ AFRICANA
15º SUPLENTE	2234	PESSOA FÍSICA	MEQLUISALEM DO SACRAMENTO SANTOS	OCUPAÇÃO (NU) MADRUGADA ME PROTEJA EM SALVADOR
16º SUPLENTE	2687	PESSOA JURÍDICA – MEI	53.905.800 JORGE WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	CULINÁRIA MUSICAL
17º SUPLENTE	1424	PESSOA FÍSICA	JOSEANE DA SILVA NASCIMENTO	DIGA X: UM RETRATO DO ENGENHO
18º SUPLENTE	2509	PESSOA FÍSICA	VICTOR GONÇALVES DOS SANTOS	MOSTRA JOVENS ARTISTAS DE TEATRO
19º SUPLENTE	2208	PESSOA FÍSICA	GUSTAVO FELIX DINIZ	EP FORJA
20º SUPLENTE	1691	PESSOA JURÍDICA – MEI	JAQUELINE SILVA SANTOS 02128809509	VIROTE CULTURAL
21º SUPLENTE	2023	PESSOA FÍSICA	GUSTAVO DE SOUZA ROCHA CALDANA	CARTOGRAFIAS DO FUTURO: TEATRO, UTOPIA, TERRITÓRIO E IDENTIDADES.
22º SUPLENTE	2025	PESSOA JURÍDICA – MEI	22165459 VALDJANE SANTOS DE JESUS	DUAS DOSES DE CÓLERA
23º SUPLENTE	2113	PESSOA FÍSICA	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	RASURA
24º SUPLENTE	2390	PESSOA FÍSICA	MARIA FABIOLA MORA SULBARAN	BÁRBARA - OCUPAÇÃO ARTÍSTICA FEMININA
25º SUPLENTE	1405	PESSOA FÍSICA	FRANKLIN GUIMARÃES COSTA MATOS JÚNIOR	HIP HOP 3D
26º SUPLENTE	2629	PESSOA FÍSICA	JOELY PEREIRA SILVA	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE
27º SUPLENTE	2392	PESSOA FÍSICA	RENATA CAMPOS ELIAS	VANESSA MELO EM CANTO PARA YABÁS

1.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2718	PESSOA FÍSICA	ISABELLA NASCIMENTO MIRANDA	GREGÓRIO EM MOVIMENTO: VOZES E SINAIS

1.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1109	PESSOA FÍSICA	KAROLAYDE DE SENA SANTOS	VISGUEIRA DO TONHÃO
2º SUPLENTE	227	PESSOA FÍSICA	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	DEMBWA- MAPEAR O MOVIMENTO: TEMPO, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE.

3º SUPLENTE	2013	PESSOA FÍSICA	CID CARLOS BRITO DE LIMA	"BROTA ARTE NO ENGENHO – RIQUEZA CULTURAL E ANCESTRAL – 2° EDIÇÃO"
4º SUPLENTE	2487	PESSOA JURÍDICA – MEI	13.500.840 JOAO BATISTA LIMA	2ª EDIÇÃO - FESTIVAL NOSSA, QUE PALHAÇADA!
5º SUPLENTE	2582	PESSOA JURÍDICA – MEI	54.822.909 RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE	CAMINHOS DA PALAVRA: LITERATURA NEGRA EM VOZ ALTA
6º SUPLENTE	1993	PESSOA JURÍDICA – MEI	54.931.136 UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	MUXIMA KATENDÊ: FESTIVAL DE ARTES DO ENGENHO ANO III.
7º SUPLENTE	1559	PESSOA FÍSICA	LAÍSA GABRIELA DE SOUSA FERREIRA	PROJETO OKÀN DÚDÚ
8º SUPLENTE	1312	PESSOA FÍSICA	ROBSON SANTOS SILVA	O CHÁ DAS CINCO PRECISA SER VISTO!
9º SUPLENTE	2234	PESSOA FÍSICA	MEQLUISALEM DO SACRAMENTO SANTOS	OCUPAÇÃO (NU) MADRUGADA ME PROTEJA EM SALVADOR
10º SUPLENTE	2687	PESSOA JURÍDICA – MEI	53.905.800 JORGE WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	CULINÁRIA MUSICAL
11º SUPLENTE	1424	PESSOA FÍSICA	JOSEANE DA SILVA NASCIMENTO	DIGA X: UM RETRATO DO ENGENHO
12º SUPLENTE	1691	PESSOA JURÍDICA – MEI	JAQUELINE SILVA SANTOS 02128809509	VIROTE CULTURAL
13º SUPLENTE	2025	PESSOA JURÍDICA – MEI	22165459 VALDJANE SANTOS DE JESUS	DUAS DOSES DE CÓLERA
14º SUPLENTE	2113	PESSOA FÍSICA	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	RASURA
15º SUPLENTE	1405	PESSOA FÍSICA	FRANKLIN GUIMARÃES COSTA MATOS JÚNIOR	HIP HOP 3D
16º SUPLENTE	2629	PESSOA FÍSICA	JOELY PEREIRA SILVA	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE

2. Prefeitura-Bairro II – Subúrbio/Ilhas.
2.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2669	PESSOA FÍSICA	WENDEL JESUS MEDINA	MOSTRA DE CINEMA AFRICANO - ESPELHOS D'ÁFRICA (ANO III)

2.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1933	PESSOA FÍSICA	CAMILA SOUZA DE JESUS	IMAGEM E EMPODERAMENTO: OFICINA DE FOTOGRAFIA PARA MULHERES DO SUBÚRBIO DE SALVADOR
2º SUPLENTE	704	PESSOA JURÍDICA – MEI	31.431.383 UDIMILA OLIVEIRA SANTOS	FESTIVAL DE HIP-HOP DO SUBÚRBIO "ESTILO LIVRE"
3º SUPLENTE	2473	PESSOA FÍSICA	CLÉSIA DE JESUS NOGUEIRA	CIRCUITO LETRAS PRETINHAS: A IMERSÃO LITERÁRIA PRETA INFANTOJUVENIL - 2ª EDIÇÃO
4º SUPLENTE	801	PESSOA JURÍDICA – MEI	23.938.642 GERRY BARBUDA AMARAL DE SOUZA	SUBURBANDAS
5º SUPLENTE	2561	PESSOA FÍSICA	DEIVISON DOS SANTOS BRAGA	O ENSINO DA CAPOEIRA ATRAVÉS DA LITERATURA DE CORDEL DE SALVADOR
6º SUPLENTE	2550	PESSOA FÍSICA	NANNYROSE NEFTARA SANTOS HARNETT	UM NOVO ROLEPLAY
7º SUPLENTE	1794	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	1º FESTIVAL DAS ESCOLAS DE DANÇA DO SUBÚRBIO
8º SUPLENTE	1533	PESSOA JURÍDICA – MEI	NATUREZA ACACIO FRANCA	DEZ ANOS FAZENDO CARETA - 10ª FESTA DAS CARETAS DE TUBARÃO

2.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2100	PESSOA FÍSICA	MARIA DE FÁTIMA LIMA FERREIRA	FESTA DOS PESCADORES E DAS MARISQUEIRAS 2025
2038	PESSOA FÍSICA	ADRIANA DO ROSARIO SANTOS	SÃO TOMÉ: UMA HISTÓRIA E MEIA - EXPERIMENTO CÊNICO-PEDAGÓGICO

2.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1933	PESSOA FÍSICA	CAMILA SOUZA DE JESUS	IMAGEM E EMPODERAMENTO: OFICINA DE FOTOGRAFIA PARA MULHERES DO SUBÚRBIO DE SALVADOR
2º SUPLENTE	704	PESSOA JURÍDICA – MEI	31.431.383 UDIMILA OLIVEIRA SANTOS	FESTIVAL DE HIP-HOP DO SUBÚRBIO "ESTILO LIVRE"
3º SUPLENTE	2473	PESSOA FÍSICA	CLÉSIA DE JESUS NOGUEIRA	CIRCUITO LETRAS PRETINHAS: A IMERSÃO LITERÁRIA PRETA INFANTOJUVENIL - 2ª EDIÇÃO
4º SUPLENTE	801	PESSOA JURÍDICA – MEI	23.938.642 GERRY BARBUDA AMARAL DE SOUZA	SUBURBANDAS
5º SUPLENTE	2561	PESSOA FÍSICA	DEIVISON DOS SANTOS BRAGA	O ENSINO DA CAPOEIRA ATRAVÉS DA LITERATURA DE CORDEL DE SALVADOR
6º SUPLENTE	2550	PESSOA FÍSICA	NANNYROSE NEFTARA SANTOS HARNETT	UM NOVO ROLEPLAY
7º SUPLENTE	1533	PESSOA JURÍDICA – MEI	NATUREZA ACACIO FRANCA	DEZ ANOS FAZENDO CARETA - 10ª FESTA DAS CARETAS DE TUBARÃO

3. Prefeitura-Bairro III – Cajazeiras.
3.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1447	PESSOA FÍSICA	MARISE DA SILVA URBANO LIMA	SLAM PÉ DE POETA

3.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1° SUPLENTE	2566	PESSOA JURÍDICA – MEI	47.488.334 LULNA MENDONCA DA SILVA	TRINCA DA MIRA - 3ª EDIÇÃO
2° SUPLENTE	2589	PESSOA FÍSICA	DAVI ASSUNÇÃO DOS SANTOS	MOSTRA ARTÍSTICA TABULEIRO CULTURAL ANO II
3º SUPLENTE	2351	PESSOA FÍSICA	JÊNIFER OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS	PAREDÃO CULTURAL: DESCOLONIZANDO SABERES
4º SUPLENTE	2728	PESSOA FÍSICA	EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA	ENCONTRO DA VELHA GUARDA DA CAPOEIRA ANGOLA DE SALVADOR - GCAM
5º SUPLENTE	1595	PESSOA FÍSICA	JAIME BARRETO FALCAO JUNIOR	FESTIVAL EU SOU A CENA UNDERGROUND
6º SUPLENTE	1274	PESSOA FÍSICA	TIARA GOMES SOUZA	CONEXÃO CAJAZEIRAS - 10 ANOS DO BALÉ JOVEM DE CAJAZEIRAS
7º SUPLENTE	2734	PESSOA JURÍDICA – MEI	JANAINA ALMEIDA CHAPINAN 01383959501	MOVIMENTO CRIA(R) DE CAJACITY
8º SUPLENTE	867	PESSOA FÍSICA	SINAY ALMEIDA BORGES DA CONCEIÇÃO	AKARÁ-ILÁ
9º SUPLENTE	2701	PESSOA JURÍDICA – MEI	30.750.040 KUMA FRANCA LIMA	PADÊ FESTIVAL CULTURAL
10º SUPLENTE	1450	PESSOA FÍSICA	ORLANDO ALFREDO AZEVEDO NETO	ESCOLA DO GRAFFITI 2° EDIÇÃO – ANO 2025
11º SUPLENTE	2136	PESSOA JURÍDICA – MEI	LUCIENE JESUS DE BRITO	PRETO EM MOVIMENTO - LENO SACRAMENTO ENCRUZILHANDO CAJAZEIRAS E O CENTRO DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
12° SUPLENTE	940	PESSOA FÍSICA	FLAVIO ALCÂNTARA DA SILVA PIMENTEL	SKANCARA SALVADOR 476, COM ARTE DE RUA NA RUA.
13° SUPLENTE	2628	PESSOA FÍSICA	CARINA DE SOUSA REIS	II MOSTRA DE CINEMA DE TERREIRO VINTEM DE PRATA
14° SUPLENTE	2342	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	TERRAXIRÊ
15° SUPLENTE	1281	PESSOA FÍSICA	JORGE SÁTIRO DA CONCEIÇÃO	SEXTA CULTURAL: A CAPOEIRA E ARTE NA ARENA CULTURAL DE CASTELO BRANCO
16° SUPLENTE	1997	PESSOA JURÍDICA – MEI	JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ 02032799561	PROJETO ESCOLA NO TEATRO

3.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1096	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DO AFOXÉ FILHOS DO CONGO	FILHOS DO CONGO QUEBRANDO PADRÕES ESTÉTICOS – 3ª EDIÇÃO – ARTESANATO
574	PESSOA FÍSICA	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	MOVIMENTA CAJAZEIRAS - ANO II

3.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1° SUPLENTE	2566	PESSOA JURÍDICA – MEI	47.488.334 LULNA MENDONCA DA SILVA	TRINCA DA MIRA - 3ª EDIÇÃO
2° SUPLENTE	2589	PESSOA FÍSICA	DAVI ASSUNÇÃO DOS SANTOS	MOSTRA ARTÍSTICA TABULEIRO CULTURAL ANO II
3° SUPLENTE	2351	PESSOA FÍSICA	JÊNIFER OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS	PAREDÃO CULTURAL: DESCOLONIZANDO SABERES
4° SUPLENTE	2728	PESSOA FÍSICA	EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA	ENCONTRO DA VELHA GUARDA DA CAPOEIRA ANGOLA DE SALVADOR - GCAM
5° SUPLENTE	1274	PESSOA FÍSICA	TIARA GOMES SOUZA	CONEXÃO CAJAZEIRAS - 10 ANOS DO BALÉ JOVEM DE CAJAZEIRAS
6° SUPLENTE	2734	PESSOA JURÍDICA – MEI	JANAINA ALMEIDA CHAPINAN 01383959501	MOVIMENTO CRIA(R) DE CAJACITY
7° SUPLENTE	2701	PESSOA JURÍDICA – MEI	30.750.040 KUMA FRANCA LIMA	PADÊ FESTIVAL CULTURAL
8° SUPLENTE	2136	PESSOA JURÍDICA – MEI	LUCIENE JESUS DE BRITO	PRETO EM MOVIMENTO - LENO SACRAMENTO ENCRUZILHANDO CAJAZEIRAS E O CENTRO DE SALVADOR
9° SUPLENTE	2628	PESSOA FÍSICA	CARINA DE SOUSA REIS	II MOSTRA DE CINEMA DE TERREIRO VINTEM DE PRATA
10° SUPLENTE	2342	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	TERRAXIRÊ
11° SUPLENTE	1281	PESSOA FÍSICA	JORGE SÁTIRO DA CONCEIÇÃO	SEXTA CULTURAL: A CAPOEIRA E ARTE NA ARENA CULTURAL DE CASTELO BRANCO

4. Prefeitura-Bairro IV – Itapuã/Ipitanga.
4.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1912	PESSOA JURÍDICA – MEI	NINA PORTO CARNEIRO	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - PICOLINO 40 ANOS

4.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1° SUPLENTE	904	PESSOA FÍSICA	ROSALVO DA CONCEIÇÃO FILHO	PÔR DO SOL DA LITERATURA
2° SUPLENTE	1386	PESSOA FÍSICA	KÁTIA LETÍCIA COSTA SANTOS	NARRATIVAS SUBTERRÂNEAS - O REINO DAS MERCADORAS
3° SUPLENTE	2393	PESSOA FÍSICA	ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA	MONTAGEM DE O FABULÁSTICO CIRCO DE ANIMAIS DA PALHAÇA KUIA
4° SUPLENTE	924	PESSOA FÍSICA	TAINÁ OLIVEIRA SILVA	PRÊMIO OBÁ DAGÔ
5° SUPLENTE	2485	PESSOA FÍSICA	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	LITERAMA INFANTIL - CIRCUITO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NEGRAS
6° SUPLENTE	550	PESSOA JURÍDICA – MEI	CAROLAINE NOVEAS DOS SANTOS CERQUEIRA	INVENTIVA COMUNIDADE: A ARTE QUE CIRCULA ENTRE NÓS
7° SUPLENTE	1107	PESSOA JURÍDICA – MEI	DONMINIQUE AZEVEDO DOS SANTOS 01412541573	SARAUZINHO DE VERÃO COM LILICA
8° SUPLENTE	2632	PESSOA FÍSICA	RENATA FERREIRA LIMA PINTO	VOZES D´ÁFRICA
9° SUPLENTE	1871	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ITAPUA	ITAPUÃ- TODA GENTE É PARENTE
10° SUPLENTE	1452	PESSOA FÍSICA	ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	BEIJO DE LÍNGUAS: ENCONTRO ENTRE PESSOAS SURDAS E OUVINTES NA ENCRUZILHADA DE EXÚ
11° SUPLENTE	1840	PESSOA JURÍDICA – MEI	36.193.535 JEZEBEL CUNHA LORENZI	FEIRA NA HORTA AGROECOLÓGICA E MULTICULTURAL - EDIÇÕES ESPECIAIS
12° SUPLENTE	1891	PESSOA JURÍDICA – MEI	AMADEU ALVES RIBEIRO FILHO	FESTIVAL REDE SONORA ITAPUÃ
13° SUPLENTE	2128	PESSOA FÍSICA	FABÍOLA CAMPOS LOPES BARRETTO	GAIA CANTA PAZ
14° SUPLENTE	1888	PESSOA FÍSICA	MARCOS SAMPAIO VIDAL	MESTRE TYKO KAMALEÃO – MUTANTE CLANDESTINO
15° SUPLENTE	1411	PESSOA FÍSICA	YERKO SARAIVA HAUPT	CIRCO360 - UM ESPETÁCULO CIRCENSE EM REALIDADE VIRTUAL

4.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2040	PESSOA FÍSICA	VERONICA RAQUEL SANTANA DAS VIRGENS	NOSSO QUILOMBO - LEVANTA, POVO! - SAMBAS, ARTESANIAS E RESISTÊNCIAS
1970	PESSOA FÍSICA	HILTON SÁ	ẸẸKỌẸILÉ ÒRÌṢÀ - ARTE E CULTURA DE TERREIRO

4.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1° SUPLENTE	904	PESSOA FÍSICA	ROSALVO DA CONCEIÇÃO FILHO	PÔR DO SOL DA LITERATURA
2° SUPLENTE	1386	PESSOA FÍSICA	KÁTIA LETÍCIA COSTA SANTOS	NARRATIVAS SUBTERRÂNEAS - O REINO DAS MERCADORAS
3° SUPLENTE	924	PESSOA FÍSICA	TAINÁ OLIVEIRA SILVA	PRÊMIO OBÁ DAGÔ
4° SUPLENTE	2485	PESSOA FÍSICA	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	LITERAMA INFANTIL - CIRCUITO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NEGRAS
5° SUPLENTE	550	PESSOA JURÍDICA – MEI	CAROLAINE NOVEAS DOS SANTOS CERQUEIRA	INVENTIVA COMUNIDADE: A ARTE QUE CIRCULA ENTRE NÓS
6° SUPLENTE	1107	PESSOA JURÍDICA – MEI	DONMINIQUE AZEVEDO DOS SANTOS 01412541573	SARAUZINHO DE VERÃO COM LILICA
7° SUPLENTE	2632	PESSOA FÍSICA	RENATA FERREIRA LIMA PINTO	VOZES D´ÁFRICA
8° SUPLENTE	1871	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ITAPUA	ITAPUÃ- TODA GENTE É PARENTE
9° SUPLENTE	1452	PESSOA FÍSICA	ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	BEIJO DE LÍNGUAS: ENCONTRO ENTRE PESSOAS SURDAS E OUVINTES NA ENCRUZILHADA DE EXÚ
10° SUPLENTE	1411	PESSOA FÍSICA	YERKO SARAIVA HAUPT	CIRCO360 - UM ESPETÁCULO CIRCENSE EM REALIDADE VIRTUAL

5. Prefeitura-Bairro V – Cidade Baixa.
5.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1505	PESSOA FÍSICA	BERGSON NUNES SANTANA	CONTO AQUI, CONTO ALI - CIRCUITO DE CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS PELA PENÍNSULA ITAPAGIPANA.

5.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	2033	PESSOA FÍSICA	FABIO MELO SANTANA	OCUPAÇÃO CBX – SEGUNDA EDIÇÃO
2º SUPLENTE	1501	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LEANDRO MORAES SOTERO DOS SANTOS	VITROLA 71 - RAÍZES SONORAS
3º SUPLENTE	2704	PESSOA JURÍDICA – MEI	CASSIO VINICIUS DA SILVA 82311064568	EXPOSIÇÃO DE OXALÁ AO BONFIM NA CASA BRANCA
4º SUPLENTE	1788	PESSOA FÍSICA	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	CENA QUEER-DESBUNDE
5º SUPLENTE	2460	PESSOA FÍSICA	DIEGO MORENO SILVA RODRIGUES	VITRINE CBX - MOSTRA ARTÍSTICA 2025
6º SUPLENTE	2675	PESSOA FÍSICA	TALITA SUELI MACARIO DE MELO	É DE MARÉ... MIRIM
7º SUPLENTE	1236	PESSOA FÍSICA	MATEUS CLEMENTE LIMA DA SILVA	CINE CLUBE CBX - CINEMA NA CIDADE BAIXA
8º SUPLENTE	2563	PESSOA JURÍDICA – MEI	55.924.593 ELIAS ASSIS RODRIGUES	DE ONDE EU VIM!

5.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
493	PESSOA FÍSICA	JOSENICE DE JESUS ROCHA	SARAU - CULINÁRIA CRIATIVA RECONSTRUINDO SABERES E SABORES - DELÍCIAS DA JÔ ROCHA

5.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	2033	PESSOA FÍSICA	FABIO MELO SANTANA	OCUPAÇÃO CBX – SEGUNDA EDIÇÃO
2º SUPLENTE	1501	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LEANDRO MORAES SOTERO DOS SANTOS	VITROLA 71 - RAÍZES SONORAS
3º SUPLENTE	2704	PESSOA JURÍDICA – MEI	CASSIO VINICIUS DA SILVA 82311064568	EXPOSIÇÃO DE OXALÁ AO BONFIM NA CASA BRANCA
4º SUPLENTE	1788	PESSOA FÍSICA	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	CENA QUEER-DESBUNDE
5º SUPLENTE	2675	PESSOA FÍSICA	TALITA SUELI MACARIO DE MELO	É DE MARÉ... MIRIM
6º SUPLENTE	2563	PESSOA JURÍDICA – MEI	55.924.593 ELIAS ASSIS RODRIGUES	DE ONDE EU VIM!

6. Prefeitura-Bairro VI – Barra/Pituba.
6.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2733	PESSOA JURÍDICA – MEI	GABRIEL DA CONCEICAO NASCIMENTO 06583205564	ARRASTAO PUNANNY
1144	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DE UM SINAL ASSESSORIA EM INCLUSAO E DIVERSIDADE LTDA	ACESSIBILIDADE CULTURAL EM PÍLULAS

6.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	2080	PESSOA JURÍDICA – MEI	CAIO RODRIGO CHAVES 82554366500	BERTOLT BRECHT É COISA NOSSA
2º SUPLENTE	2636	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	FABIANA PIMENTEL SANTOS ME	OCUPAÇÃO CASA ARTE DÁ TRABALHO
3º SUPLENTE	1348	PESSOA JURÍDICA – MEI	MATEUS PIRES ARAGAO 04361995567	ECOS DA ESCRITA
4º SUPLENTE	1552	PESSOA FÍSICA	NAILTON RONEI GOMES LIMA	DESENHO PARA (DES) APARECER: EXPERIÊNCIA DE CRIAÇÃO COM CRIANÇAS
5º SUPLENTE	2649	PESSOA FÍSICA	DANIELA SILVA LISBOA SANTOS	ESCURO FÉRTIL - VIVÊNCIAS ARTÍSTICO-LITERÁRIAS PARA MULHERES NEGRAS E INDÍGENAS
6º SUPLENTE	2680	PESSOA FÍSICA	ANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS	CIRCUITO AFRO URBANO
7º SUPLENTE	2580	PESSOA FÍSICA	LUAN SANTANA DE ARAUJO	MANDINGA DE ERÊ
8º SUPLENTE	2278	PESSOA JURÍDICA – MEI	MONALISA ALMEIDA DE AZEVEDO	MEU BAQUE TEM FORÇA DAS ÁGUAS: ODÔMIÒ MINHA MÃE YEMANJÁ!
9º SUPLENTE	1398	PESSOA FÍSICA	FILIPE PIRES ARAGÃO	TAKE FIVE
10º SUPLENTE	2129	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	ARRAIÁ DA 13
11º SUPLENTE	2042	PESSOA JURÍDICA – MEI	EDILENE ALVES DOS SANTOS 04125128588	ONÀ OMÌ OSÙN: CAMINHOS DAS ÁGUAS DE OXUM
12º SUPLENTE	2597	PESSOA FÍSICA	ANA CARLA OLIVEIRA DA PAIXAO	SABERES PERCUSSIVOS, DIVERSIDADE E EMPODERAMENTO
13º SUPLENTE	1282	PESSOA FÍSICA	EDINILSON MOTA DIAS	CANDURAS E ARTES NOS BAIRROS DE SALVADOR
14º SUPLENTE	2409	PESSOA JURÍDICA – MEI	SAULO JAIR DA SILVA VIANA 01917834551	INTELECTUAIS ORGÂNICOS DO PARQUE SÃO BRAZ EM VÍDEO - 5 MINI-DOCS PARA O YOUTUBE
15º SUPLENTE	531	PESSOA JURÍDICA – MEI	35.901.736 JOAO FELIPE RODRIGUES GUISANDE SILVA	KUKAS E O CAFÉ TEATRO LAMBE
16º SUPLENTE	1866	PESSOA JURÍDICA – MEI	35.319.564 RONALDO ATILA SILVA LIMA	RÁDIO LELÉ: AVENTURAS MUSICAIS EM SALVADOR
17º SUPLENTE	1941	PESSOA FÍSICA	DAISY SILVA DE JESUS	DANÇO, LOGO ECISTO - CUIDADO E BEM ESTAR NA TERCEIRA IDADE
18º SUPLENTE	1613	PESSOA JURÍDICA – MEI	30.517.339 MARIA JOSE SAMPAIO DE ABREU	CINEAFRO PARA PRIMEIRA IDADE
19º SUPLENTE	1952	PESSOA JURÍDICA – MEI	JOÉS CARLOS DE SOUZA E SILVA 9474173559	ESTÚDIO CIRCULAR - FORMAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ITINERANTE NAS COMUNIDADES DE SALVADOR
20º SUPLENTE	1870	PESSOA FÍSICA	CAROLINE BARRETO DE LIMA	*OFICINA INTELECTUALIDADES MANUAIS, ARTESANIAS E SUSTENTABILIDADE | PROGRAMAÇÃO DO 20 FÓRUM INTERNAC
21º SUPLENTE	2656	PESSOA JURÍDICA – MEI	TAYNARA CHAYANE CHRISTMANN	GUIA AFETIVO DA CRIANÇA SOTEROPOLITANA
22º SUPLENTE	1636	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	PONTOS DIVERSOS - ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL	VIRADA DA DIVERSIDADE
23º SUPLENTE	2358	PESSOA FÍSICA	MILENA SANTOS PITOMBO	CIRCULAÇÃO CIA BUFFA: UAU E CONFABULAÇÕES
24º SUPLENTE	2674	PESSOA FÍSICA	CRISTIANE NASCIMENTO LIMA	CAPOEIRA REGIONAL
25º SUPLENTE	2168	PESSOA JURÍDICA – MEI	KEILA DOS SANTOS DA SILVA	DIÁLOGOS SUBVERSIVOS: PESQUISA EM ARTES NEGRAS
26º SUPLENTE	571	PESSOA FÍSICA	DANILO BARBOSA QUEIROZ	LÍNGUA DE PRATA
27º SUPLENTE	2017	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇAO PROJETO JAZZ NA AVENIDA	"JAZZ DAY"
28º SUPLENTE	2491	PESSOA FÍSICA	TÂNIA CRISTINA DE SOUSA SOARES	HISTÓRIAS AFRO-BRASILEIRAS
29º SUPLENTE	1966	PESSOA FÍSICA	ALDEIR CÉSAR COSTA	CASA DE CHICLETE
30º SUPLENTE	1323	PESSOA FÍSICA	CRISTIANO SEVERO FIGUEIRÓ	LAB_ERÊ – CULTURA DIGITAL PARA CRIANÇAS
31º SUPLENTE	1686	PESSOA FÍSICA	FABIANE FERNANDES MOTA	ESTANTE MÁGICA
32º SUPLENTE	1449	PESSOA FÍSICA	HYNDRA GOMES LOPES	2ª MOSTRA DE CINEMA BAÍA NA TELA
33º SUPLENTE	1050	PESSOA JURÍDICA – MEI	GARATUJA RECREAÇÃO	BRINCANTES DA MARÉ: PESCADORES DE LIBERDADE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

34º SUPLENTE	1433	PESSOA JURÍDICA – MEI	CARLOS ALBERTO FERREIRA ALVES	SONHO DE UM HOMEM RIDÍCULO
35º SUPLENTE	2568	PESSOA FÍSICA	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS - NORDESTE DE AMARALINA
36º SUPLENTE	1642	PESSOA FÍSICA	MARIA LUIZA DA SILVA DAMIÃO	SAMBA DA MATA
37º SUPLENTE	2579	PESSOA JURÍDICA – MEI	WESLEY SANTOS BARRETO 05762429504	ESPETÁCULO SANTANA | CIRCULAÇÃO
38º SUPLENTE	2639	PESSOA FÍSICA	RAFAEL OLIVEIRA SOUZA	ORUM - O DÉCIMO CÉU. HQ
39º SUPLENTE	2413	PESSOA FÍSICA	RAFAEL DE JESUS SOUSA	MACULELÊ NA COMUNIDADE

6.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2686	PESSOA FÍSICA	RENATA NASCIMENTO SOUZA DE JESUS	CARAVANA MULHERES NAS ARTES
1234	PESSOA JURÍDICA – MEI	48.145.876 FERNANDO CESAR SOARES ALVES JUNIOR	RAINHA RATILHO - CARAVANAS DAS ESCOLAS

6.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	2649	PESSOA FÍSICA	DANIELA SILVA LISBOA SANTOS	ESCURO FÉRTIL - VIVÊNCIAS ARTÍSTICO-LITERÁRIAS PARA MULHERES NEGRAS E INDÍGENAS
2º SUPLENTE	2680	PESSOA FÍSICA	ANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS	CIRCUITO AFRO URBANO
3º SUPLENTE	2580	PESSOA FÍSICA	LUAN SANTANA DE ARAUJO	MANDINGA DE ERÊ
4º SUPLENTE	2278	PESSOA JURÍDICA – MEI	MONALISA ALMEIDA DE AZEVEDO	MEU BAQUE TEM FORÇA DAS ÁGUAS: ODÒMIÒ MINHA MÃE YEMANJÁ!
5º SUPLENTE	1398	PESSOA FÍSICA	FILIPE PIRES ARAGÃO	TAKE FIVE
6º SUPLENTE	2129	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	ARRAIÁ DA 13
7º SUPLENTE	2042	PESSOA JURÍDICA – MEI	EDILENE ALVES DOS SANTOS 04125128588	ONÀ OMÌ OSÙN: CAMINHOS DAS ÁGUAS DE OXUM
8º SUPLENTE	2597	PESSOA FÍSICA	ANA CARLA OLIVEIRA DA PAIXAO	SABERES PERCUSSIVOS, DIVERSIDADE E EMPODERAMENTO
9º SUPLENTE	2409	PESSOA JURÍDICA – MEI	SAULO JAIR DA SILVA VIANA 01917834551	INTELECTUAIS ORGÂNICOS DO PARQUE SÃO BRAZ EM VÍDEO - 5 MINI-DOCS PARA O YOUTUBE
10º SUPLENTE	1941	PESSOA FÍSICA	DAISY SILVA DE JESUS	DANÇO, LOGO ECISTO - CUIDADO E BEM ESTAR NA TERCEIRA IDADE
11º SUPLENTE	1870	PESSOA FÍSICA	CAROLINE BARRETO DE LIMA	*OFICINA INTELECTUALIDADES MANUAIS, ARTESANIAS E SUSTENTABILIDADE | PROGRAMAÇÃO DO 20 FÓRUM INTERNAC
12º SUPLENTE	2674	PESSOA FÍSICA	CRISTIANE NASCIMENTO LIMA	CAPOEIRA REGIONAL
13º SUPLENTE	2168	PESSOA JURÍDICA – MEI	KEILA DOS SANTOS DA SILVA	DIÁLOGOS SUBVERSIVOS: PESQUISA EM ARTES NEGRAS
14º SUPLENTE	1686	PESSOA FÍSICA	FABIANE FERNANDES MOTA	ESTANTE MÁGICA
15º SUPLENTE	1050	PESSOA JURÍDICA – MEI	GARATUJA RECREAÇÃO	BRINCANTES DA MARÉ: PESCADORES DE LIBERDADE
16º SUPLENTE	2568	PESSOA FÍSICA	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS - NORDESTE DE AMARALINA
17º SUPLENTE	1642	PESSOA FÍSICA	MARIA LUIZA DA SILVA DAMIÃO	SAMBA DA MATA
18º SUPLENTE	2579	PESSOA JURÍDICA – MEI	WESLEY SANTOS BARRETO 05762429504	ESPETÁCULO SANTANA | CIRCULAÇÃO
19º SUPLENTE	2413	PESSOA FÍSICA	RAFAEL DE JESUS SOUSA	MACULELÊ NA COMUNIDADE

7. Prefeitura-Bairro VII – Liberdade/São Caetano.
7.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1462	PESSOA FÍSICA	UBALDINA GONZAGA ESTRELA GOMES	FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA LIBERDADE: UMA HOMENAGEM AO MESTRE JOÃO FROXÓ

7.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	2490	PESSOA FÍSICA	NILMARA LIMA ROCHA	OFICINA DE DANÇA CONTEMPORANEA
2º SUPLENTE	1947	PESSOA FÍSICA	BÁRBARA DIANA DA SILVA AGUIAR	YALODÊ AFROESTILO E IDENTIDADE
3º SUPLENTE	1973	PESSOA FÍSICA	JANETE SILVA DE BRITO	VIVA A ARTE PÚBLICA
4º SUPLENTE	2147	PESSOA JURÍDICA – MEI	49.433.801 GABRIEL DA SOLEDADE SILVA	PROJETO CULTURAL SINFONIA AZEVICHE – AFRO IN CONCERT
5º SUPLENTE	1428	PESSOA JURÍDICA – MEI	TATIANA CAMPELO DOS SANTOS 80882544500	CAMINHOS DO ÔRI
6º SUPLENTE	2617	PESSOA FÍSICA	IARACIRA EVANGELISTA NASCIMENTO	KIZUMBA E HIP HOP SE MOVIMENTA
7º SUPLENTE	2264	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GREMIO COMUNITARIO CULTURAL OLORUM BABA MI	CULINÁRIA VIVA: CONEXÕES CULTURAIS ENTRE MULHERES
8º SUPLENTE	1717	PESSOA FÍSICA	DENILSON DOS SANTOS SILVA	TRADIÇÕES DE UMA BAHIA

7.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2360	PESSOA JURÍDICA – MEI	FABIO DE SANTANA 01306606551	CABRITO BERRA - FESTIVAL DE ARTE DO ALTO DO CABRITO - ANO V
2598	PESSOA JURÍDICA – MEI	ANA PAULA BISPO DOS SANTOS	ENRAIZANDO NOSSA HISTÓRIA, SABOREANDO A LEITURA

7.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1947	PESSOA FÍSICA	BÁRBARA DIANA DA SILVA AGUIAR	YALODÊ AFROESTILO E IDENTIDADE
2º SUPLENTE	1973	PESSOA FÍSICA	JANETE SILVA DE BRITO	VIVA A ARTE PÚBLICA
3º SUPLENTE	2147	PESSOA JURÍDICA – MEI	49.433.801 GABRIEL DA SOLEDADE SILVA	PROJETO CULTURAL SINFONIA AZEVICHE – AFRO IN CONCERT
4º SUPLENTE	1428	PESSOA JURÍDICA – MEI	TATIANA CAMPELO DOS SANTOS 80882544500	CAMINHOS DO ÔRI
5º SUPLENTE	2617	PESSOA FÍSICA	IARACIRA EVANGELISTA NASCIMENTO	KIZUMBA E HIP HOP SE MOVIMENTA
6º SUPLENTE	2264	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GREMIO COMUNITARIO CULTURAL OLORUM BABA MI	CULINÁRIA VIVA: CONEXÕES CULTURAIS ENTRE MULHERES
7º SUPLENTE	1717	PESSOA FÍSICA	DENILSON DOS SANTOS SILVA	TRADIÇÕES DE UMA BAHIA

8. Prefeitura-Bairro VIII – Cabula/Tancredo Neves.
8.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1725	PESSOA FÍSICA	ROMILSON DANTAS PEREIRA	PROJETO KABULA: MÃOS QUE TOCAM, ESPALHAM SEMENTES!

8.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	696	PESSOA FÍSICA	ROZELITA DE JESUS DOS REIS	TEATRO EM MOVIMENTO
2º SUPLENTE	2667	PESSOA JURÍDICA – MEI	MARRCELO RICADO DOS SANTOS 03950384561	LER E BRINCAR AOS PÉS DA ÁRVORE DO TEMPO - MEDIAÇÃO DE LEITURA E PRÁTICAS RECREATIVAS EM ESCOLAS

3º SUPLENTE	766	PESSOA JURÍDICA – MEI	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	VIVÊNCIA TEATRAL "CONTANDO HISTÓRIAS DO MEU MUNDÃO" - 3ª EDIÇÃO
4º SUPLENTE	2082	PESSOA JURÍDICA – MEI	JULIANA MONIQUE DE SOUZA DE ARAUJO	AWON OMODÉ - FESTIVAL DE ARTES ELEMENTOS PARA INFÂNCIAS NEGRAS
5º SUPLENTE	536	PESSOA FÍSICA	TACIANNE BARROS OLIVEIRA	CINE FAVELA, BASTIDORES NOS ACESSOS
6º SUPLENTE	2225	PESSOA JURÍDICA – MEI	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	FESTBAN 6- FESTIVAL BEIRU DAS ARTES NEGRAS
7º SUPLENTE	1332	PESSOA JURÍDICA – MEI	52.910.605 REISIVALDO SANTOS BORGES VILAS BOAS	ECOSTURA: A ARTE QUE LIBERTA
8º SUPLENTE	1831	PESSOA FÍSICA	ANDRE PEREIRA SANTOS	O SOM DO BECO – ANO II
9º SUPLENTE	844	PESSOA FÍSICA	CLARINE NOVAES DOS SANTOS	PERNAMBUÉS LITERÁRIO
10º SUPLENTE	2744	PESSOA JURÍDICA – MEI	16.561.380 ANA CAROLINA FERREIRA ALVES	DIÁRIO DE UM CRESPO
11º SUPLENTE	1681	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	FESTIVAL GINGADO COM A TRIBO
12º SUPLENTE	788	PESSOA FÍSICA	EVELLIN CAROLAINE SOUZA SILVA	ART'MANDAIA – PERIFERIA É POTENCIA
13º SUPLENTE	1423	PESSOA FÍSICA	EMIDIO MARTINS VIEIRA NETO	JÓIAS DO BAIRRO
14º SUPLENTE	2710	PESSOA JURÍDICA – MEI	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	" CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: 20 ANOS EM COMPANHIAS"
15º SUPLENTE	1177	PESSOA FÍSICA	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	BEIRU: GRAFFITI VIVO
16º SUPLENTE	799	PESSOA FÍSICA	JOÃO LENON AMORIM DE JESUS	QUEM DANÇA SEUS MALES ESPANTA
17º SUPLENTE	1573	PESSOA FÍSICA	JADSON SOUZA FRANÇA	CABULOKAN
18º SUPLENTE	1273	PESSOA FÍSICA	DEISE TEREZA ARAUJO SANTOS	AFRICANIDADES NA CABEÇA
19º SUPLENTE	1581	PESSOA FÍSICA	CLEVERTON DE JESUS DOS SANTOS	QUE MATA ESCURA É ESSA? - NOVA ERA, MESMAS QUESTÕES.
20º SUPLENTE	2220	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	BBG COMEMORANDO O ANIVERSARIO DE SALVADOR
21º SUPLENTE	1213	PESSOA FÍSICA	RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS	ARTE, CULTURA, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA
22º SUPLENTE	653	PESSOA FÍSICA	LÚCIO VINICIUS OLIVEIRA LIMA	OLHAR DAS ARTES.
23º SUPLENTE	1837	PESSOA FÍSICA	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMÁTICOS QUILOMBO- MAGIA NEGRA
24º SUPLENTE	2622	PESSOA JURÍDICA – MEI	IAGO ALVES DOS SANTOS CHAGAS	BALLROOM NA PRÁTICA

8.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1101	PESSOA FÍSICA	VILMA NERES BISPO	MEMÓRIAS À DERIVA
622	PESSOA FÍSICA	JULIANA PEREIRA SANTOS	DOCUMENTÁRIO - QUILOMBO DO CABULA.

8.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	696	PESSOA FÍSICA	ROZELITA DE JESUS DOS REIS	TEATRO EM MOVIMENTO
2º SUPLENTE	2667	PESSOA JURÍDICA – MEI	MARRCELO RICADO DOS SANTOS 03950384561	LER E BRINCAR AOS PÉS DA ÁRVORE DO TEMPO - MEDIAÇÃO DE LEITURA E PRÁTICAS RECREATIVAS EM ESCOLAS
3º SUPLENTE	2082	PESSOA JURÍDICA – MEI	JULIANA MONIQUE DE SOUZA DE ARAUJO	AWON OMODÉ - FESTIVAL DE ARTES ELEMENTOS PARA INFÂNCIAS NEGRAS
4º SUPLENTE	536	PESSOA FÍSICA	TACIANNE BARROS OLIVEIRA	CINE FAVELA, BASTIDORES NOS ACESSOS
5º SUPLENTE	2225	PESSOA JURÍDICA – MEI	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	FESTBAN 6- FESTIVAL BEIRU DAS ARTES NEGRAS
6º SUPLENTE	1332	PESSOA JURÍDICA – MEI	52.910.605 REISIVALDO SANTOS BORGES VILAS BOAS	ECOSTURA: A ARTE QUE LIBERTA
7º SUPLENTE	1831	PESSOA FÍSICA	ANDRE PEREIRA SANTOS	O SOM DO BECO – ANO II
8º SUPLENTE	844	PESSOA FÍSICA	CLARINE NOVAES DOS SANTOS	PERNAMBUÉS LITERÁRIO
9º SUPLENTE	2744	PESSOA JURÍDICA – MEI	16.561.380 ANA CAROLINA FERREIRA ALVES	DIÁRIO DE UM CRESPO
10º SUPLENTE	1681	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	FESTIVAL GINGADO COM A TRIBO
11º SUPLENTE	788	PESSOA FÍSICA	EVELLIN CAROLAINE SOUZA SILVA	ART'MANDAIA – PERIFERIA É POTENCIA
12º SUPLENTE	1423	PESSOA FÍSICA	EMIDIO MARTINS VIEIRA NETO	JÓIAS DO BAIRRO
13º SUPLENTE	2710	PESSOA JURÍDICA – MEI	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	" CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: 20 ANOS EM COMPANHIAS"
14º SUPLENTE	1177	PESSOA FÍSICA	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	BEIRU: GRAFFITI VIVO
15º SUPLENTE	1573	PESSOA FÍSICA	JADSON SOUZA FRANÇA	CABULOKAN
16º SUPLENTE	1581	PESSOA FÍSICA	CLEVERTON DE JESUS DOS SANTOS	QUE MATA ESCURA É ESSA? - NOVA ERA, MESMAS QUESTÕES.
17º SUPLENTE	1213	PESSOA FÍSICA	RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS	ARTE, CULTURA, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA
18º SUPLENTE	653	PESSOA FÍSICA	LÚCIO VINICIUS OLIVEIRA LIMA	OLHAR DAS ARTES.
19º SUPLENTE	1837	PESSOA FÍSICA	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMÁTICOS QUILOMBO- MAGIA NEGRA
20º SUPLENTE	2622	PESSOA JURÍDICA – MEI	IAGO ALVES DOS SANTOS CHAGAS	BALLROOM NA PRÁTICA

9. Prefeitura-Bairro IX – Pau da Lima.
9.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1482	PESSOA FÍSICA	ANDRÉIA DOS ANJOS SANTOS	FIOS DE CURA

9.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1576	PESSOA FÍSICA	ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	PALAVRA DE MULHER PRETA
2º SUPLENTE	1667	PESSOA FÍSICA	RAQUEL MOTA LIMA	TRÊS FLORES DO NORDESTE
3º SUPLENTE	1228	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON DO ROSÁRIO SANTOS	CORRUPIO
4º SUPLENTE	2661	PESSOA FÍSICA	ADRIEL FIGUERÊDO DA SILVA	CRIARTE
5º SUPLENTE	850	PESSOA FÍSICA	EDVALDINA LOPES CALMON	CONVERSA DE PRETA ESPECIAL DE MARÇO
6º SUPLENTE	1620	PESSOA FÍSICA	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	DENDÊ: FRUTOS DA CULTURA

9.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
974	PESSOA FÍSICA	WELBER LOPES SANTIAGO LIMA	MINI-DOCUMENTARIO "FÁBRICA DE RIMAS - UMA DÉCADA DE HIP-HOP"

9.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1576	PESSOA FÍSICA	ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	PALAVRA DE MULHER PRETA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2° SUPLENTE	1667	PESSOA FÍSICA	RAQUEL MOTA LIMA	TRÊS FLORES DO NORDESTE
3° SUPLENTE	1228	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON DO ROSÁRIO SANTOS	CORRUPIO
4° SUPLENTE	2661	PESSOA FÍSICA	ADRIEL FIGUERÊDO DA SILVA	CRIARTE
5° SUPLENTE	850	PESSOA FÍSICA	EDVALDINA LOPES CALMON	CONVERSA DE PRETA ESPECIAL DE MARÇO
6° SUPLENTE	1620	PESSOA FÍSICA	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	DENDÊ: FRUTOS DA CULTURA

10. Prefeitura-Bairro X – Valéria.
10.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1932	PESSOA FÍSICA	JOCEVALDO LOPES SANTIAGO	CRI'ATIVA - TALENTOS DA LITERATURA

10.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1° SUPLENTE	2575	PESSOA FÍSICA	MARIANA DAMÁSIO PINTO SILVA	CURUMI ANTÃ- CRIANÇA FORTE
2° SUPLENTE	856	PESSOA FÍSICA	BRUNO BATISTA SANTANA	FADAS – FESTIVAL ARTES NA DIVERSIDADE SEXUAL - ANO III
3° SUPLENTE	2452	PESSOA FÍSICA	SONIA LUCIA FARIA LOPES	ARTE NA MELHOR IDADE
4° SUPLENTE	1532	PESSOA FÍSICA	MAÍRA EMÍLIA ASSIS FERREIRA	BATUCADA OBINRIN
5° SUPLENTE	2641	PESSOA FÍSICA	JOCILENE LOPES SANTIAGO DE JESUS	LITER'ARTE INFANTO-JUVENIL FORMAÇÃO DE LITERATURA E ARTE
6° SUPLENTE	2570	PESSOA FÍSICA	ALAN LUÍS DE JEUS OLIVEIRA	GUETOS E ENCRUZILHADAS
7° SUPLENTE	2602	PESSOA FÍSICA	VALQUIRIA SILVA DAS DORES DE JESUS	MUXIMA
8° SUPLENTE	2500	PESSOA FÍSICA	CARLOS VICTOR DAS DORES DE JESUS	ECOAR VALÉRIA SEGUNDA EDIÇÃO
9° SUPLENTE	2658	PESSOA JURÍDICA – MEI	46.840.992 JOICE DOS SANTOS SALLES	LABORATÓRIO CÊNICO - "TERRITÓRIOS DE MEMÓRIAS EM CENA"
10° SUPLENTE	1709	PESSOA FÍSICA	DANIEL VINICIUS CONCEIÇÃO SANTOS	ARTE NA COZINHA
11° SUPLENTE	1880	PESSOA FÍSICA	NEUSINEA MACIEL MIRANDA DOS ANJOS	6° FESTIVAL DE CINEMA NO PARQUE

10.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
716	PESSOA FÍSICA	ALINE DE JESUS SILVA	OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PRETAS LITERATURA DE ERÊ 2025

10.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1° SUPLENTE	2575	PESSOA FÍSICA	MARIANA DAMÁSIO PINTO SILVA	CURUMI ANTÃ- CRIANÇA FORTE
2° SUPLENTE	856	PESSOA FÍSICA	BRUNO BATISTA SANTANA	FADAS – FESTIVAL ARTES NA DIVERSIDADE SEXUAL - ANO III
3° SUPLENTE	2641	PESSOA FÍSICA	JOCILENE LOPES SANTIAGO DE JESUS	LITER'ARTE INFANTO-JUVENIL FORMAÇÃO DE LITERATURA E ARTE
4° SUPLENTE	2570	PESSOA FÍSICA	ALAN LUÍS DE JEUS OLIVEIRA	GUETOS E ENCRUZILHADAS
5° SUPLENTE	2602	PESSOA FÍSICA	VALQUIRIA SILVA DAS DORES DE JESUS	MUXIMA
6° SUPLENTE	2500	PESSOA FÍSICA	CARLOS VICTOR DAS DORES DE JESUS	ECOAR VALÉRIA SEGUNDA EDIÇÃO
7° SUPLENTE	2658	PESSOA JURÍDICA – MEI	46.840.992 JOICE DOS SANTOS SALLES	LABORATÓRIO CÊNICO - "TERRITÓRIOS DE MEMÓRIAS EM CENA"
8° SUPLENTE	1709	PESSOA FÍSICA	DANIEL VINICIUS CONCEIÇÃO SANTOS	ARTE NA COZINHA
9° SUPLENTE	1880	PESSOA FÍSICA	NEUSINEA MACIEL MIRANDA DOS ANJOS	6° FESTIVAL DE CINEMA NO PARQUE

11. Comunidades Remanescentes de Quilombo.
11.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2559	PESSOA FÍSICA	NILDA MARIA DE JESUS SANTOS	FESTIVAL ABAYOMI

11.2. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2406	PESSOA FÍSICA	EDNEUZA FERREIRA BOMFIM RAMOS	TRANSBORDAR

12. Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio.
12.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2668	PESSOA FÍSICA	CAMILA BRITO DE ALMEIDA	CABAÇA SONORA - PARTE 2

12.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1° SUPLENTE	2738	PESSOA FÍSICA	MATHEUS CALDAS TANAJURA	FESTIVAL SE AMOSTRA, CENTRO ANTIGO
2° SUPLENTE	877	PESSOA FÍSICA	MARIANA SOUZA PASSOS	CIRCUITO FURTACOR
3° SUPLENTE	1889	PESSOA FÍSICA	ANTONIO ÊNIO BERNARDES SEBASTIÃO	PROJETO SAMBA SOL LAR DA GAMBOA
4° SUPLENTE	1734	PESSOA FÍSICA	ANA LÚCIA SILVA DE MORAES	CRIATIVIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: ARTE & SUSTENTABILIDADE
5° SUPLENTE	1896	PESSOA FÍSICA	EURICO DE FREITAS NETO	O CENTRO CULTURAL E A CULTURA DO CENTRO
6° SUPLENTE	2408	PESSOA FÍSICA	GISELE SANTOS SOARES SANTANA	FESTIVAL OMODÊ AGBARA - 2° EDIÇÃO
7° SUPLENTE	2556	PESSOA FÍSICA	ROBSON ALMEIDA DA SILVA	FESTIVAL PAJUBÁ BALLROOM
8° SUPLENTE	1095	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO A MULHERADA	TAMBORES PELO FIM DA VIOLÊNCIA - TOCAR PODE BATER NÃO! 6ª EDIÇÃO
9° SUPLENTE	2721	PESSOA FÍSICA	MARCELO DE SOUZA SANTOS	O MENINO DEBAIXO DA PALHA
10° SUPLENTE	2363	PESSOA FÍSICA	GILCA RIGOTTI	PAUSA OU INTERVALOS DE SILÊNCIOS VARIÁVEIS
11° SUPLENTE	2154	PESSOA FÍSICA	MARCELO TELES PEREIRA DOS SANTOS	CORTEJO CULTURAL BANHO DE MAR A FANTASIA

12.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2159	PESSOA FÍSICA	EVERTON MARCO DE JESUS SANTOS	SAMBA COMENDO NO CENTRO
1451	PESSOA FÍSICA	MILENA DOS SANTOS FERREIRA	CIRCUITO DE ARTE EM BOTECO (CAB) III

12.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1° SUPLENTE	1889	PESSOA FÍSICA	ANTONIO ÊNIO BERNARDES SEBASTIÃO	PROJETO SAMBA SOL LAR DA GAMBOA
2° SUPLENTE	2408	PESSOA FÍSICA	GISELE SANTOS SOARES SANTANA	FESTIVAL OMODÊ AGBARA - 2° EDIÇÃO
3° SUPLENTE	2556	PESSOA FÍSICA	ROBSON ALMEIDA DA SILVA	FESTIVAL PAJUBÁ BALLROOM
4° SUPLENTE	1095	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO A MULHERADA	TAMBORES PELO FIM DA VIOLÊNCIA - TOCAR PODE, BATER NÃO! 6ª EDIÇÃO
5° SUPLENTE	2721	PESSOA FÍSICA	MARCELO DE SOUZA SANTOS	O MENINO DEBAIXO DA PALHA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
6º SUPLENTE	2154	PESSOA FÍSICA	MARCELO TELES PEREIRA DOS SANTOS	CORTEJO CULTURAL BANHO DE MAR A FANTASIA

13. Reserva de vagas para pessoas com deficiência.
13.1. Propostas titulares na condição de pessoas com deficiência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
994	PESSOA FÍSICA	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DO CARMO	ENCONTRA TEMPO - GRUPO X DE IMPROVISAÇÃO EM DANÇA	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA
1853	PESSOA FÍSICA	NATALIA PINTO DA ROCA RIEIRO	SUPERDEFHERÓIZ: SHORT NOVELA INSTAGRAMARVEL	PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO/BROTAS
2309	PESSOA FÍSICA	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	MONSTRUOSA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
2332	PESSOA FÍSICA	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	CAMINHOS DE BARRO	PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO/ILHAS
1861	PESSOA FÍSICA	PEDRO RODOLPHO JUNGERS ABIB	O RUMO DO VENTO DE ITAPUÃ - TERRITÓRIO DE RESISTÊNCIA E PRESERVAÇÃO	PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ/IPITANGA
1952	PESSOA JURÍDICA – MEI	JOÉS CARLOS DE SOUZA E SILVA 9474173559	ESTÚDIO CIRCULAR - FORMAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ITINERANTE NAS COMUNIDADES DE SALVADOR	PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA/PITUBA

13.2. Propostas suplentes na condição de pessoas com deficiência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	TERRITÓRIO
1º SUPLENTE	1452	PESSOA FÍSICA	ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	BEIJO DE LÍNGUAS: ENCONTRO ENTRE PESSOAS SURDAS E OUVINTES NA ENCRUZILHADA DE EXÚ	PREFEITURA - BAIRRO IV – ITAPUÃ / IPITANGA
2º SUPLENTE	2721	PESSOA FÍSICA	MARCELO DE SOUZA SANTOS	O MENINO DEBAIXO DA PALHA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
3º SUPLENTE	1837	PESSOA FÍSICA	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMÁTICOS QUILOMBO - MAGIA NEGRA	PREFEITURA - BAIRRO VIII – CABULA / TANCREDO NEVES

14. Os proponentes TITULARES E SUPLENTES deverão enviar a documentação obrigatória em formato PDF, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Territórios Criativos Ano II e Nomeação de Titulares e Suplentes, através do e-mail:

14.1. territórios.ano2@salvador.ba.gov.br

I. Para Pessoa Física:

a) Carteira de Identidade – RG ou documento equivalente do proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF do proponente;
c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
e) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
f) Comprovante de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
g) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI;
h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII;
i) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII;
j) Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco ou Banco Next para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; nome e CPF do proponente;
k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;
l) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;
m) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx.

II. Para Microempreendedor Individual – MEI:

a) Cópia colorida da Carteira de Identidade – RG ou equivalente do titular MEI proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF do titular MEI proponente;
c) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediado no município de Salvador;
d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI);
f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
j) Comprovante de regularidade junto ao TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII;
l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII;
m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;
o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

a) Cópia colorida da Carteira de Identidade – RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da instituição proponente;
c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
d) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
f) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
j) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
k) Comprovante de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
l) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII;
m) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII;
n) Comprovante de conta-corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;
p) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

a) Cópia colorida da Carteira de Identidade – RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da instituição proponente;
c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

e) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
j) Comprovante de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao; k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII;
l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII;
m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.
o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx.

15. No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado Com ou Sem Fins Lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo o comprovante de permanência legal no país.

16. Após a verificação dos documentos realizada pela Comissão Técnica, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio dos documentos previstos nos Itens 16.2 e 16.3 do Edital para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados. A partir da data desta publicação, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do e-mail:

16.1. territórios.ano2@salvador.ba.gov.br

17. A não apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

18. A entrega da documentação por parte do SUPLENTE não garante sua contratação, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes TITULARES e por ordem de classificação dos mesmos.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

EDITAL 010/2024 POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA ANO III CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS)

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Convocar, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) do Edital 010/2024 Polos Criativos Boca de Brasa Ano III, os seguintes proponentes classificados:

1.1. Lista de Classificação - Grupo 1 - Prefeituras Bairro: Centro/Brotas, Pau Da Lima, Cajazeiras - Cotas Raciais para Pessoas Negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE
03	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO ICEAFRO
05	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO TERREIROS DA BAHIA - EGBÉ AXÉ

2. Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido o seguinte:

2.1. A Heteroidentificação de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar as pessoas proponentes convocados, cujas propostas foram classificadas na etapa de Avaliação de Mérito.

2.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) do Edital 010/2024 Polos Criativos Boca de Brasa Ano III deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, no dia 13 de novembro de 2024, no período das 10h às 12h e das 13h às 16h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

2.3. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem fins lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro diretor, autodeclaradas no ato da inscrição, compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 5.2 do Edital.
2.4. O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

2.5. A Comissão de Heteroidentificação é composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, tendo sua composição sido atualizada através das Portarias nºs 19/2022, 05 e 38/2023 e 67/2024.

2.6. Será enquadrado como pessoa negra (preta ou parda) proponente que assim for reconhecida pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.

2.7. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a autodeclaração do proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e do Edital.

2.8. A política de ações afirmativas, na modalidade de cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisará se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

2.9. Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos as pessoas proponentes autodeclaradas negras (pretas ou pardas), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.10. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, do Edital.

2.11. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

2.12. O proponente que não comparecer presencialmente no dia e horário marcados à Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminada do Edital.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 010/2024 POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/98, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022 e demais legislações pertinentes, torna público a resposta dos recursos interpostos e o resultado final da etapa de Avaliação do Edital 010/2024 Polos Criativos Boca de Brasa.

A. Resposta aos recursos interpostos

PROGRAMA 1 - INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CRIATIVA

GRUPO 2: PREFEITURAS BAIRRO: CIDADE BAIXA, LIBERDADE/SÃO CAETANO, VALÉRIA

ID	PROPONENTE	NATUREZA	RESPOSTA
04	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INDEFERIDO

1.A Organização receberá a resposta do recurso na íntegra, através do e-mail cadastrado na inscrição.

B. Resultado Final da Etapa de Avaliação

Propostas Titulares

GRUPO 1: PREFEITURAS BAIRRO: CENTRO/BROTAS, PAU DA LIMA, CAJAZEIRAS

Proposta Titular - **Reserva de vagas para pessoas negras (Cotas)**

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO INDUTORES	PONTUAÇÃO GERAL
03	INSTITUTO CEAFRO - ICEAFRO	89,6	7,0	96,6

GRUPO 2: PREFEITURAS BAIRRO: CIDADE BAIXA, LIBERDADE/SÃO CAETANO, VALÉRIA

Proposta Titular - **Ampla Concorrência**

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO INDUTORES	PONTUAÇÃO GERAL
02	ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL - PONTOS DIVERSOS	92,1	6,5	98,6

Propostas suplentes:

GRUPO 1: PREFEITURAS BAIRRO: CENTRO/BROTAS, PAU DA LIMA, CAJAZEIRAS

Propostas suplentes - **Ampla Concorrência**

ORDEM	ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO INDUTORES	PONTUAÇÃO GERAL
1° SUPLENTE	01	ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA	86,6	5,5	92,1
2° SUPLENTE	07	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL - BARRACÃO DAS ARTES	68,6	7,0	75,6
3° SUPLENTE	05	ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA	54,5	8,0	62,5

GRUPO 1: PREFEITURAS BAIRRO: CENTRO/BROTAS, PAU DA LIMA, CAJAZEIRAS

Propostas suplentes - **Reserva de vagas para pessoas negras (Cotas)**

ORDEM	ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO INDUTORES	PONTUAÇÃO GERAL
1° SUPLENTE	05	ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA	54,5	8,0	62,5

GRUPO 2: PREFEITURAS BAIRRO: CIDADE BAIXA, LIBERDADE/SÃO CAETANO, VALÉRIA

Propostas suplentes - **Ampla Concorrência**

ORDEM	ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO INDUTORES	PONTUAÇÃO GERAL
1° SUPLENTE	06	ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL*	83,1	0,0	83,1
2° SUPLENTE	04	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	66,5	4,0	70,5

1.Após divulgação do resultado final, será realizada a etapa de heteroidentificação e em seguida, a etapa de habilitação dos proponentes titulares convocados.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, obedecendo ao disposto no capítulo X, Item, 10.4 do Edital nº. 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Homologação do Credenciamento nº. 01/2024 -, referente aos seguintes Candidatos Credenciados, outorgados com AUTORIZAÇÃO,** para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX no Município do Salvador.

Salvador, 06 de novembro de 2024

FABRIZZIO MULLER
Secretário Municipal de Mobilidade

Nº.	CANDIDATOS CREDENCIADOS / AUTORIZATÁRIOS	Nº. AUTORIZAÇÃO
01	MARCIO SANTOS SILVA	A-7081